SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2113

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 004/2018 – P. Eletrônico nº 002/2018. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: R$32.382.140,96. **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 9h do dia 13/07/2018. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13/07/2018 às 9h10. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/07/2018 às 10h30 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.bll.org.br onde acontecerá a disputa. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455.5131. E-mail: **comupe@comupe.com.br,** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 28/06/2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:057F57E7

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 051/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 038/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual prestação de serviços de translado de pacientes que vierem a óbito fora do seu domicílio munícipes de Afrânio e pacientes residentes em outros municípios que vierem a óbito em Afrânio, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados às famílias que não dispõem de condições de arcar com os devidos custos, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio.Empresa VENCEDORA: **ANA LUCIA DE MACEDO COELHO E CIA LTDA-ME. Homologado em: 20/06/18.**

Afrânio-PE, 29 de Junho de 2018.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CB22596E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE,comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 067/2018 - Pregão Presencial nº 045/2018 da Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE.**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA-PE;**PROCESSO LICITATÓRIO**Nº 067/2018- Pregão Presencial nº 045/2018 – SRP/PMST/PE;**OBJETO**: Contratação de empresa para execução das atividades do projeto Vencendo o Aedes Aegypti– **MOSQUITÉRIAS EM AÇÃO,**de educação em saúde pública para o enfrentamento ao Aedes Aegypti, com vistas a eliminar as causas que favorecessem a sobrevivência, a disposição do vetor, efetivando o seu combate direto, através da adoção de condutas e comportamentos que auxiliem na redução de casos e os impactos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS**.**

Itens Aderidos: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107.

Valor Total dos Itens Aderidos: R$ 966.765,20 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e sessenta e Cinco Reais e vinte Centavos).

Empresa Vencedora: Instituto Travessia,inscrita no CNPJ nº 10.271.915/0001-95, 1748 - Sala 1003 - Boa Viagem – Recife - PE,

estabelecida na Avenida Conselheiro Aguiar.**Data da Assinatura da Ata**: 15/05/2018,**Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da Adesão:**29/06/2018.

Água Preta/PE, 29 de junho de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E86E4355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007.
-Contrato nº 011/2018/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA EPP.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 17, 19 e 20.

Alagoinha - PE, 26 de Junho de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C8D7B910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007.
-Contrato nº 012/2018/FMS.
-Contratado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME.
-CNPJ nº 11.004.395/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 17.489,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 05, 08, 09 e 11.

Alagoinha - PE, 26 de Junho de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:82528758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007.
-Contrato nº 013/2018/FMS.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.
-CNPJ nº 20.008.831/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 46.110,00 (quarenta e seis mil cento e dez reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 04, 07, 10, 12 e 14.

Alagoinha - PE, 26 de Junho de 2018
.
BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D8139027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007.
-Contrato nº 014/2018/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
-CNPJ nº 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 15, 16, 18, 21 e 22.

Alagoinha - PE, 26 de Junho de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6F28BA98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007.
-Contrato nº 015/2018/FMS.
-Contratado: FERRUD COMERCIAL LTDA.

-CNPJ nº 03.036.083/0001-67.
-Valor Contratado: R$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03 e 06.

Alagoinha - PE, 26 de Junho de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:644521B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007.
-Contrato nº 016/2018/FMS.
-Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
-CNPJ nº 29.955.518/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), referente ao fornecimento do item nº 13.

Alagoinha - PE, 26 de Junho de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:49F032C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018/FMS

-Processo Nº: 007/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços para gestão da frota do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar-condicionado, reboque, etc..
-Contrato nº 010/2018/FMS.
-Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
-CNPJ nº 05.340.639/0001-30.
-Valor Contratado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o percentual de 0,00 % (zero vírgula zero por cento) referente a taxa de administração.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Junho de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DA9C34B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018/PMA

-Processo Nº: 012/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar-condicionado, reboque, etc..
-Contrato Nº: 019/2018/PMA.
-Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
-CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.
-Valor Contratado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o percentual de 0,00 % (zero vírgula zero por cento) referente a taxa de administração.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8139845B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/FMS
OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS.
COLABORADOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH.
CNPJ nº 10.443.512/0001-86.

Alagoinha - PE, 29 de Junho de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FE634771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2018. Aquisição de veiculo passeio 0 (zero) quilometro 2018/2018 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do certame no valor total de R$: 44.875,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) a empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/001-30. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança, 29 de junho de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B8669714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 058/ 2018 – GDP/AEDA

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Professora **Rosa Maria dos Reis e Arruda**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 051/2018;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Cleide Gualter Alencar Arraes**, portadora da identidade n.º 968.496 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 373.484.344-87, titular do cargo efetivo de Professor Universitário, Especialista, Classe II, Nível F, 200h/a, matrícula n.º 00042, lotada na Autarquia Educacional do ARARIPE - AEDA, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13 de junho de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, 29 de junho de 2018.

ROSA MARIA DOS REIS E ARRUDA
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:47E58335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:020/2018
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Registro de preço para futura contratação de serviços de borracharia para atender a demanda dos veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do Edital).
Valor global máximo aceitável: R$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Após o processo licitatório Nº 020/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: SIDNANDE DA SILVA NASCIMENTO 13061740406, inscrita no CNPJ de n. 28.808.085/0001-58, com sede no Sitio alagoinha nº S/N zona rural Araripina-PE – CEP: 56.280-000.
Homologado/Adjudicado: R$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 28 de Junho 2018

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B28241C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda dos veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do Edital), Empresa Contratada: SIDNANDE DA SILVA NASCIMENTO 13061740406, com sede no Sitio Alagoinha S/N Zona Rural Araripina, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.808.085/0001-58. Valor da Contratação:R$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Araripina, 29 DE JUNHO DE 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BCFB3BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO

PORTARIA Nº.: 0028/2018

SÚMULA: Prorroga por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE (Edital 001/2016), cujo resultado fora homologado aos 05 de Julho de 2016.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Arcoverde, Edital 001/2016, homologado aos 05 de Julho de 2016, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, acerca de prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO que trata-se de interesse desta Administração a convocação dos demais candidatos aprovados no certame em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Arcoverde, Edital 001/2016, de 18 de Março de 2016, e seus resultados, conforme homologação, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, aos 05 de Julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 28 de Junho de 2018

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:952C5C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP
Objeto Nat.: Compras - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e acessórios de informática destinados as diversas secretarias do Município de Belém de Maria/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 206.964,21
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 13/07/2018 às 11:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 29 de junho de 2018

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:0C0C04EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N° 004/2018 - Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 003/2018
Objeto Nat.: Compras/Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com recursos da Emenda Parlamentar n° 08851.627000/1177-06. Valor máximo aceitável: R$ 130.923,33
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 13/07/2018 às 09:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 29 de junho de 2018.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:B8ADFEF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N° 005/2018 - Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 004/2018
Objeto Nat.: Compras/Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com recursos da Proposta de Emenda Parlamentar n° 08851.627000/1170-04. Valor máximo aceitável: R$ 293.960,00
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 17/07/2018 às 09:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 29 de junho de 2018.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:6834CE11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N° 006/2018 - Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 005/2018
Objeto Nat.: Compras/Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com recursos da Proposta de Emenda Parlamentar n° 08851.627000/1177-06. Valor máximo aceitável: R$ 38.300,00
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 17/07/2018 às 11:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 29 de junho de 2018.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:69EDA4B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Processo Nº: 0042/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2018. Compra. Tipo menor preço. aquisição de fardamento escolar (camisas, short) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$17.534,08.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/07/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 26/06/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:92DD9FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Pregoeira informa aos interessados que o Pregão Presencial Nº 00025/2018. Compras. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos a serem empregados na instalação e manutenção de poços tubulares perfurados pela Administração com abertura prevista para as 09h00min do dia 10/07/2018, FICA ADIADA PARA as**11h00min** DO DIA 16 DE JULHO DE 2018 em razão da necessidade de alteração no Termo de Referência.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:71490209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2018 – CONCORRENCIA N.º 003/2018

AVISO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2018 – CONCORRENCIA N.º 003/2018 Objeto: cujo objeto é a Pavimentação em concreto asfáltico de diversas ruas no município de Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme contrato de repasse OGU nº 8499000/2017, da seguinte maneira, **CONSTRUTORA ANCAR LTDA** regularmente inscrita no **CNPJ Nº 00.758.756/0001-02**, sendo ofertado o valor descrito: **R$ 1.096.173,60 (Hum milhão noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos),** Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 29 de Junho de 2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:576D584B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 058/2018. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018

Processo N.º 058/2018. **Chamada Pública N.º** 002/2018 - **Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar Mais Educação 2018 da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A Comissão Permanente de Licitação comunica que o vencedor da licitação supracitada foi o: **GRUPO INFORMAL – SABOR RURAL** representado pela Sra. Maria Selma Alves Batista Siqueira, CPF: 561.836.824-20**.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 29 de junho de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidenta da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BE852274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO / JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA ATUAÇÃO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. O Presidente, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA,**em todos os seus termos, o Relatório deJulgamentoproferido pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no opinativo exarado pela área jurídica, referente ao Recurso Administrativo interposto pela licitante POLICONSULT – ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA, contra a decisão relativa ao resultado da fase de Classificação, o qual decide **MANTER** a decisão da Comissão que julgou **IMPROCEDENTE** o recurso da licitante, mantendo, em todos os seus termos, a decisão proferida na fase da Proposta Financeira. Cabo de Santo

Agostinho, 29 de junho de 2018.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BA2CFE8B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA ATUAÇÃO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor máximo aceitável de R$ 318.951,84 (trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Após o processamento da Tomada de Preços comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº03.844.196/0001-99, situada na Rua Jerônimo Heráclito, nº 46, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000. Com valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:06E43700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 031/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 655/2018, datada de 19/06/2018 da Secretaria municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Almir Mendes dos Santos, mat. 2081.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FFC9267C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 028/2018. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2018

Processo N° 028/2018. Fornecimento. Homologação do Pregão Eletrônico N° 008/2018, aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartável destinado as secretarias da Prefeitura de Caetés e material de desinfecção hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01, Itens: 12, 23 e 25, R$ 9.988,40; ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 03.284.928/0001-33, Itens: 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 99 e 100, R$ 47.938,60; MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.462.102/0001-45, Itens: 92, 96 e 98 R$ 4.389,40; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, ITENS: 1 AO 11, 13 AO 22, 24, 26 AO 88, R$ 523.304,74.

Caetés, 29 de Junho de 2018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:C33CA8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições legais:

Considerando que a expectativa da despesa total com pessoal, no primeiro quadrimestre deste ano, é exceder o percentual da receita corrente líquida prevista na alínea "a", do inciso II, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade imprescindível e imediata de adotar medidas de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os servidores em cargos comissionados contidos no Anexo desta Portaria.
Art. 2º. Até 2ª ordem, ficam proibidas
I – a realização de horas-extras e plantões extras;
II – a concessão de licenças-prêmio em pecúnia para os servidores efetivos;
III – a concessão de novas gratificações previstas na Lei 267/2005;
IV – qualquer alteração em Planos de Cargos e Carreiras que gere aumento na despesa de pessoal.
Art. 3º. Esta portaria passa a viger a partir da data de sua publicação.

Camaragibe, 28 de maio de 2018

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

ANEXO PORTARIA Nº 370/2018	
NOME DO SERVIDOR	**CARGO COMISSIONADO**
Adriana Maria Gomes da Silva	Chefe de Departamento de Apoio Administrativo
Alisson Elias Vieira de Melo Andrade	Chefe de Departamento de Operações
Anderson Laurindo de Santana	Diretor Financeiro
Andrea Patricia Lima da Silva	Diretor de Proteção Social Básica
Antonio Machado da Nobrega Neto	Assessor Técnico II Contábil
Carlos Antonio Justino da Silva	Chefe de Departamento de Fiscalização de Comércio
Carlos Henrique de Araujo Santana	Chefe de Departamento de Manutenção de Iluminação Pública
Custódio Ribeiro de Sena Junior	Assessor Técnico I
Edimilson Antonio da Silva	Chefe de Divisão de Manutenção de Transporte
Edimilson Fidelis da Cruz	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária
Edson Francisco da Silva	Chefe de Divisão de Manut. Iluminação de Praças e Parques
Edson Maciel	Chefe de Departamento de Fiscalização e Operação de Frota
Eliane Christine Silva da Cunha	Unidade Operacional de Conservação e Limpeza
Emerson André Silva dos Santos	Coordenador Setorial Controle Tuberculose e Hanseníase
Emerson de Lima Oliveira	Chefe de Divisão de Controle de Processos
Emerson José de Souza	Coordenador Administrativo e Financeiro
Erika Regina de Souza	Chefe de Departamento de Ouvidoria
Erilane Maria de Lima	Chefe de Departamento de Distribuição de Vale Transporte
Fábio Francisco dos Santos	Assessor Técnico II
Fernanda Santana Santos	Assessor Especial II
Fernandes Quirino Costa	Chefe de Setor de Manutenção
Fernando José Pugliese Barbosa	Diretor de Atenção à Saúde
Filipe Daniel Silva Barreto	Supervisor de Área
Gilberto Rodrigues de Moura	Chefe de Setor de Manutenção
Gizelle Mesquita dos Santos Ferreira	Chefe de Departamento de Convênios e Projetos
Graziela dos Santos Valois	Chefe de Departamento de Apoio Administrativo
Henrique de Vasconcelos Fernandes	Chefe Departamento de Recepção e Expedição Documentos
Henrique Meireles Machado	Secretária de Gabinete II
Herbert José Pereira de Melo	Diretor de Análise de Projetos e Licenciamento
Isabel Cristina de Oliveira Campos	Secretário Executivo de Operacionalização das Ações de Saúde
Ivo Moura da Silva	Chefe de Departamento de Apoio às Atividades Pedagógicas
Jackeline Maria da Silva	Chefe de Departamento de Inclusão Digital
Jakeline Raquell de Souza Arruda	Chefe de Departamento da Agência do Trabalho
Jasson Carias da Silva	Chefe de Departamento de Apoio Administrativo
João Batista do Nascimento	Chefe da Unidade Operacional de Manutenção
João Batista dos Santos Silva	Assessor Técnico II
Jorge Hítalo Germano de Santana	Chefe de Divisão de Orientação de Transportes
José Adriano Silva de Moura	Chefe Divisão Controle de Movimentação de Postos de Trabalho
Jose Francisco de Souza Filho	Assessor Técnico II
Joyce Larissa Gonçalo da Silva	Chefe da Unidade Operacional de Manutenção
Júlia Hipólito Campos	Diretor de Fomento ao Setor Produtivo
Julio Cesar Santos de Souza	Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos
Jurandir José Muniz	Chefe de Departamento de Equipamentos Pesados
Karina Lúcia Silva	Chefe da Unidade Operacional de Limpeza e Manutenção das Unidades
Larissa Fonseca da Cunha	Chefe da Unidade Operacional de Conservação e Limpeza
Levi Henrique Bezerra	Secretária de Gabinete II
Lorena Fonseca de Barros Cruz	Assessor Técnico III
Lúcia Andre Barreto	Chefe da Unidade Operacional de Limpeza de Escolas
Luciano Candido Fernandes	Chefe de Departamento de Controle, Avaliação e Regulação
Luciano Nunes da Silva	Chefe de Departamento de Fiscalização de Área
Luciene Candido Fernandes	Chefe de Divisão de Controle de Pessoal
Luciene Barbosa da Silva	Chefe de Departamento de Distribuição de Vale Transporte
Luiz Francisco Oliveira de Arruda	Chefe de Departamento de Logística
Manoel Feliciano da Silva	Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação do Edifício-Sede
Manoel Francisco dos Santos	Chefe de Setor de Cadastramento
Marcos André Carneiro da Cunha	Chefe de Divisão de Transporte de Pessoal
Maria da Conceição de Oliveira	Chefe de Setor de Protocolo
Maria José Alves Lins da Silva	Chefe da Unidade Operacional de Manutenção
Maria José da Silva Lima	Assessor Técnico II
Maria José Mendes de Aguiar	Chefe da Unidade Operacional de Manutenção
Marivaldo Hilário da Silva	Chefe de Setor de Manutenção
Marviael José da Silva	Chefe de Departamento de Manutenção
Noemy da Silva Gomes	Assistente de Gabinete I
Regivaldo José de Lima	Chefe de Departamento de Oficina Mecânica
Renata Maria Lopes Carilho	Assessor Técnico I
Ricardo Alves da Silva	Diretor de Trânsito
Roberta da Mota Barbosa	Chefe de Departamento de Apoio Administrativo
Robervan Lopes dos Santos	Chefe de Divisão de Orientação de Trânsito
Robson Torres de Lima	Chefe de Departamento de Operações e Construções
Rosilene Rodrigues dos Santos	Chefe de Divisão de Manutenção
Rute Gonçalves da Silva	Divisão de Vigilancia a Saúde do Trabalhador
Sérgio Roberto de Araújo	Assessor Tecnico III
Severino Azevedo da Silva	Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras
Severino Claudino de Oliveira Filho	Chefe de Departamento de Fiscalização
Silvana Patrícia Figueiredo da Silva Monteiro	Chefe de Departamento de Educação em Saúde
Sueldo Neobaldo de Moraes Junior	Diretor de Planejamento Urbano
Thiago Silva Albuquerque de Carvalho	Chefe de Divisão de Avaliação Sistemática em Serviços Saúde
Tiago Carlos de Araujo Bonfim	Assessor Técnico III

Valmir Ferreira da Costa Junior	Orientador de Transito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:EA0D1CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – RESULTADO DO JULGAMENTO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 009/2018 – Pregão Presencial Nº 005/2018, Compras – Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 639.062,15. Aberta a sessão, evidenciou-se a presença dos seguintes licitantes: ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO ME, CNPJ: 28.588.334/0001-47, FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 14.410.854/0001-50 e a empresa WINSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 22.265.371/0001-38, não se fez representar, o que acarretou em sua abdicação de participar da fase de lances, assim como de efetuar a interposição de recursos quanta as decisões tomadas pelo Pregoeiro nesta sessão. Após a abertura das propostas escritas, que foram analisadas e aceitas por atenderam ao edital, onde constatou-se o seguinte: 1 - WINSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME apresentou proposta no valor total de R$ 566.841,25, cotando apenas os itens: 1 a 6, 8 a 10, 11 a 27, 29 a 37, 38 a 46, 49 a 64, 69, 70, 73, 75 a 104; 2 - ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO ME apresentou proposta no valor total de R$ 411.791,00, porém ao analisar a proposta verificou-se uma diferença, sendo valor correto R$ 424.791,00, contando apenas os itens: 10, 11, 13 a 15, 20, 26, 27, 44 a 46, 49 a 56, 58 a 64, 66, 76 a 84, 86 a 88, 90 a 94, 97, 99, 104; 3 - FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA apresentou proposta no valor total de R$ 657.954,38, que depois de analisada, verificou-se que a mesma apresentou erros nos quantitativos dos itens 15, 29 e 77, acarretando uma diferença no valor final, o qual é na verdade R$ 609.087,50, contando todos os itens. Passando então a fase de lances onde afinal obteve-se o seguinte resultado: WINSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME não venceu nenhum item; ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO ME, venceu os itens: 20, 46, 54, 55, 56, 66, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 92, 97, 99, 104, totalizando R$ 108.562,00; FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, venceu os itens: 1 a 19, 21 a 45, 47 a 53, 57 a 65, 67 a 78, 82, 85, 89 a 91, 93 a 96, 98, 100 a 103, totalizando R$ 505.798,15. Os valores unitários estão explicitados no mapa de apuração que segue em anexo. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas declaradas vencedoras provisórias, que depois de analisadas foram declaradas habilitadas e vencedoras. Ficando desde já as mesmas intimadas a apresentar proposta reformulada com os valores finais, no prazo de até 03 (três) dias uteis, como condição para a adjudicação dos itens vencidos.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 22/05/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:85BA03FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 008/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018, Compras – Objeto: o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados às diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R$ 2.186.924,41. Aberta a sessão, confirmou-se a presença dos representantes das empresas: 1 - J. COSTA TEIXEIRA ME CNPJ: 05.531.318/0001-12; 2 – JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.141.363/0001-72; 3 – F PEIXOTO ARMAZÉNS EPP CNPJ: 28.010.884/0001-84; 4 - MAURILIO G DA SILVA CNPJ – 23.722.496/0001-02; 5 - COMERCIAL VITAL LTDA CNPJ – 13.400.219/0001-20. Apresentaram credenciais e entregaram os envelopes 1 e 2, na sessão passada, as empresas: 1 - J. COSTA TEIXEIRA ME CNPJ: 05.531.318/0001-12; 2 – G.E. ESTRELA LTDA CNPJ: 05.862.551/0001-88; 3 - MARIA JOSE FERREIRA ME CNPJ12.270.525/0001-26; 4 – MIERLANDE DAVI TORRES ME CNPJ: 06.283.961/0001-37; 5 – JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.141.363/0001-72; 6 – F PEIXOTO ARMAZÉNS EPP CNPJ: 28.010.884/0001-84; 7 - MAURILIO G DA SILVA CNPJ – 23.722.496/0001-02; 8 - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME CNPJ – 11.028.345/0001-70; 9 - COMERCIAL MEGA GIL EIRELI CNPJ – 28.388.485/0001-51; 10 - COMERCIAL VITAL LTDA CNPJ – 13.400.219/0001-20. Após análise das credenciais, conforme relatório, ficou definido empresa credenciada a fase de lances: J. COSTA TEIXEIRA ME. Empresas descredencias à fase de lances: 1 - G.E. ESTRELA LTDA; 2 - COMERCIAL MEGA GIL EIRELI; 3 – MIERLANDE DAVI TORRES ME; 4 – JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 5 – F PEIXOTO ARMAZÉNS EPP; 6 - MAURILIO G DA SILVA; 7 - MARIA JOSE FERREIRA ME CNPJ 12.270.525/0001-26; 8 - COMERCIAL VITAL LTDA. Empresa desclassificada: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME por está impedida de participar de licitação pública, conforme decisão da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE, já anexada na ata do dia 10/05/2018. Passando então para a abertura dos envelopes nº 01 com as propostas das empresas, onde apurou-se o seguinte, após a análise das mesmas: Propostas desclassificadas: 1 - COMERCIAL MEGA GIL EIRELI – não atendeu o item 7.7.3 c/c 7.10 do edital, 2 - COMERCIAL VITAL LTDA - não atendeu o item 7.7.3 c/c 7.10 do edital, 3 - F PEIXOTO ARMAZÉNS EPP - não atendeu o item 7.7.3 c/c 7.10 do edital, 4 - G.E. ESTRELA LTDA - não atendeu o item 7.7.3 c/c 7.10 do edital, 5 - JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - não atendeu o item 7.7.3 c/c 7.10 do edital, 6 - MAURILIO G DA SILVA - não atendeu o item 7.7.3 c/c 7.10 do edital; 7 - MIERLANDE DAVI TORRES ME - não atendeu o item 7.7.3 c/c 7.10 do edital. Propostas Classificadas: 1 - J. COSTA TEIXEIRA ME com o valor total de R$ 2.077.778,46, 2 - MARIA JOSE FERREIRA ME com o valor total de 1.078.575,82, ambas atenderam ao edital. Ao lançar as propostas no mapa de apuração, percebeu-se que a palinha orçamentária do edital, continha alguns valores unitários incompatíveis com os preços cotados anteriormente, o que acarretou divergência nas propostas apresentadas pelas licitantes. O pregoeiro, decidiu então, juntamente com a equipe de apoio e os licitantes presentes, em reorganizar os valores, para que fiquem de acordo com as cotações. Ficaram alterados os preços unitários dos seguintes itens: grupo 01 - itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 36. Os licitantes presentes aceitaram a decisão e foi dado continuidade ao julgamento das propostas com a fase de lances verbais, a empresa J COSTA TEIXEIRA ME venceu o item 01, aberto o envelope nº 02 com os documentos de habilitação da referida empresa, que foi devidamente analisada, aceita e rubricada pelos presentes, sendo assim a empresa J COSTA TEIXEIRA ME declarada habilitada e vencedora definitiva do item 01 do grupo 01, dando continuidade ao certame, a empresa MARIA JOSE FERREIRA ME, apresentou menor proposta, para o item 02, passou-se então a abertura do envelope nº 02 com os documentos de habilitação, onde verificou-se que a empresa não atende o edital no item 8 (habilitação), nos subitens 8.2 letra "b" - (não contém data de emissão da certidão, como também não tem o carimbo, exigido na própria certidão referente a quitação dos impostos), letra "e" – foto de fachada sem identificação da empresa, 8.3.5 – não apresentou, anexo III – não anexou cópia de cabeçalho do extrato bancário da referida empresa, sendo então considerada inabilitada. Negociou-se com a empresa J. COSTA TEIXEIRA ME, que aceitou dar lance para cobrir a oferta e foi

declarado vencedor do referido item. Deu-se seguimento ao julgamento dos demais itens, onde ao final obteve-se o seguinte resultado: A empresa J COSTA TEIXEIRA ME foi declarada vencedora de todos os itens com o valor total de R$ 1.966.877,52, os valores unitários estão explicitados no mapa de apuração, ficando intimada a apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a proposta readequada com os valores atualizados dos itens após a fase de lances e negociações, como condição para adjudicá-los.Nesse momento o pregoeiro abriu espaço para os licitantes presentes apresentarem intenção de interposição de recursos ou renunciar ao mesmo: nenhum dos presentes manifestou tal interesse. Os envelopes com os documentos de habilitação dos presentes, que não participaram dessa fase, tiveram seus envelopes devolvido, devidamente lacrados.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 17/05/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7BFCF740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 014/2018 – Pregão Presencial Nº 008/2018, Serviços e compras – Objeto: Registro de preços do tipo maior desconto, por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais, para a frota da prefeitura municipal de capoeiras, dos itens fracassados no Pregão nº 07/2018, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R$ 144.100,00. Data de Abertura: 12/07/2018 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 29/06/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F265BECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018** Objeto: contratação de empresa especializada na instalação de software para automação dos serviços, bem como treinamento dos servidores que irão executar as rotinas inerentes aos setores da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, como também apoio administrativo para o bom andamento dos softwares sempre que houver a necessidade**.** Contratado: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76.** Valor total de **R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais),** data de assinatura do contrato 08/06/2018. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Carnaíba (PE), 08 de JUNHO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:928A5FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 058/2018** relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº **028/2018** – CARTA CONVITE Nº **008/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EXCLUSIVAMENTE MEI (MICRO EMPREENDEDOR), MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.614.676/0001-29**. Valor total de **R$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, data de assinatura do contrato: **11/06/2018**. Prazo de duração: **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 11 de JUNHO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:39D539CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 059/2018** relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº **025/2018** – CARTA CONVITE Nº **007/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR PARA DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **ADECIO GOMES ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.422.638/0001-30**. Valor total de R$ **11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, data de assinatura do contrato: **14/06/2018**. Prazo de duração: **07(SETE) MESES**.

Carnaíba (PE), 14 de JUNHO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FB994736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 060/2018** relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº **025/2018** – CARTA CONVITE Nº **007/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR PARA DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **CICERO BERNADINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **035.112.984-74**. Valor total de **R$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais)**, data de assinatura do contrato: **14/06/2018**. Prazo de duração: **07(SETE) MESES**.

Carnaíba (PE), 14 de JUNHO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7FAB683E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO GGCC Nº 001, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza atividades de Estágios para a Estudante BÁRBARA CASSIANO RABELO DA SILVA e dá outras providências.

A **GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** (**GGCC**), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 904, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.026, de 3 de março de 2017, e respaldada na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal Nº 1.037, de 19 de setembro de 2017, e na Instrução Normativa GGCC Nº 003, de 23 de outubro de 2017:

CONSIDERANDO a celebração de CONVÊNIO DE ESTÁGIO PMC Nº 001/2017, de 2 de outubro de 2017 entre o Município de CONDADO/PE e a FACULDADE DAMAS DE INSTRUÇÃO CRISTÃ (FADIC);

CONSIDERANDO o encaminhamento de candidato a estágio por parte da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) através CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIO, de 30 de novembro de 2017, emitida por seu Coordenador-Geral de Graduação;

CONSIDERANDO o DESPACHO AUTORIZATIVO, de 30 de novembro de 2017, do Chefe do Poder Executivo para recepção ao candidato e tomada das devidas providências pelo Órgão Competente;

CONSIDERANDO a celebração de TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PMC Nº 001, de 1º de dezembro de 2017, entre o candidato e o Município, com a interveniência da IES;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a ***Bel. INGRID PAZ PEDROSA DE MOURA***, OAB/PE 35.717, Supervisora de Estágio indicada pelo Gabinete do Prefeito, recepcionar na ***Superintendência Municipal de Assuntos Jurídicos***, Prédio da Prefeitura Municipal de Condado/PE, a candidata ***BÁRBARA CASSIANO RABELO DA SILVA***, RG 9.008.710-SDS/PE e CPF 101.330.474-82, matriculada no Curso de Direito da supracitada IES sob o Nº 16.2014.210206, na condição de ESTAGIÁRIA para início de atividades.

Art. 2º. O Estágio da Estagiária terá duração de 6 meses a contar do dia 1º de dezembro de 2017 a 31 de maio de 2018.

Art. 3º. A Estagiária deverá exercer atividades de 6h diárias, computando 30h semanais, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar de 30h semanais, nem conflitar com o horário escolar da Estagiária, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2017.

Art. 4º. O cumprimento do Estágio deve estar respaldado nos compromissos assumidos no respectivo TCE, devendo constar efetivos todos os registros de seu acompanhamento.

Art. 5º. Esta Autorização poderá ser suspensa a qualquer momento por irregularidades que venham surgir.

Art. 6º. Esta Autorização passa a viger na data de sua publicação.

Condado/PE, 1º de dezembro de 2017

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO
Gerente – GGCC
PORTARIA PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:CD1470B6

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO GGCC Nº 001, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Autoriza atividades de Estágios para a Estudante MARYANE KAROLINA DE SOUZA RODRIGUES e dá outras providências.

A **GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** (**GGCC**), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 904, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.026, de 3 de março de 2017, e respaldada na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal Nº 1.037, de 19 de setembro de 2017, e na Instrução Normativa GGCC Nº 003, de 23 de outubro de 2017:

CONSIDERANDO a celebração de CONVÊNIO DE ESTÁGIO S/N, de 29 de setembro de 2017 entre o Município de CONDADO/PE e a IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL Ltda (Universidade Estácio do Recife);

CONSIDERANDO o encaminhamento de candidato a estágio por parte da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) através de DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO, de 5 de outubro de 2017, emitido por sua Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde expressa em sua COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 039/2018-SMS, de 2 de fevereiro de 2018, indicando Supervisora de Estágio para a candidata;

CONSIDERANDO o DESPACHO AUTORIZATIVO, de 2 de fevereiro de 2018, do Chefe do Poder Executivo para recepção ao candidato e tomada das devidas providências pelo Órgão Competente;

CONSIDERANDO a celebração de TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PMC Nº 001, de 1º de março de 2018, entre o candidato e o Município, com a interveniência da IES;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Psicóloga DANIELE REGINA RIBEIRO BARACHO, CRP-02/13055, Supervisora de Estágio indicada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a recepcionar no ***Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF*** (Rua Marcos de Almeida, 47 – Centro deste Município) a candidata MARYANE KAROLINA DE SOUZA RODRIGUES, RG 9.364.076-SDS/PE e CPF 105.092.684-63, matriculada no Curso de Psicologia da supracitada IES sob o Nº 2016.02.29516-6, na condição de ESTAGIÁRIA para início de atividades.

Art. 2º. O Estágio da Estagiária terá duração de 6 meses a contar do dia 1º de março de 2018 a 29 de agosto de 2018, devendo computar, conforme Carga Horária da Disciplina "Estágio Supervisionado" de sua IES, uma Carga Horária Total de 660h.

Art. 3º. A Estagiária deverá exercer atividades de 6h diárias, computando 30h semanais, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar de 30h semanais, nem conflitar com o horário escolar da Estagiária, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2017.

Art. 4º. O cumprimento do Estágio deve estar respaldado nos compromissos assumidos no respectivo TCE, devendo constar efetivos todos os registros de seu acompanhamento.

Art. 5º. Esta Autorização poderá ser suspensa a qualquer momento por irregularidades que venham surgir.

Art. 6º. Esta Autorização passa a viger na data de sua publicação.

Condado/PE, 1º de março de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:0496E11B

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO GGCC Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Autoriza atividades de Estágios para a Estudante SARAH LOPES MOREIRA e dá outras providências.

A **GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** (**GGCC**), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 904, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.026, de 3 de março de 2017, e respaldada na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal Nº 1.037, de 19 de setembro de 2017, e na Instrução Normativa GGCC Nº 003, de 23 de outubro de 2017:

CONSIDERANDO a celebração de CONVÊNIO DE ESTÁGIO PMC Nº 001/2018, de 30 de janeiro de 2018 entre o Município de CONDADO/PE e a SER EDUCACIONAL S. A. – Centro Universitário Maurício de Nassau (Uninassau);

CONSIDERANDO o encaminhamento de candidato a estágio por parte da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) através do OFÍCIO Nº 174/2018-ESTÁGIO, de 27 de fevereiro de 2018, emitido por sua Diretoria de Estágios;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde expressa em sua COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 091/2018-SMS, de 14 de março de 2018, indicando possível Supervisora de Estágio;

CONSIDERANDO o DESPACHO AUTORIZATIVO, de 20 de março de 2018, do Chefe do Poder Executivo para recepção ao candidato e tomada das devidas providências pelo Órgão Competente;

CONSIDERANDO a celebração de TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PMC Nº 002, de 23 de março de 2018, entre o candidato e o Município, com a interveniência da IES;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Odontologista THAYS MARIA VEIGA DA SILVA ÂNGELOS, CRO-PE-CD 11845, Supervisora de Estágio indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, recepcionar na Unidade de Saúde da Família (USF Patrimônio) a candidata SARAH LOPES MOREIRA, RG 8.343.457-SDS/PE e CPF 089.848.034-56, matriculada no Curso de Odontologia da supracitada IES sob o Nº 01169374, na condição de ESTAGIÁRIA para início de atividades.

Art. 2º. O Estágio da Estagiária terá duração de 6 meses a contar do dia 23 de março de 2018 a 20 de setembro de 2018, devendo computar, conforme Carga Horária da Disciplina "Estágio Supervisionado I" de sua IES, uma Carga Horária Total de 320h.

Art. 3º. A Estagiária deverá exercer atividades de 4h diárias, computando 20h semanais, podendo este horário ser alterado para mais, mas não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar de 30h semanais, nem conflitar com o horário escolar da Estagiária, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2017.

Art. 4º. O cumprimento do Estágio deve estar respaldado nos compromissos assumidos no respectivo TCE, devendo constar efetivos todos os registros de seu acompanhamento.

Art. 5º. Esta Autorização poderá ser suspensa a qualquer momento por irregularidades que venham surgir.

Art. 6º. Esta Autorização passa a viger na data de sua publicação.

Condado/PE, 26 de março de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:1ADF4FFD

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO GGCC Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Autoriza atividades de Estágios para o Estudante MÁRIO LUIZ DE ANDRADE NETO e dá outras providências.

A **GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** (**GGCC**), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 904, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.026, de 3 de março de 2017, e respaldada na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal Nº 1.037, de 19 de setembro de 2017, e na Instrução Normativa GGCC Nº 003, de 23 de outubro de 2017:

CONSIDERANDO a celebração de CONVÊNIO DE ESTÁGIO PMC Nº 001/2018, de 30 de janeiro de 2018 entre o Município de CONDADO/PE e a SER EDUCACIONAL S. A. – Centro Universitário Maurício de Nassau (Uninassau);

CONSIDERANDO o encaminhamento de candidato a estágio por parte da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) através do OFÍCIO Nº 175/2018-ESTÁGIO, de 27 de fevereiro de 2018, emitido por sua Diretoria de Estágios;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde expressa em sua COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 092/2018-SMS, de 14 de março de 2018, indicando possível Supervisora de Estágio;

CONSIDERANDO o DESPACHO AUTORIZATIVO, de 20 de março de 2018, do Chefe do Poder Executivo para recepção ao candidato e tomada das devidas providências pelo Órgão Competente;

CONSIDERANDO a celebração de TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PMC Nº 003, de 23 de março de 2018, entre o candidato e o Município, com a interveniência da IES;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Odontologista THAYANE BALBINO DE OLIVEIRA, CRO-PE-CD 11749, Supervisora de Estágio indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, recepcionar na Unidade de Saúde da Família (USF Novo Condado) o candidato MÁRIO LUIZ DE ANDRADE NETO, RG 8.320.259-SDS/PE e CPF 071.557.124-93, matriculada no Curso de Odontologia da supracitada IES sob o Nº 01168319, na condição de ESTAGIÁRIO para início de atividades.

Art. 2º. O Estágio do Estagiário terá duração de 6 meses a contar do dia 23 de março de 2018 a 20 de setembro de 2018, devendo computar, conforme Carga Horária da Disciplina "Estágio Supervisionado I" de sua IES, uma Carga Horária Total de 320h.

Art. 3º. O Estagiário deverá exercer atividades de 4h diárias, computando 20h semanais, podendo este horário ser alterado para mais, mas não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar de 30h semanais, nem conflitar com o horário escolar do Estagiário, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2017.

Art. 4º. O cumprimento do Estágio deve estar respaldado nos compromissos assumidos no respectivo TCE, devendo constar efetivos todos os registros de seu acompanhamento.

Art. 5º. Esta Autorização poderá ser suspensa a qualquer momento por irregularidades que venham surgir.

Art. 6º. Esta Autorização passa a viger na data de sua publicação.

Condado/PE, 26 de março de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:56E14C9E

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO GGCC Nº 004, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Autoriza continuidade das atividades de Estágios para a Estudante BÁRBARA CASSIANO RABELO DA SILVA e dá outras providências.

A **GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** (**GGCC**), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 904, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.026, de 3 de março de 2017, e respaldada na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal Nº 1.037, de 19 de setembro de 2017, e na Instrução Normativa GGCC Nº 003, de 23 de outubro de 2017:

CONSIDERANDO a celebração de CONVÊNIO DE ESTÁGIO PMC Nº 001/2017, de 2 de outubro de 2017 entre o Município de CONDADO/PE e a FACULDADE DAMAS DE INSTRUÇÃO CRISTÃ (FADIC);

CONSIDERANDO o encaminhamento de candidato a estágio por parte da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) através CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIO, de 30 de novembro de 2017, emitida por seu Coordenador-Geral de Graduação;

CONSIDERANDO o DESPACHO AUTORIZATIVO, de 30 de novembro de 2017, do Chefe do Poder Executivo para recepção ao candidato e tomada das devidas providências pelo Órgão Competente;

CONSIDERANDO a celebração de TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PMC Nº 001, de 1º de dezembro de 2017, entre o candidato e o Município, com a interveniência da IES;

CONSIDERANDO a celebração do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (TAP) ao TCE PMC Nº 001/2017 celebrado em 30 de maio de 2018 pelas partes envolvidas, prorrogando o TCE por mais 6 meses com previsão de sua vigência no término do dia 1º de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a celebração do 2º TERMO ADITIVO DE RESPONSABILIDADES (TAR) ao TCE PMC Nº 001/2017 celebrado em 5 de junho de 2018 pelas partes envolviidas, substituindo a até então Supervisora da Estagiária pelo Sr. Bel. Vonei Silva do Nascimento – OAB/PE 37.469;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o ***Bel. VONEI SILVA DO NASCIMENTO*** – OAB/PE 37.469, Supervisor de Estágio indicado pelo **Gabinete do Prefeito**, a recepcionar na ***Superintendência Municipal de Assuntos Jurídicos***, Prédio da Prefeitura Municipal de Condado/PE, a Estagiária ***BÁRBARA CASSIANO RABELO DA SILVA***, RG 9.008.710-SDS/PE e CPF 101.330.474-82, matriculada no Curso de Direito da supracitada IES sob o Nº 16.2014.210206, na condição de ESTAGIÁRIA para continuidade de suas atividades.

Art. 2º. O Estágio da Estagiária iniciado em 1º de dezembro de 2017 terá duração de mais 6 meses contando do dia 1º de junho de 2018 a 1º de dezembro de 2018.

Art. 3º. A Estagiária deverá exercer atividades de 6h diárias, computando 30h semanais, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar de 30h semanais, nem conflitar com o horário escolar da Estagiária, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2017.

Art. 4º. O cumprimento do Estágio deve estar respaldado nos compromissos assumidos no respectivo TCE, devendo constar efetivos todos os registros de seu acompanhamento.

Art. 5º. Esta Autorização poderá ser suspensa a qualquer momento por irregularidades que venham surgir.

Art. 6º. Esta Autorização passa a viger na data de sua publicação.

Condado/PE, 5 de junho de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:D0379640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0139/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, nomeado para Função de Confiança Autárquica de Gestor de Contratos, Símbolo FCA, solicitou férias no período de 15 a 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes ao referido departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Rosicleide Fernandes de Barros**, matrícula nº 50-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes a Diretora do Departamento de Licitações e a de Gestora de Contratos, pelo período de 15 a 29 junho de 2018, cessando os efeitos desta Portaria em 30 de junho do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D82BBC9A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0140/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, nomeada para Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Almoxarifado, Símbolo FCA3, solicitou férias no período de 25 de junho a 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes ao referido departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Carla Renata da Silva Xavier**, matrícula nº 882-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes a Chefe de Coordenação de Engenharia Civil e a de Diretora do Departamento de Almoxarifado, pelo período de 25 de junho a 04 de julho de 2018, cessando os efeitos desta Portaria em 05 de julho do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0780D075

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0141/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1,** Auxiliar Administrativo, foi admitido em 15 de abril de 2008, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento do referido servidor que pleiteia Licença Prêmio, correspondente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a Chefia Imediata do servidor se manifestou favorável para a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1**, Auxiliar Administrativo, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 25 de junho a 25 de dezembro de 2018, perfazendo um total de seis meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 26 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFA38009

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0142/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Determina ponto facultativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o jogo do Brasil da Copa do Mundo da FIFA 2018, que acontecerá no dia 02 de julho de 2018, às 11:00 horas.

R E S O L V E:

Art. 1°- O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no dia 02 de julho de 2018, dia do jogo do Brasil na Copa do Mundo, será facultativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E81675E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
D E C R E T O Nº 006/2018

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo da Rússia, no dia 02 de julho de 2018.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no **dia 02 de julho de 2018 (Segunda-Feira), será facultativo**.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DBF9633

CODEMA
ATA DA 129ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 28 dias do mês de junho de 2018, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 129ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de junho de 2018. A reunião foi convocada por Edital em 15 de junho do presente com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Pareceres de Câmara Técnica; 4) Discussão e votação de propostas de Resolução; 5) Análise do Plano de Manejo do PNMNM; 6) Outros Assuntos; 7) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os membros Marília de Macedo Almeida (SDRMA), Maria Francisca Galvão (Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Maria Eugenia Alcantara Leite (AESGA), Daniel Silva Santos (Secretaria Municipal de Educação), Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Walter Filho Almeida Leal (Econordeste). Estava também presentes Antônio Benevides Soares, ex-conselheiro do CODEMA, Antônio Fernando A. Souza, servidor da PMG, lotado na SDRMA, Robert Kemper, do movimento Ágora e Maria de Lourdes Antunes da Costa, da GRE/AM, todos não membros do CODEMA. Luis Sebastião F. Lima Júnior, representante do *Lions Club* e Paulo Valença, representante do *Rotary Club* justificaram que estão fora de Garanhuns em outras atividades e que talvez não cheguem a tempo de participar da reunião. José de Anchieta Martins Vieira, representante do MAPA justificou a ausência em função de compromisso coincidente de data e fora do município. Rogério Melo, do IFPE, e Manoel Elpídio Neto justificaram ausência em função atendimento à saúde de membro de suas famílias. Aberta a reunião pelo conselheiro presidente Neemias Gueiros, inverte a pauta e inicia lendo o ofício nº P344/CGDE/GRE/AM recebido na presente data, indicando as professoras Adriana Maria Vidal Nery Machado e Maria de Lourdes Antunes da Costa, como titular e suplente do CODEMA, respectivamente. Às 15h00min ingressou Roberta Medeiros, representante da UFRPE. A inversão foi justificada para permitir a votação do ingresso destes membros, para que já participem do restante da reunião com direito a voto. Em votação, o ingresso da GRE com esses representantes foi aprovada por unanimidade. Na presente data, foram recebidos da SDRMA um total de sete ofícios, sendo eles o 075/2018 a 081/2018. O Ofício 075/2018 versa sobre resposta ao Ofício CODEMA 10/2018. O Ofício 076/2018 encaminha documentação do empreendimento Condomínio do Edifício Volpi. O Ofício 077/2018 encaminha orçamentos para compra de 3 Notebooks com uso de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), em um total aproximado de R$5.100,00 reais. O ofício 078/2018 solicita parecer sobre deferimento ou indeferimento de isenção de taxa de licenciamento de instituição sem fins lucrativos. O Ofício 079/2018 solicita o uso de recursos do FMMA para custeio de despesas com capacitação de servidores para treinamento do MMA em Brasília. Às 15h10min ingressaram Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH) e Luis Sebastião de F. L. Júnior, representante do *Lions Club*. O Ofício 080/2018 informa regularização de créditos dos rendimentos cobrados anteriormente pelo CODEMA. O Ofício 081/2018 versa sobre a publicação das multas ambientais de 2016 e 2017 inseridas na dívida ativa do município. Às 15h15min ingressou José Adagmar Martins de Andrade, representante do SINTALBE. Neemias Gueiros lê documentos encaminhados diretamente e sem ofício, tratando de documentos requeridos pelo CODEMA para continuidade da avaliação do Loteamento São Vicente II. Ampla discussão se forma sobre o funcionamento efetivo do COMPUR na data em que houve a emissão de um documento deste órgão. Neemias Gueiros propõe que essas dúvidas sejam sanadas junto ao COMPUR e que seja dada continuidade à análise do pleito da Construtora Viana & Moura pela Câmara Técnica, sendo essa proposta aprovada por unanimidade. Os assuntos trazidos à Plenária pelos Ofícios 77/20e18 e 79/2018 foram submetidos já há votação, para evitar morosidade. Sobre a compra dos 3 notebooks proposta no Ofício 077/2018, o pleito foi aprovado por unanimidade dos presentes. Sobre o ofício 078/2018, que requer recurso para capacitação de servidores, Marília Macedo expõe a demanda justificando que se trata de um treinamento do MMA para obter conhecimentos específicos para participação de editais do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Foi votado e aprovado por unanimidade dos votantes o uso do valor teto de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para deslocamento/translado, passagens aéreas, estadia com meia pensão e/ou pensão completa das duas funcionárias municipais Marília de Macedo Almeida e Daniele de Siqueira Jansen. Neemias informa o encaminhamento pelo CODEMA dos ofícios 09/2018 e 10/2018, ambos para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) e entregues em mãos em 18 de junho. O Ofício 09/2018 encaminhou, anexo, as publicações no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco dos Pareceres Técnicos 02/2018, 03/2018 e 04/2018, assim como a Resolução CODEMA 07/2018 para ciência do gestor da pasta e de seu corpo técnico, com vistas aos corretos encaminhamentos e atendimentos referentes ao estabelecido nos referidos documentos. O Ofício 10/2018 informou o despejo de esgoto proveniente do Loteamento Viana & Moura sem tratamento diretamente sobre o corpo hídrico (riacho são Vicente /Canhoto), contendo sete fotos anexas ilustrando a situação e requerendo informações e providências. Além desses ofícios, o CODEMA também emitiu, de forma ad referendo, uma Carta de Intenção, para cientificar a Petrobras de que tem interesse em captação de recurso junto ao Edital Petrobras Socioambiental 2018, mais especificamente, informando apoiar a captação de recursos proposta pela ONG Econordeste para o referido Edital, conforme será informado no item 06 da Pauta, sendo importante destacar que a emissão desta carta foi previamente aprovada pelos membros do CODEMA após aprovação em meio digital aos mesmos, em grupo virtual. Passando ao ponto de pauta 03, Marcos Renato F. Mattos, conselheiro Vice-Presidente do CODEMA informa que não foram efetuados novos pareceres e que ficou pendente situação referente ao já citado empreendimento de expansão do Loteamento São Vicente. Sobre o ponto de pauta 04, sobre proposta de resolução, Marcos Renato fala que se trata da resolução sobre o Plano de Manejo de que trata o ponto de Pauta 05, de forma que serão tratados os dois pontos de pauta em conjunto. Faz uma explanação sobre o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú (PNMNM), assunto esse já tratado em várias oportunidades nas plenárias deste órgão colegiado. Lembra da Audiência pública organizada pelo CODEMA e ocorrida em 31 de março de 2011, dos estudos técnicos da época e da atual criação do Plano de Manejo, em novembro de 2017, em uma parceria efetuada entre a ONG Econordeste e a Fundação SOS Mata Atlântica. Lembra que a PMG e o CODEMA também participou desta proposta, sobretudo na parte de fomento à criação do Jardim Sensorial na Zona de Amortecimento do PNMNM. Fala dos estudos técnicos, da presença de fauna e flora ameaçadas e raras, da importância da área para a educação ambiental, para o ecoturismo, para a conservação de espécies de Mata Atlântica e da relação com os recursos hídricos e com o microclima de Garanhuns. Fala que o material foi elaborado com a participação direta de dezenas de profissionais tanto de Pernambuco quanto de fora do estado, contando com a participação indireta de centenas de profissionais. Marcos Renato fala ainda que mesmo membros atuais e que já foram do CODEMA participaram da elaboração do Plano de Manejo, como ele próprio, como Rogério Melo, Walter Leal, Lorena Melo, Antônio Benevides Soares, Sérgio Roberto Souto, Gilberto Miranda, dentre outros. Marcos Renato Mattos comenta ainda que a Sra. Samanta Della Bella, da Gerência de Conservação da Biodiversidade da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) solicitou o envio de cópia do Plano de Manejo, demonstrou contentamento e parabenizou o município pela elaboração do referido documento, solicitando ser

mantida inteirada deste e dos demais esforços locais para a implantação de áreas protegidas. Também relatou que gostaria, mas que não pôde participar da presente reunião e se colocou à disposição para contribuições com a gestão ambiental do município. Após essa explanação foi lida a proposta de Resolução 07/2018 que tem como ementa a aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú, Unidade de Conservação de proteção integral e dá outras providências. Após a leitura e discussão a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade dos votantes com pequenas alterações e foi imediatamente impressa para assinatura dos presentes. Sobre o ponto de pauta 06, Outros Assuntos, Marília Macedo, da SDRMA fala sobre a demanda do Concurso Escolar de Educação Ambiental (CEEA), que este ano estará em sua 11ª Edição. Fala que definiram as datas propostas como 06/08 para publicar o Edital, 27 de agosto a 24 de setembro será o prazo das inscrições, 20 de outubro a realização das provas, 27 de outubro as provas das modalidades que requerem apresentação, 10 de novembro seria a divulgação dos resultados e a viagem dos congratulados será em 24 de novembro. Daniel Santos relembra da demanda de inclusão da modalidade de EJA para essa edição. Maria Eugênia informou a necessidade de compatibilizar as datas com as demandas da AESGA, local onde se realizarão as etapas de provas, o que aprovado, apesar da necessidade de estabelecer melhor os critérios antes do prazo da abertura do edital e inscrições. José Adagmar sugeriu levar essa demanda para a Câmara Técnica, no que houve a concordância dos presentes. Ainda sobre o ponto de outros assuntos. Neemias sugere a criação de uma Câmara Técnica específica para essa finalidade deste Concurso, inclusive sobre a aprovação do orçamento. Foram designados pelo Conselheiro Presidente os nomes de Maria Eugenia Alcantara Leite, Marília de Macedo Almeida, Daniel Silva Santos, José Adagmar M. de Andrade e Marcos Renato F. Mattos. Marcos Renato informa o envio de um projeto para o PNMNM pela ONG Econordeste junto ao Edital Petrobras Socioambiental 2018, com projeto focado às necessidades do PNMNM, da comunidade do entorno e da implantação do jardim Sensorial. Encerrados os pontos de pauta e extra-pauta às 17h17min, a Ata da presente Assembleia que estava sendo projetada aos presentes simultaneamente a sua confecção durante toda a reunião foi submetida à pequenas correções, sendo impressa e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D5D72F4

CODEMA
ATA DA REUNIÃO DO GRUPO PRÓ-FORMAÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MUNDAÚ E PARAÍBA DO MEIO

Aos 26 dias do mês de junho de 2018, no Auditório da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Gerência de Negócio Regional do Agreste Meridional (GNRAM), reuniram-se os membros dos estados de Alagoas e Pernambuco para continuidade das mobilizações para os encaminhamentos na criação efetiva do Comitê Único das Bacias Hidrográficas dos rios Mundaú e Paraíba do Meio. Na presente reunião do autointitulado Grupo Pró-Comitê das Bacias dos Rios Mundaú e Paraíba do Meio, estão presentes os seguir listados, em ordem alfabética: Afrânio de Mendonça Alves Júnior (Prefeitura Municipal de União dos Palmares), João Paulo Leitão de Melo (APAC/GAOB), Marcos Renato Franzosi Mattos (UFRPE e CODEMA), Mario Bispo de Barros (Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE de União dos Palmares) e Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA e CODEMA). Justificaram a ausência os membros Anivaldo Miranda Pinto (CBHSF), Gustavo Carvalho (SEMAH-AL) e Marcelo Silva Ribeiro (OAB Alagoas). Foram revistos os encaminhamentos das reuniões anteriores a saber: 1) atualizar os usos e conflitos dos rios Mundaú e Paraíba do Meio, em especial com os dados da recente crise hídrica e respectivos conflitos resultantes; 2) atualizar os termos de adesão dos municípios integrantes das bacias dos dois estados; 3) definir o modelo do arranjo institucional do comitê em processo de criação; 4) levantamento e sistematização dos dados das outorgas estaduais das duas bacias. Como resultado dos trabalhos foi totalmente concluído o item 01 e a adesão dos municípios pernambucanos (item 02), com exceção da adesão do Município de Correntes (PE), que está em inteira concordância, mas que ainda não teve a oportunidade de assinar o documento único de adesão. O item 04 também foi concluído, segundo informações de João Paulo Leitão e Gustavo Carvalho. Na ausência de Anivaldo Miranda, Marcelo Ribeiro e Gustavo Carvalho, não foi possível confirmar o pleno atendimento do item 03. Diante da urgência da demanda da criação do Comitê Único das Bacias dos Rios Mundaú e Paraíba do Meio, os presentes decidiram que serão efetuadas as seguintes demandas: 01) Criação de uma minuta de Portaria conjunta a ser subscrita pelos Secretários Estaduais das pastas que albergam os recursos hídricos e pela Agência Nacional de Águas; 02) Efetuar a sistematização conjunta das outorgas dos estados de Pernambuco e Alagoas, sob a forma de documento de sustentabilidade econômica do Comitê a ser criado; 03) Obter as assinaturas dos Termos de Adesão dos Municípios Alagoanos; 04) Efetuar as ações para viabilizar as decisões políticas de participação dos Secretários Estaduais; 05) Agendar a próxima reunião deste grupo junto ao Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas. Na divisão das tarefas foi definido que as demandas 01 e 02 serão cumpridas por Neemias Gueiros, João Paulo Leitão, Marcos Renato F. Mattos. As demandas 03, 04 e 05 serão viabilizadas por Gustavo Carvalho, com o auxílio de Afrânio de Mendonça Alves Júnior e Mario Bispo de Barros. Decidiu-se que a próxima reunião acontecerá em Maceió, nas dependências da SEMARH, sendo convidados os Secretários dos dois estados, preferencialmente no próximo mês de julho do corrente. A reunião encerrou-se às 16h35min.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B766882

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre designar comissão para acompanhar demonstração de SOFTWARE solução Integrada de Tecnologia da Informação, que contemple serviços e produtos técnicos, implantação de ferramentas e processos de trabalho, consultorias, suporte técnico, treinamento, customização, módulos coletores, automatização de fluxos graficamente definidos, tratamento, exibição e análise de dados para monitoramento, permitindo integração com outros sistemas informatizados já existentes, e suporte às atividades inerentes à gestão e operacionalização do atendimento à população e Secretarias gerando parecer Técnico do mesmo.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais através da Lei nº 3656/2009.
RESOLVE:
Art.1º - **DESIGNAR,** uma comissão composta pelos seguintes membros: **SAMARA MACIEL DIAS** - matricula 10909 – AGENTE ADMINISTRATIVO (PE 19), **OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE –** matrícula 50607 – ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE
Art.2º Esta comissão deverá avaliar a funcionalidade e emitir parecer técnico relativo ao SOFTWARE analisado se o mesmo atende as exigências do edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Controladoria Geral do Município de Garanhuns, em 28 de junho de 2018.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Controlador Geral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05F36E2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4483/2018

EMENTA: Denomina de Sr. José Neto de Lima, o Novo Prédio, ora em construção, na área da Central de Abastecimento de Garanhuns-CEAGA Ex-Vereador José Cardoso da Silva, localizado no Bairro São José, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Sr. José Neto de Lima**, o Novo Prédio, ora em construção, na área da Central de Abastecimento de Garanhuns-CEAGA Ex-Vereador José Cardoso da Silva, localizado no Bairro São José, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 28 de junho de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:18D2C5A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 – PMG

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS.** CONTRATADA: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 10.675.197/0001-12. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN (zero km) destinado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência:** 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D1EDFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

A Comissão Disciplinar é instaurada com a finalidade de auferir a autoria e a materialidade das possíveis irregularidades apontadas ao servidor público municipal. A comissão é, portanto, a condutora do conjunto probatório dos autos, assegurando ao acusado a salvaguarda dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, já que nos processos disciplinares não existem vencedores ou vencidos, bem como que o intuito é de apurar possível irregularidade e em caso positivo aplicar às penalidades cabíveis, para o bem da Administração Pública.
Desta feita, mesmo o servidor não se manifestando sobre a decisão de fls. 60 e 61, entendemos por bem que a instrução processual deve seguir o seu curso, razão pela qual determinamos que sejam intimadas as testemunhas apresentadas pelo servidor em sua defesa conforme fls. 59, bem como o próprio indiciado, todos na pessoa do advogado constituído aos autos, o Dr. Mário Flávio Matos Corrêa de Oliveira, OAB/PE 22.446, a partir da ciência da presente decisão, sem necessidade de nova citação.
Diante do exposto, com a presente decisão:
a) Intime-se o Sr. José Maria da Costa Júnior, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Av. Júlio Brasileiro, n° 848, Heliópolis, para que compareça no dia 13/07/2018, para apresentar seu depoimento pessoal, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, na sede da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Rui Barbosa, n° 1440, Heliópolis às 09:30h;
b) Intime-se a Srª. Maria Márcia da Silva Alexandre, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Santa Teresinha, n° 743, Magano, para que compareça no dia 13/07/2018, para apresentar seu depoimento pessoal, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, na sede da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Rui Barbosa, n° 1440, Heliópolis, às 10:00h;
c) Intime-se a Srª. Dorgivanice Cavalcante da Rocha Oliveira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Coronel Ismael Góis de Lima, n° 28, Francisco Figueira, para que compareça no dia 13/07/2018, para apresentar seu depoimento pessoal, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, na sede da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Rui Barbosa, n° 1440, Heliópolis às 10:30h;
d) Intime-se o Sr. Edésio Jorge Alves da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Alto da Serra, Sítio Campo Sujo, Paranatama/PE, para que compareça no dia 13/07/2018, para apresentar seu depoimento pessoal, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, na sede da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Rui Barbosa, n° 1440, Heliópolis às 11:00h;

Por fim, ressaltamos que o procedimento **TRAMITA EM SIGILO**.

Cumpra-se mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 28 de junho de 2018.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente – Matrícula 5.843

ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ
Membro – Matrícula 7.190

EUSÉBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro – Matrícula 1.539

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2652ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 013/2018 – PMG

Extrato de notificação administrativa do contrato n° 013/2018-PMG, relativo ao Processo de Licitatório n° 072/2017; Pregão Eletrônico n° 049/2017; **OBJETO**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de Botijões de Gás GLP 13kg. **EMPRESA CONTRATADA: JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS - ME**; inscrita no CNPJ n° 17.531.612/0001-03. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2018** sobre o não fornecimento completo do item solicitado.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4D16742

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 086/2018 – PMG

Extrato de notificação administrativa do contrato n° 086/2018-PMG, relativo ao Processo de Licitatório n° 073/2017; Pregão Eletrônico n° 050/2017; **OBJETO:** Aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. **EMPRESA CONTRATADA: MULTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**; inscrita no CNPJ n° 05.893.571/0001-16. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2018** sobre o não fornecimento de alguns itens.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FADA1595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 018/2018 – FMS

CONTRATO Nº 041/2018-CPLC, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. LOCADORA: **NORMA LÚCIA FERREIRA SILVA**, inscrito no **CPF Nº. 212.067.834-00**. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Djalma Dutra, nº 909, Heliópolis, nesta cidade, destinado a sediar a **Residência Terapêutica,** da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. Valor Mensal: **R$ 1.329,06.** Vigência: 14 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BACA7BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018

O Secretário Executivo da Receita ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2018, **menor preço por item**, Processo Licitatório n° 155/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUITAÇÃO DO IPTU (PIQ IPTU)**, em favor das empresas **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.473.960/0001-20, os valores de **R$ 115,00** (cento e quinze reais) para o **ITEM 2** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **R$ 90,00** (noventa reais) para o **ITEM 3** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **R$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para o **ITEM 4** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **R$ 90,00** (noventa reais) para o **ITEM 5** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **R$ 1.520,00** (mil quinhentos e vinte reais) para o **ITEM 7** (LIVRE CONCORRÊNCIA), perfazendo o valor total da proposta de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), **OS INDUSTRIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.372.103/0001-04, o valor de **R$ 1.335,00** (mil trezentos e trinta e cinco reais) para o **ITEM 8** (LIVRE CONCORRÊNCIA), perfazendo o valor total da proposta de **R$ 6.675,00** (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - M**E, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.004.395/0001-17, os valores de **R$ 930,00** (novecentos e trinta reais) para o **ITEM 1** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **R$ 478,00** (quatrocentos e setenta e oito reais) para o **ITEM 6** (LIVRE CONCORRÊNCIA), perfazendo o valor total da proposta de **R$ 11.690,00** (onze mil seiscentos e noventa reais), **FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.036.083/0001-67, o valor de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) para o **ITEM 9** (LIVRE CONCORRÊNCIA), perfazendo o valor total da proposta de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 08 de junho de 2018

MARCILIO ANGELO
Secretário Executivo da Receita

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:ACEC8F29

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 102/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 180/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 102/2018

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: ROBERTO MAGNO E BANDA, BANDA XINELO DE TONHE, BANDA CANARINHOS DO FORRÓ, BANDA GALOPEIROS DO FORRÓ, LUIZ DA VIOLA E BANDA CANOA GRANDE, BANDA SWING DA PAIXÃO, BANDA SKEMA SOM, ORQUESTRA VIRTUAL, BOMBADÕES DO FORRÓ, BANDA É MASSA, BANDA AMIGOS SERTANEJOS, VANESSA RIOS, BANDA YNOVE, KELLY E FLÁVIA REIS, FORRÓ DAS ESTRELAS, BANDA MAGNATAS DO FORRÓ, PAULINHA LOPES, BANDA BICHO DO MATO, NENO MORAL, JAIR MIRANDA, BANDA FORRÓ CHICOTE e FORRÓ DO LOIRÃO, para apresentações durante os Festejos Juninos deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através das Empresas ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67; ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, CNPJ N° 69.930.345/0001-40; HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ N° 00.886.833/0001-00; IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N° 12.924.119/0001-30; ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 69.935.237/0001-60; MANOEL LUCAS DA SILVA 12473174474, CNPJ N° 29.579.374/0001-95; C. C. PAES BARRETO EIRELI – ME, CNPJ N° 27.486.144/0001-56; W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ N°18.578.737/0001-51; BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 08.789.244/0001-98, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 527.400,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Igarassu, 13 de Junho de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 2.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 102/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 13 de Junho de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:137D20D1

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2018 – O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu/PE, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que em razão do acolhimento parcial da impugnação ao edital proposta pela empresa ACR COMERCIAL LTDA, houve a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Nesse contexto, fica designado o dia 13 de Julho de 2018, às 09h00min, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado. Valor Máximo Estimado: ***R$* 640.578,00 *(seiscentos e quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais)***. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com.

Igarassu, 29 de junho de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:8BBC1946

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2018, DE 26/06/2018
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria Nº 002/2017, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como Agentes Supridos os servidores abaixo relacionados:

NOME: LUCIANA CRISTINA SANTOS LIRA**; CPF:** 819.056.454-49; **SETOR/ UNIDADE:** CRMI – Regulação Municipal; **VALOR:** R$ 500,00
NOME: FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS**; CPF:** 023.554.524-40; **SETOR/ UNIDADE:** Centro de Saúde da Mulher; **VALOR:** R$ 200,00

Art. 2º Compete ao Agente Suprido a aplicação dos recursos somente nas disposições contidas na Portaria nº 002/2017 – Secretaria de Saúde.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:56411EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/05/2018; www.iguaracy.pe.gov.br - 07/05/2018; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 07/05/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: AURELIA R LIMA ALVES - CNPJ: 24.385.083/0001-42; ELETRO GRAFICA LTDA - CNPJ: 10.775.856/0001-92; GRAFICA E EDITORA SANTA PAULINA LTDA - CNPJ: 05.410.525/0001-19; J P G RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 04.315.767/0001-60; MARCOS B DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.506.179/0001-70; MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99; ROSA MARIA SALES XIMENES 05115508478 - CNPJ: 16.573.661/0001-46.* **Às 13:30 horas do dia 29/06/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; VALDIRA RABELO NUNES MORAIS - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - Valor: R$ 268.001,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:42B9A5C1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2018, para Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5: Maria L Caminha da Silva - ME. CNPJ: 18.658.386/0001-99, pelo valor de R$268.001,00.

Iguaracy, 29/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F5DA9508

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 028/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praças, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. LICITANTE HABILITADO: DNJ CONSTRUCOES LTDA - ME.CNPJ: 12.912.423/0001-67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/06/2018, às 15:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE, ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 29/06/2018.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C15B1328

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 028/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de

Serviços de Construção de Praças, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DNJ CONSTRUCOES LTDA - ME. CNPJ: 12.912.423/0001-67. Valor: R$178.867,41. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE, ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 29/06/2018.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6B45EDDA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praças, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 11/06/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/06/2018; www.iguaracy.pe.gov.br - 11/06/2018. *Licitante cadastrado neste processo: DNJ CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 12.912.423/0001-67.* **Às 14:15 horas do dia 29/06/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; VALDIRA RABELO NUNES MORAIS - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitante qualificado a participar desta reunião: DNJ CONSTRUCOES LTDA - ME - Representante: Arnaldo Cavalcante de Freitas Junior.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: ***O licitante foi considerado habilitado.*** Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa do licitante de apresentar qualquer interposição de recurso, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: ***O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: DNJ CONSTRUCOES LTDA - ME - Valor: R$ 178.867,41.*** Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A0518A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO 007/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – DISPENSA nº 001/2018
HOMOLOGAÇÃO: 25 de Maio de 2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
OBJETO: Credenciamento dos fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Recursos Orçamentários oriundos do PNAE.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	Produtor	CPF	VALOR R$
013/2018	Cilena Maria de Cristo	115.326.994-50	1.802,00
014/2018	Fábio Júnior da Silva	055.045.344-02	5.588,08
015/2018	José Braz da Silva	706.827.204-53	16.516,00
016/2018	Lucicleide Aires da Silva	054.488.374-84	15.024,08
017/2018	Luzinete Alves Batista	800.294.424-00	18.651,60
018/2018	Maria Cícera Antonia Filha	030.319.244-52	16.532,08
019/2018	Maria Lúcia dos Reis	350.200.834-53	17.566,00
020/2018	Maria Mere de Oliveira Lima	386.326.358-83	11.264,00
021/2018	Maria Rejane dos S. Souza	038.277.014-57	18.651,60
022/2018	Maria Selma A. B. Siqueira	561.836.824-20	18.651,60
023/2018	Marlon Silva	132.166.214-99	17.362,00
024/2018	Renata Mª Alves de Siqueira	062.704.534-02	18.651,60
025/2018	Rita de Cássia da Silva	090.317.384-09	1.802,00
026/2018	Tarcísio José Filho	092.159.174-42	5.588,08
027/2018	Tiago José Filho	066.441.654-35	9.338,08
028/2018	Udelânia Mª dos Santos Araújo	088.597.964-82	18.651,60
029/2018	José Evaldo Ferreira Araújo	021.629.794-03	12.596,08

11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1230600332.024 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
1236500392.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1236600402.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1236700412.035 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1236500392.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1236500392.043 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-
1236600402.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
339030 – METERIAL DE CONSUMO

PRAZO: 30/05/2018 a 31/12/2018.
DATA: 30 de maio de 2018.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:B29D703F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do dia 28 de junho de 2018 página 22, do Processo 031/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, **onde se lê:** A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artística para o São Pedro do Geraldão na Aldeia Serrote dos Campos no dia 29 de junho de 2018, no município de Itacuruba em favor da: BANDA FORRÓ DOS CUMPADRES, através da pessoa de Givanildo Alves dos Santos por contratação direta que se

apresentará no dia 29/06/2018, pelo valor de R$ 1.800,00. Itacuruba, 27 de junho de 2018. BERNARDO DE MOURA FERRAZ – Prefeito. **Leia-se:** A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artística para o São Pedro na Aldeia Serrote dos Campos no dia 29 de junho de 2018, no município de Itacuruba em favor da: BANDA FORRÓ DOS CUMPADRES, através da pessoa de Givanildo Alves dos Santos por contratação direta que se apresentará no dia 29/06/2018, pelo valor de R$ 1.800,00.

Itacuruba, 29 de junho de 2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F1C56C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 09/2018 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Itaíba,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR**, integralmente, o **Projeto de Lei do Legislativo n.º 001/2018**, de 13 de Junho de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, através da iniciativa do Vereador Everaldo Alves Pequeno, o qual: *"Dispõe sobre a aplicação dos recursos pagos pela União Federal ao Município de Itaíba-PE a título de compensação do extinto FUNDEF por meio de Precatório Judicial.", haja vista que referido Projeto contraria expresso posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), PRECISAMENTE DO PROCESSO TCE-PE Nº 1751541-5. Julgado pelo PLENO DE REFERIDA CORTE DE CONTAS, além de violar, também, posicionamentos recentes em Decisões Liminares DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDRAL – STF, como é caso do Min. ROBERTO BARROSO (Na Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 35.675 – Distrito Federal) Além do mais, a matéria posta em votação é de iniciativa ou competência privativa do Poder Executivo Municipal, pois se trata de pagamento de valores de precatórios a servidores públicos municipais.*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

1 – Em que pese a respeitável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, em pretender d*ispor sobre a aplicação dos recursos pagos pela União Federal ao Município de Itaíba-PE a título de compensação do extinto FUNDEF por meio de Precatório Judicial, na forma do seu art. 1º ao 8º do Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2018, objetivamente, entre outras situações, do rateio dos 60% entre os profissionais do magistério público da educação municipal que desempenharam as atividades de docência e os que recebiam à época na folha dos 60% do FUNDEF,* ***RESOLVO*** **pelo VETO TOTAL a** referido Projeto de Lei proveniente do Legislativo, em razão desse está, data venia, conforme dito, *contrariando expresso posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco* ***(TCE/PE), PRECISAMENTE DO PROCESSO TCE-PE Nº 1751541-5. Julgado pelo PLENO DE REFERIDA CORTE DE CONTAS,*** *além de violar, também, posicionamentos recentes em Decisões Liminares* ***DE MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDRAL – STF, como o Min. ROBERTO BARROSO (Na Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 35.675 – Distrito Federal).*** *Além do mais, a matéria posta em votação é de iniciativa ou competência privativa do Poder Executivo Municipal, pois se trata de pagamento por rateio de valores de precatórios a servidores públicos municipais (professores), logo não cabe ao Poder Legislativo Municipal a iniciativa da matéria já apreciada e votada pela respeitável Casa Legislativa, de qual verdade não há como fugir.*

1 – DO CLARO POSICIONAMENTO DO TRIBUBAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOBRE A IMPOSSBILIDADE DE RATEIO DOS 60% DO PRECATÓRIO DO FUNDEB COM OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Antes de mais nada, é oportuno esclarecer que o órgão que faz a fiscalização e julga as contas dos gestores públicos municipais, é o Tribunal de Contas de cada Estado, in casu, o de Pernambuco. Assim, em caso de aprovação ou reprovação das contas de governo pelo TCE, será encaminhado um parecer prévio da Corte de Contas, cujo processo é enviado para a Câmara Municipal de Vereadores, visando a ser submetido ao julgamento político, ou seja, a decisão da Casa Legislativa tem o poder de aprovar ou reprovar o Parecer Prévio do TCE. Em caso de aprovação o gestor fica elegível, sobre a ótica daquele processo específico; em caso de reprovação o ordenador de despesa fica inelegível. Logo, a aprovação, pelo Parlamento Municipal, das Contas de Governo que julgou o Parecer Prévio do TCE, não isenta o gestor de ser responsabilizado administrativamente, criminalmente e civilmente, por ação do Ministério Público, se na decisão do Tribunal de Contas ficar caracterizado irregularidades que venham a causar dano ao erário público ou que o gestor não tenha seguido preceitos administrativos recomendados pela legislação pertinente ou cumprido orientações dos órgãos de fiscalização, neste caso concreto, do TCE/PE.
Dito isso, apenas a título de esclarecimento, fica claro, que a Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaíba, não pode fazer, no caso, ratear os 60% do Precatório do FUNDEB com os profissionais do magistério referidos neste momento, até porque se espera uma decisão final do PLENO do STF sobre essa questão, quando O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO já se posicionou formalmente dizendo que NÃO PODE SE FAZER A DIVISÃO DOS 60% DO ALUDIDO PRECATÓRIO COM OS PROFESSORES. Como a Prefeita Constitucional vai contrariar uma Decisão de uma Corte de Contas que lhe fiscaliza? Se houver o descumprimento da aludida Decisão, a Câmara de Vereadores poderá até aprovar as contas hipoteticamente julgadas irregulares pelo TCE/PE, pois haveria um julgamento político, deixando-a, em tese, elegível, mas não impediria o envio do processo, pelo Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público da Comarca de Itaíba/PE ou ao próprio Ministério Público Federal, já que o FUNDEB é verba da União, o que poderia ocasionar à gestora ações de improbidade administrativo e processos criminais possivelmente movidas pelo Ministério Público. Saliente-se, que o Ministério Público poderia até analisar e estender pelas reprimendas desta natureza, de forma solidária, em face dos Edis responsáveis pela aprovação de uma lei municipal contrária às suas determinações, ainda que cumprida, dita lei, pelo gestor, mas ao arrepio da orientação dos órgãos de fiscalização.

O RELATÓRIO DO PROCESSO TCE-PE Nº 1751541-5, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que orienta, taxativamente, PELO NÃO RATEIO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEB ENTRE OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, é bastante extenso e pode ser visualizado através do SITE: WWW.TCE.PE.GOV.BR, donde, em sua conclusão final, no Item 4 – CONCLUSÃO, diz:

"...A RECEITA DOS PRECATÓRIOS ORA EM TELA NÃO DEVE SER UTILIZADA PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO."

Por este motivo, desde já, mantem-se o VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2018, que vai do art. 1º ao 8º.

2 – DO POSICIONAMENTO DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Também o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF,** por meio de Decisões Monocráticas dos seus Ministros, vem mantendo entendimento pelo **NÃO RATEIO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEB ENTRE OS PROFESSORES DA**

REDE PÚBLICA MUNICIPAL, como é o caso da recente Decisão do MINISTRO ROBERTO BARROSO:

MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA 35.675 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
IMPTE.(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTEPP
ADV.(A/S) : WALMIR MOURA BRELAZ E OUTRO(A/S)
IMPDO.(A/S) : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO TCU. SUBVINCULAÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS.

Em sede de cognição sumária, os argumentos apresentados para afastar a subvinculação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 são relevantes e possuem ampla razoabilidade, o que faz com que não esteja presente, neste momento processual, a probabilidade de existência do direito invocado pelo impetrante.
Não há demonstração concreta de que os recursos iriam ser utilizados imediatamente para outras despesas. .
Medida liminar indeferida.

Trata-se de mandado de segurança coletivo, com pedido liminar, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP contra ato do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.824/2017 – doc. 11).
Colhe-se dos autos que o Ministério Público do Estado do Maranhão, o Ministério Público Federal e o Ministério Público de Contas do Maranhão inauguraram representação perante o TCU (Processo nº TC 005.506/2017-4 – doc. 10), noticiando possíveis irregularidades na destinação do pagamento de precatórios aos municípios que ingressaram em juízo em relação às diferenças na complementação devida pela União no âmbito do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), sucedido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – ação civil pública nº 1999.61.00.050616-0.
Segundo os representantes acima, os recursos advindo do recebimento dos precatórios estavam sendo destinados ao pagamento de honorários advocatícios referentes a contratos de serviços jurídicos firmados por 110 municípios do Estado do Maranhão para a execução da sentença da própria ação civil pública. O pagamento, segundo os representantes, violaria a Lei nº 11.494/2007, que prevê a destinação vinculada dos recursos repassados do Fundef/Fundeb à realização de despensas relacionadas à manutenção e desenvolvimento da educação básica de qualidade.
O Plenário do TCU julgou procedente a representação, determinando, no item 9.2.2.2 do acórdão, a utilização **exclusiva** dos recursos na destinação prevista no art. 21 da Lei nº 11.494/2007 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, isto é, em "*ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública*" (Acórdão nº 1.824/2017).
Contra a decisão, o sindicato impetrante apresentou pedido de reexame (doc. 12), pleiteando a alteração do item 9.2.2.2, para se reconhecer, também, a subvinculação da aplicação de, no mínimo, **60% dos recursos** do Fundef/Fundeb para o pagamento de **profissionais do magistério**, conforme art. 22 da Lei nº 11.494/2007.
O pedido de reexame não foi, ao final, conhecido pela Corte de Contas (ver acórdãos TCU nºs acórdão nº 43/2018 e 611/2018 e MS 35.525/STF).
No presente mandado de segurança, o sindicato impetrante alega que a decisão irá prejudicar os profissionais do magistério de todo o país, incluindo os seus associados substituídos, tendo em vista que, embora o processo administrativo envolva diretamente os municípios do Estado do Maranhão, o entendimento do TCU "***deve alcançar todos os municípios que devem ser beneficiados com a correção da complementação subestimada"*** (doc. 1, p. 9).
Alega que: **(i)** ainda não foi ouvida a parte representativa dos profissionais do magistério, fragilizando os princípios do contraditório e da ampla defesa; **(ii)** o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 prevê expressamente a aplicação de, pelo menos, 60% dos recursos para pagamento de remuneração dos profissionais do magistério; **(iii)** os servidores do magistério não estarão, sem justa causa, se enriquecendo, tendo em vista a indiscutível previsão legal da subvinculação; **(iv)** os recursos extraordinários podem ser pagos por meio de abono salarial, que possui caráter provisório, razão pela qual não cabe falar em teto remuneratório nem em irredutibilidade salarial; **(v)** o respeito à lei de responsabilidade fiscal não pode obstar o pagamento de recurso previsto legalmente; e **(vi)** os recursos ordinários anuais, não repassados pela União, devem ser executados, agora, de maneira extraordinária. Cita decisões do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nas quais teria sido reconhecida a obrigatoriedade da subvinculação de 60% dos recursos.
Afirma que, no Pará, praticamente todos os 144 municípios ingressaram com ações judiciais pleiteando a diferença da complementação da União, referente ao Fundef. Aponta que os casos envolvendo municípios do Estado constam no próprio acórdão do TCU, quando cita a Resolução 12.566 do TCM-PA (que orientava a aplicação desvicunlada da verba), e que o acórdão impugnado determinou o encaminhamento de cópia da decisão ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e à secretaria de controle externo do TCU, sediada no Pará.
Para demonstrar o perigo na demora, alega que, com a decisão do TCU, os prefeitos poderão, desde logo, aplicar os recursos do Fundef/Fundeb exclusivamente na educação, porém, sem a destinação de, no mínimo, 60% dos recursos para pagamento de profissionais do magistério. Cita o caso do município de Parauapebas-PA. Alega que não há perigo de dano inverso na hipótese de concessão da liminar.
Dessa forma, pede, em caráter liminar, a suspensão do item 9.2.2.2 do Acórdão TCU nº 1.824/2017 (Processo nº TC 005.506/2017- 4). No mérito, requer a concessão da segurança, para que seja determinada a anulação do referido item; ou a sua modificação, no sentido de reconhecer a subvinculação da aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do Fundef/Fundeb para pagamento de profissionais do magistério.
É o relatório. Decido o pedido liminar.
Nos mandados de segurança de competência originária dos tribunais, cabe ao relator apreciar os pedidos de medida liminar (Lei nº 12.016/2009, arts. 7º, III, e 16). Em síntese, são dois os pressupostos para seu deferimento: o *fumus boni iuris, i.e.*, a plausibilidade ou o fundamento relevante do direito alegado, e o *periculum in mora*, *i.e.*, o risco de que o passar do tempo durante a tramitação do processo torne inócua a decisão que se venha a proferir ao final. Os requisitos são cumulativos: a ausência de um deles já se mostra suficiente para impedir a concessão da liminar.
Não vislumbro plausibilidade nas alegações. No caso, a representação em apreço (Processo nº TC 005.506/2017-4) foi instaurada para se evitar o pagamento de honorários advocatícios contratuais pelos municípios do Estado do Maranhão por meio de precatórios referentes às diferenças na complementação devida pela União no Fundef/Fundeb. Tendo em conta o disposto nos arts. 21 e 22 da Lei nº 11.494/2007, a Corte de Contas acabou por analisar, também, a aplicação de 60% dos recursos para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério (art. 22). O voto condutor do julgado (acórdão 1.824/2017) acolheu e incorporou a análise efetuada pela Secex-Educação, que assentou o seguinte*:*

"103. Consultado a respeito do tema (peça 13) , o FNDE se posicionou no sentido de que não cabe, contudo, a prevalência da subvinculação do percentual de 60% do Fundef à remuneração dos profissionais do magistério. Após a exposição de suas razões, apresentou a seguinte conclusão:

Não se afigura, pois, coerente que, contrariando a legislação de regência e as metas e estratégias previstas no PNE, 60% de um montante exorbitante, que poderia ser destinado à melhoria do sistema de ensino no âmbito de uma determinada municipalidade, seja retido para favorecimento de determinados profissionais, sob pena de incorrer em peremptória desvinculação de uma parcela dos recursos

que deveriam ser direcionados à educação. Isto porque a sua destinação aos profissionais do magistério, no caso das verbas de precatórios, configuraria favorecimento pessoal momentâneo, não valorização abrangente e continuada da categoria, fazendo perecer o fundamento utilizado para a subvinculação, de melhoria sustentável nos níveis remuneratórios praticados.

Nesses termos, considerando-se a finalidade dos preceitos que objetivam a valorização dos profissionais do magistério, as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e, por fim, o risco iminente de enriquecimento sem causa, em vista dos elevados montantes constantes dos precatórios das ações relacionadas ao FUNDEF, não se afigura plausível, s.mJ., à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a subvinculação dos recursos dos precatórios à 'remuneração' dos profissionais do magistério. (Peça 15, p.16)

Nesse sentido também se posicionou o TCM/BA por meio da Resolução 1346/2016: 'Art. 2° Em estrita obediência ao princípio constitucional da razoabilidade, a proporção prevista no art. 22 da Lei Federal n° 11.494/2007 não se aplica, obrigatoriamente, à utilização dos recursos de que trata o artigo anterior' (peça 7, p. 3) .

Em termos práticos, devido ao expressivo montante a ser recebido pelos municípios, tem-se como real a possibilidade de aumentos totalmente desproporcionais aos profissionais do magistério, havendo inclusive o risco de superação do teto remuneratório constitucional, caso se aplique a literalidade do supracitado normativo. Quando se esvaírem os recursos extraordinariamente recebidos, não poderão os municípios reduzir salários em virtude da irredutibilidade salarial.

Cabe registrar, ainda, que qualquer gasto com remuneração dos profissionais do magistério (criação ou expansão) , deve obedecer estritamente aos dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os arts. 15, 16 e 21, no sentido que tal despesa deve ser acompanhada de estudos sobre o impacto orçamentário-financeiro e compatibilidade com as leis orçamentárias, inclusive com o plano plurianual.

Assim, além dos relevantes argumentos do TCM/BA e do FNDE, é importante ressaltar que se torna impossível a obediência absoluta à tal subvinculação em virtude de os recursos advindos de decisão judicial não representarem um aumento permanente de recursos aos municípios. Assim, caso esses recursos sejam utilizados para o pagamento de pessoal, haverá graves implicações futuras quando exauridas as verbas de origem extraordinária, com potencial comprometimento de diversas disposições constitucionais, tais como a irredutibilidade salarial, e o teto remuneratório constitucional.

Nesse mesmo sentido, tem-se que o supra mencionado art. 22 da Lei 11.494/2007 estabelece que 'recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério'. Desse modo, percebe-se que o normativo incide tão somente sobre recursos anuais. Assim, resta prejudicada sua aplicação em casos de montantes extraordinários devido à ausência de continuidade dos recursos recebidos em contraposição à perpetuidade de possíveis aumentos concedidos aos profissionais do magistério.

Em linha com tal entendimento, entende-se que a regra existente no art. 21 da Lei 11.494/2007, segundo a qual os recursos do Fundeb 'serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados", deve ser interpretada de forma sistêmica, em conformidade com art. 22, supracitado. Ou seja, em se tratando de recursos extraordinários, que fogem ao correto planejamento municipal, tal regra deve ser flexibilizada, de modo a permitir que os gestores possam definir cronograma de despesas que englobe mais de um exercício.

Desse modo, com fulcro no art. 30, I, 111 e IV, da Lei 11.494/2007 (Lei do Fundeb), propõe-se determinar ao MEC que expeça orientação aos municípios interessados no sentido de:

utilizarem tais recursos cientes de que, a despeito de os recursos recebidos a título de complementação da União no Fundef, reconhecidos judicialmente, permaneçam com sua aplicação vinculada à educação conforme determina o art. 60 da ADCT e o art. 21 da Lei 11.494/2007-, a subvinculação estabelecida no art. 22 da Lei 11.494/2007 torna-se prejudicada, haja vista que a destinação de 60% dos recursos mencionados para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pode resultar em graves implicações futuras quando exauridos tais recursos, havendo potencial afronta a disposições constitucionais- tais como a irredutibilidade salarial, o teto remuneratório constitucional e os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade- e legais, em especial os arts. 15, 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ;

utilizarem tais recursos cientes de que a aplicação da totalidade deles pode ser definida em cronograma de despesas que englobe mais de um exercício financeiro".

14. Ao final, julgou procedente a representação, determinando a "utilização exclusiva na destinação prevista no art. 21, da Lei 11.494/2007, e na Constituição Federal, no art. 60 do ADCT". Em síntese, os fundamentos elencados para obstar a aplicação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 foram os seguintes: **(i)** a norma incide tão somente sobre "recursos anuais"; **(ii)** dada a natureza eventual do recurso, após seu exaurimento, haveria o problema da irredutibilidade salarial; **(iii)** risco de ultrapassar o teto remuneratório constitucional; **(iv)** ofensa aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade; **(v)** ofensa aos artigos 15, 16 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15. Em sede de cognição sumária, os argumentos postos acima são relevantes e possuem ampla razoabilidade, o que faz com que não esteja presente, neste momento processual, a probabilidade de existência do direito invocado pelo impetrante. É verdade que, no julgamento das ações civis ordinárias nºs 648, 660, 669 e 700, o pleno desta Corte, ao confirmar a condenação da União ao pagamento da diferença do Fundef/Fundeb, manteve a vinculação da receita à educação**.** Esse fato, todavia, não importa em reconhecer de forma automática que deva ser mantida a subvinculação de 60% para pagamento de remuneração dos profissionais do magistério como requer a impetrante.

16. A probabilidade do direito invocado é esvaziada, principalmente, por conta de dois argumentos. Em *primeiro* lugar, o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 faz expressa menção a 60% dos "*recursos anuais*", sendo razoável a interpretação que exclui de seu conteúdo recursos eventuais ou extraordinários, como seriam os recursos objeto deste mandado de segurança. Em *segundo* lugar, a previsão legal expressa é de que os recursos sejam utilizados para o pagamento da "*remuneração dos professores no magistério*", não havendo qualquer previsão para a concessão de abono ou qualquer outro favorecimento pessoal momentâneo, e não valorização abrangente e continuada da categoria.

17. Não vislumbro, ademais, perigo na demora, pois o pagamento de qualquer ação de manutenção e desenvolvimento do ensino, com os recursos oriundos dos precatórios, deverá ser precedida de programação, licitação, empenho e liquidação. Não houve, nessa linha, demonstração concreta de que os recursos iriam ser utilizados imediatamente para outras despesas. Ademais, embora determinado o encaminhamento da decisão do TCU ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (doc. 11), o processo administrativo em questão apreciou, concretamente, apenas a situação dos municípios do Estado do Maranhão.

18. Diante do exposto, **indefiro o pedido liminar.**

19. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações, bem como intime-se o órgão de representação judicial da respectiva pessoa jurídica para, querendo, ingressar no feito (Lei nº 12.016/2009, art. 7º, I e II). Na sequência, abra-se vista dos autos à Procuradoria-Geral da República (Lei nº 12.016/2009, art. 12).

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 15 de maio de 2018.

Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**

Assim, não há como sancionar um Projeto de Lei Municipal que contraria posicionamentos de Ministros do Supremo Tribunal Federal, até porque a Presidente do STF, Min. Carmem Lúcia, também já se posicionou nesse mesmo sentido.

Por mais este motivo, desde já, mantem-se o VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2018, que vai do art. 1º ao 8º.

3 – DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ao tópico em questão, não merece se tecer maiores delongas, em face de sua clareza solar, pois *a matéria posta em votação no Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2018, é de iniciativa ou competência privativa e exclusiva do Poder Executivo Municipal, pois se trata de pagamento por rateio de valores de precatórios a servidores públicos municipais (professores), logo não cabe ao Poder Legislativo Municipal a iniciativa da matéria já apreciada e votada pela respeitável Casa Legislativa, de qual realidade não há como se furtar.*
Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal firmou o seguinte entendimento:
O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado.

Dessa forma, o Projeto de Lei do Legislativo n.º 001/2018, não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando em prejuízo dos fins colimados pelo interesse público e administrativo.
Por mais este motivo, desde já, mantem-se o VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2018, que vai do art. 1º ao 8º.

Diante do exposto, em razão de padecer de finalidade de real interesse público pelos motivos narrados nos Tópicos 1, 2 e 3 desta Peça de Veto, e de não ir de encontro às verdadeiras condições do Município, conforme deveria se adequar ao que reclama à Lei, à Decisão do TCE/PE e aos posicionamentos do STF, aliada à contrariedade a elementares anseios legítimos da administração pública, **DECIDO VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei do Legislativo n.º 001/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE,

Em, 28 de Junho de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CAD76E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO 013/2018

DECRETO Nº 013/2018.

Declaração de Utilidade Pública, Para Fins de Desapropriação de uma Área de Propriedade Pertencente ao Sr. José Josenildo Santiago Felipe, Situado no Sítio Jacu, Zona Rural do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, para Construção de uma Quadra Poliesportiva, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e ainda nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41; e

CONSIDERANDO, a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de uma quadra poliesportiva para atender à população do Sítio Jacu, Zona Rural do Município de Jataúba-PE;

CONSIDERANDO, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

CONSIDERANDO, que a legislação acima mencionada autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto;

CONSIDERANDO, que a construção de uma quadra poliesportiva será de extrema relevância para a comunidade do Sítio Jacu, bem como comunidades circunvizinhas, auxiliando no processo educacional dos moradores da região, tanto para a prática de atividades esportivas, quanto para projetos de inclusão social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), parte de um terreno, perfazendo uma área de 3.600m² de desapropriação da área total, referido imóvel encontra-se situado no Sítio Jacu, Zona Rural do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, constituído de propriedade pertencente ao Sr. José Josenildo Santiago Felipe, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 7.222.608 SSP/PE, inscrito no CFP sob o nº 056.769.684-78, confrontando-se ao lado sul com terras de José Felipe Santiago; ao Norte, com a estrada que liga Jataúba ao Povoado do Jacu; ao Nordeste, com José Felipe Santiago; ao Poente, com terras de José Guenes Mergulhão, cadastrado no INCRA sob o nº 228.095.001.104, conforme escritura lavrada no livro 42, fls. 102 a 105, de 08 de abril de 2016, da Serventia Registral e Notarial de Jataúba-PE.

Art. 2º. A área que se refere o artigo anterior destina-se à construção de uma quadra poliesportiva, com recursos federais.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão na posse e domínio pelo Município, da área expropriada.

Art. 4º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento e legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º. A partir desta data não será permitido ao proprietário do terreno caracterizado no artigo 1º deste Decreto, efetuar naquela área qualquer tipo de serviço ou benfeitoria, ficando a área desapropriada incorporada ao patrimônio público imobiliário do Município de Jataúba-PE, podendo a Serventia Registral e Notarial deste Município lavrar a competente Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SEC. DE INFRAESTRUTURA BÁSICA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNÇÃO: 15.451.1501.1841.0000 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.61 .00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
DESPESA: 650

Parágrafo Único. Referido valor poderá ser depositado em conta do proprietário ou em conta judicial.

Art. 8º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento.

Art. 9º - Este Decreto será registrado em cartório para fins legais, publicado em jornal de grande circulação e entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), sexta-feira, 22 de junho de 2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:84AFFC90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO -
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 006/2018. **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2018**. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS Porte 1 no sítio Lagoa Funda no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. **Resultado de julgamento do recurso:** o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP foi provido, alterando o julgamento das Propostas de Preços proferido anteriormente. Em virtude disso a empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP foi declarada CLASSIFICADA e a empresa L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada CLASSIFICADA. A empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP foi considerada a vencedora do certame, com o valor da proposta de R$ 501.670,41 (quinhentos e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo, 29 de junho de 2018.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:33AB18EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 068/2018
INEXIGIBILIDADE N° 029/2018

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III – RATIFICA a contratação de Shows Artísticos e Banda para a Festividades do São João 2018 no município de Joaquim Nabuco/PE a serem realizados entre os dias 17 de junho a 07 de julho de 2018. IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N° 12.924.119/0001-30, no Valor de R$ 105.000,00 – para os Shows do CANTOR IGOR BACELAR no dia 30/06/2018, da CANTORA EDUARDA SEDUTORA no dia 07/07/2018 e da BANDA YNOVE no dia 07/07/2018.

Joaquim Nabuco, 29 de Junho de 2018.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:962709DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI – PE
A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação, Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 09/2018, Tomada de Preços 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da primeira etapa do centro de eventos, na sede deste município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: CPM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 348.350,52 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Portanto a mesma é declarada Adjudicada, Homologada e Contratada através do Contrato nº 170/2018. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 29 de junho de 2018.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:027ED8CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 008/2018. Processo Nº: 018/2018. CPL. Locação. Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, na Vila Cipó, neste Município. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Maria do Socorro Silva. CPF: 457.769.204-00. Valor mensal: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Lagoa dos Gatos, 25 de junho de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E829B921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018.

Objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE.** Inicio do cadastramento 03/07/2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732. Lajedo, 29/06/2018.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:278291F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:052/2018. Processo Nº:020/2018 – Convite Nº:004/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de estrutura tais como: palco, som, grid de iluminação, banheiros químicos, gerador, camarim e pavilhão, para atender as demandas provenientes das festividades do município de Macaparana/PE até o final do exercício de 2018. **Contratado**: **OTÁVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 18.861.414/0001-70. Valor global: R$ 58.125,00. Vigência: 07 (sete) meses.

Macaparana, 08 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº112/2018-GP

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:36DB7999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:011/2018. Processo Nº:006/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:005/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-05**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME** - CNPJ nº. 05.372.103/0001-04. Valor global: R$ 69.560,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:012/2018. Processo Nº:006/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:005/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-05**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **HELDER SOUSA MELO-EPP** - CNPJ nº. 02.526.364/0001-35. Valor global: R$ 185.775,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 14 de junho de 2018.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A80224D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:013/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP** - CNPJ nº. 08.321.484/0001-82. Valor global: R$ 33.012,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:014/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** - CNPJ nº. 11.405.384/0001-49. Valor global: R$ 38.430,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:015/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME** - CNPJ nº. 00.534.095/0001-23. Valor global: R$17.442,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:016/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME** - CNPJ nº. 02.527.531/0001-62. Valor global: R$ 24.910,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:017/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP** - CNPJ nº. 12.710.916/0001-14. Valor global: R$ 26.020,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:018/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP** - CNPJ nº. 24.437.252/0001-40. Valor global: R$ 12.751,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:019/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **HELDER SOUSA MELO - EPP** - CNPJ nº. 02.526.364/0001-35. Valor global: R$ 6.880,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:020/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **INDREL INDUSTRIA E REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** - CNPJ nº. 78.589.504/0004-86. Valor global: R$ 55.935,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:021/2018. Processo Nº:004/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA – LTDA – ME** - CNPJ nº. 11.004.395/0001-17. Valor global: R$ 845,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 18 de junho de 2018.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F2E4ED1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:022/2018. Processo Nº:005/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:004/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-06**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP** - CNPJ nº. 08.321.484/0001-82. Valor global: R$ 1.570,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:023/2018. Processo Nº:005/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:004/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-06**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** - CNPJ nº. 09.560.267/0001-08. Valor global: R$ 7.900,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:024/2018. Processo Nº:005/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:004/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-06**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME** - CNPJ nº. 02.527.531/0001-62. Valor global: R$ 5.700,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:025/2018. Processo Nº:005/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:004/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-06**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP** - CNPJ nº. 12.710.916/0001-14. Valor global: R$ 8.978,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº:026/2018. Processo Nº:005/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:004/2018-FMS. Objeto: aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-06**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **Contratado**: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA – LTDA – ME** - CNPJ nº. 11.004.395/0001-17. Valor global: R$ 4.220,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 18 de junho de 2018.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D3079CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018

EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Número do Termo de Contrato: 009/2018 - FMS

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.819.732/0001-24, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari – PE, CEP nº 56.565-000

Contratada: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA** com sede a Rua Arcoverde, nº 89 – centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato original, acarretando em uma majoração no valor do Termo de Contrato Nº 009/2018, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 o valor de R$ 54.265,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo relacionado, demais clausulas permaneceram inalteradas.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE DE LITROS	VALOR UNIT.ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	222.720	R$ 4,44	R$ 4,62	R$ 1.028.966,40
2	GASOLINA ADITIVADA	23.200	R$ 4,49	R$ 4,67	R$ 108.344,00
4	DIESEL S 10	50.000	R$ 3,50	R$ 3,70	R$ 185.000,00
			R$ 1.268.044,80	TOTAL	R$ 1.322.310,40

Manari, 21 de maio de 2018.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:305EEB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 024/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 044/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o programa de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV), do município de Manari-PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 256.318,00(duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 08h30min do dia 16/07/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 29 de junho de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E76E0312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, dia de jogo da Seleção Brasileira nas Oitavas de Final da Copa do Mundo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de junho de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:40F1B07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2018 – SEDUC

EMENTA: Nomeia Servidores para a função de Diretor e Diretor Adjunto, indicados para a Escola Municipal Maria Heraclides - Moreno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Ato nº 180/2017,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2000, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno/PE;
CONSIDERANDO a Lei nº 541/2016, que concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00.
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para nomeação na função de Diretor e Diretor Adjunto.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** a servidora **DENISE TAVARES FELICIANO DA SILVA, MAT. 27.917**, para exercer a Função Gratificada de Diretora, por indicação do Secretário de Educação, lotada na Secretaria de Educação e localizada na Escola Municipal Maria Heraclides.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de Junho de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Prefeitura Municipal do Moreno
Secretário de Educação
Mat. 34.201

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4CE7BABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2018 – SEDUC

EMENTA: Nomeia Servidores para a função de Diretor, indicados para a Escola Municipal Maria Heraclides - Moreno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Ato nº 180/2017,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2000, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno/PE;
CONSIDERANDO a Lei nº 541/2016, que concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00.
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para nomeação na função de Diretor e Diretor Adjunto.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter **PRÓ-TEMPORE,** a servidora **MARIA EUGÊNIA ROCHA MEIRA, MAT. 25.922,** para exercer a Função Gratificada de Diretora adjunta, por indicação do Prefeito do Moreno, lotada na Secretaria de Educação e localizada na Escola Municipal Maria Heraclides.

Art. 2º - A nomeação Pró-tempore, dar-se-á em razão de licença prêmio que atende a aposentadoria da professora, **MARIA JOSÉ SANTOS SILVA, MAT. 25.847.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de Junho de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Prefeitura Municipal do Moreno
Secretário de Educação
Mat. 34.201

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0F59612A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA TRANSMITIDO VIA E-MAIL) BEM COMO 01 APARELHO, DISPONIBILIZADO EM COMODATO PARA USO EM COMPUTADOR ATRAVÉS DE INTERFACE USB OU SERIAL, AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRESSÃO DO TRAÇADO EM VÁRIOS FORMATOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTORA/SECRETÁRIA: ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADA: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n° 03.154.807/0001-77.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **18 de Abril de 2018 até 18 de Abril 2019,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato n° 019/2016**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:0C007DE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ADESÃO/CARONA N° 006/2017

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2017- PREGÃO PRESENCIAL N°006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTORES/SECRETÁRIOS: **NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA/ FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO/ AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LUCIA DE ARAUJO.**

CONTRATADA: BRADACC SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 69.234.821/0001-99.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Junho de 2018 até 01 de Dezembro 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Décima Segunda ao Contrato n° 051/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:CC953582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/201

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ADESÃO/CARONA N° 006/2017

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2017- PREGÃO PRESENCIAL N°006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTORES/SECRETÁRIOS: **NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA/ FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO/ AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LUCIA DE ARAUJO.**

CONTRATADA: BRADACC SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 69.234.821/0001-99.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Junho de 2018 até 01 de Dezembro 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Décima Segunda ao Contrato n° 052/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:78B35816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2013

6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

GESTOR/SECRETÁRIAS: NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA/ VERA LETICIA MOREIRA LINS/ ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO.

CONTRATADA: **CANTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ, sob o n°**18.007.034/0001-73**.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **19 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro 2017,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Oitava do Contrato n° 075/2013**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:ACA30722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013

6º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013
ADESÃO/CARONA

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS) COMPUTADORES E NOTEBOOKS, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2013- PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2013- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, ATRAVÉS DA EMPRESA JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA **DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

GESTOR/SECRETÁRIAS: **NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA/ FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO/ VERA LETICIA MOREIRA LINS/ ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO.**

CONTRATADA: **JR- PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° **10.324.160/0001/40**.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2018 até 31 de Outubro 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato n° 088/2013**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:158AB630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

ADITIVO Nº 1°

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
CONCORRÊNCIA N° 001/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO (lote 01) DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

GESTOR/SECRETÁRIO: **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO.**

CONTRATADA: **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 03.539.154/0001-44.

OBJETO ADITIVO: Adição de valor contratual correpondente a aproximadamente 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018.

AMPARO LEGAL: A Adição que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1° do art.65 da Lei 8.666/93, e na alínea b, inciso I concomitantemente à alínea d, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:CA9CEA65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ADITIVO Nº 4°

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014
DISPENSA N° 008/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA OTONIEL LOPES, N° 79, ALTO DA MATERNIDADE, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. DOLORES OLIVEIRA DE LIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO.**

CONTRATADA: DOLORES DE OLIVEIRA DE LIRA, inscrita no CPF, sob o n°373.122.0004-00.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 02 de Maio de 2018 até 02 de Maio 2019, para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato n° 013/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:D660A0FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014
DISPENSA N° 006/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AV. CLETO CAMPELO, N° 2856,CENTRO, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. ARLETE DOMINGOS DE OLIVEIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL NO MUNICÍPIO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTORA/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAÚJO.**

CONTRATADA: **ARLETE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF, sob o n° 052.353.404-34.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 02 de Maio de 2018 até 02 de Maio 2019, para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato n° 020/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:97973A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018
CONVITE Nº 003/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI 8.666/93, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO MORENO/PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM.

CONTRATADA: **SOMOS PRODUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ, sob o n° 13.040.624/0001-84.**

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 37.049,00 (trinta e sete mil e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:03D378FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2018 - PMO - CPL II

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL No 013/2018 - SSP

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS GERADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPREENDENDO, TAMBÉM, ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, FORNECIMENTO DE PNEUS E CONSERTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Abertura: ADIADA SINE DIE**. O presente adiamento decorreu em virtude de **Conveniência Administrativa**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através Fone/Fax: (081) 3439-3593/3439-9417 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail:** cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 29 de junho de 2018.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:8A480A4D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018-CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 010/2018 - PMO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 282 – PLANO C, ENTRE AS RUAS MILTON PINA, AMARAJI E SERRITA, BAIRRO BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **HOMOLOGO** o processo e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **ENCAL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ nº 24.874.632/0001-42), no valor de **R$ 67.181,18 (Sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos)**.

Olinda, 29 de junho de 2018.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário de Obras.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:3F6E8390

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 273/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-S – EVANDRO JOSE MOREIRA DE AVELAR, a partir de 12 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AF686F8E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 274/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-S – JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR, a partir de 12 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F08CB85

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 276/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-S – EVANDRO JOSE MOREIRA AVELAR, Inscrito no CPF/MF sob n° 243.830.234-87 a partir de 12 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:573BC7D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 277/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-S – JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 683.982.124-20 a partir de 12 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:35A7584E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 278/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-SE – MARCONI EMANUEL MADRUGA, a partir de 12 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:73DFB7AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 279/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-S – MARCONI EMANUEL MADRUGA, Inscrito no CPF/MF sob nº 141.929.694-91 a partir de 12 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C322CBA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 280/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-SE – MAGNA SUELY ALEIXO DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 123.116.344-53 a partir de 14 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D6B38BAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1395/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS,** Símbolo **CC4 – LUIS GONSAGA PEREIRA, a partir de 01 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E23E6CA0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

Secretaria de Governo
Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, torna-se público que no dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2018, não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Os serviços essenciais que não podem sofrer paralisação serão realizados no dia 02 de julho de 2018 (ponto facultativo) de acordo com as instruções dos secretários das pastas.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de junho de 2018**.**

MIRELLA ALMEIDA
Secretária de Governo

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5273D430

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 170/2018

PORTARIA SEFAD Nº 170/2018

Designa Auditora Fiscal da Fazenda Municipal para, na função de Julgador Tributário, exercer suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Auditor Fiscal da Fazenda Municipal para, na função de Julgador Tributário, exercer suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

Art. 2º Fica designada, para a função de Julgadora Tributária, a Auditora Fiscal da Fazenda Municipal **Liana Rosal de Melo Cavalcanti**, matrícula nº 67122-3, cuja atuação seguirá o disposto na Portaria SEFAD nº 378/2016.

Art. 3º Ficam validados os atos de designação atribuídos ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, a que se refere o art. 2º desta Portaria, para o exercício suas atividades junto ao Departamento de Instrução e Julgamento anteriores a esta Portaria, em conformidade com as datas em que foram expedidos, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 28 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:32BBB353

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 134/2018

Ato nº 134 de 28/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, a contar de 18 de janeiro de 2017, a servidora **Creidilene Maria Ferreira Barros**, técnica de nível superior, N/III –R/15, matrícula nº 13102-4, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 11784 de 22/06/2017.

Torna sem efeito o ato nº 006 /2017 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:5E611FE3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 133/2018

Ato nº 133 de 28/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, a contar de 01 de janeiro de 2018, ao servidor **José Antonio Rodrigues**, Aux. de Manutenção e Obras, N/III –R/15, matrícula nº 291, lotada na Secretaria de Patrimônio e Cultura, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 11784 de 22/06/2017.

Torna sem efeito o ato nº 008 /2017 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:060276CD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 132/2018

Ato nº 132 de 28/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria com proventos integrais a contar de 01 de fevereiro de 2017, a servidora **Severina Martir de Freitas Pedrosa**, professor, Matriz III, Classe C, Faixa XIV, 200h, matrícula nº 12129-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 1717 de 11/02/2016.

Torna sem efeito o ato nº 028 /2017 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:FD578293

SECRETARIA DE OBRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviços de nº 54/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios dos Estados de Pernambuco no dia 29/06/2018, Edição 2112:
Onde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO",

Leia-se:"EXTRATO DE TERMO ADITIVO".

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:AF0B8897

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9832/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):MANOEL AUGUSTO BARBOSA DA COSTA MENDONÇA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**MEDICO,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3460E24E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9834/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):DANIELE CALAÇA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**MEDICA,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FD5E0CBB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9835/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):THIARA CAACI DO VALE AMORIM
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **MEDICA,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D60AE4BC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9837/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):NÍCOLAS NUNES FERREIRA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**MEDICO,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CC210D69

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9838/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE BRITO
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**MEDICA,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3D478CEE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9839/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): CYBELLE LUZA COSTA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **MEDICA,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:177004C0

SECRETARIA DE SAUDE
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATADO DE TRABALHO Nº 9831/2018.

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais,**TORNA SEM EFEITO** publicação de extrato de contrato de trabalho Nº 9831/18,**Matéria publicada no Diário.**

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B7ED0502

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 011 /2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Estabelecer mão dupla de tráfego na Rua Maria Sodré da Mota.

Art. 2°- Proibir estacionamento de veículos na Rua Maria Sodré da Mota, no trecho compreendido entre a Av. Presidente Kennedy e a Av. Transamazônica, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 3°- Permitir estacionamento de veículos, exceto veículos pesados/caminhão na Rua Maria Sodré da Mota, no trecho compreendido entre a Av. Presidente Kennedy e a Av. Transamazônica, do lado esquerdo da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 4°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 5°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 31.05.2018

Olinda 01 de Junho de 2018

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:C3A2F10C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 12/2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir estacionamento de veículos na Rua José Coriolano da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Napoleão Cordeiro de Lima e a Rua Maria Sodré da Mota, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 2°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 3°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 31.05.2018

Olinda 01 de Junho de 2018

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:3FB0484E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 013/2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir estacionamento de veículos na Rua José Ramalho, no trecho compreendido entre a Rua do Guadalupe e a Av. Joaquim Nabuco, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 2°- Proibir estacionamento de veículos na Rua José Ramalho, no trecho compreendido entre a Rua Orlando Silva e a Av. Joaquim Nabuco, do lado esquerdo da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 4°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 5°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 31.05.2018

Olinda 01 de Junho de 2018

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:A294FEF2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 014 /2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Estabelecer mão única de tráfego na Av. Tiradentes em dois sentidos: Sentido Av. Nápoles ao inicio do terminal de rio doce na Rua Papagaio, e o sentido terminal de Rio Doce entre a Rua Pêssego e a Av. Nápoles.

Art. 2°- Proibir estacionamento de veículos na Av. Tiradentes, no trecho compreendido entre a Av. Nápoles e a Rua do Papagaio, do lado esquerdo da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 3°- Proibir estacionamento de veículos na Av. Tiradentes, no trecho compreendido entre o Terminal de Rio Doce – Rua Pêssego e a Av. Nápoles, do lado esquerdo da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 4°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 5°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 30.03.2018

Olinda 04 de Junho de 2018

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:81C8D7AA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 015/ 2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir estacionamento de veículos na Avenida das Garças, Rio doce, no trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Av. Nápoles, do lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 3°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos ao dia 26.12.2017.

Olinda, 17 de abril de 2018.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:36A90716

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 016/ 2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir estacionamento de veículos na Avenida Nápoles, Rio doce, no trecho compreendido entre a Rua Setenta e a Av. México, do lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 3°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos ao dia 26.12.2017.

Olinda, 26 de abril de 2018.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR

Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:A395B266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001/2018

ATA DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.010/2018 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na cidade de Orocó, na sede da Prefeitura, à AV. Prefeito Ulisses Novaes Bione, nº 356, Centro, Orocó -PE, reuniram-se, às partir das 09:00 (nove horas), o Sr. **Joel Xavier Ferreira** – Presidente – CPL, e **as Srsª. Maria Elizabete Alves da Silva e Rebeca Amando Campos** Membros nomeados pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO N. 001/2018, Processo Administrativo nº 010/2018, com o objetivo de julgar as documentações das empresas participantes, para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma das Escolas da Rede Municipal de ensino de acordo com planilha orçamentaria em anexo que fazem parte integrante deste edital**,** a fim de julgar seus documentos de habilitação recolhidos na sessão do dia 18 de junho de 2018, faço constar a empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 20.296.627/0001-49,** deixou de cumpri o item 4.21 letra B do edital regulador do certame, não atendendo ao anexo VI, onde fala de apresentação do documento de identificação do responsável técnico, neste termo a empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 20.296.627/0001-49,** estar desabilitada deste certame. Em analise a empresa **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.469.250/0001-21** não cumpriu o item 4.21 letra B do edital regulador do certame onde fala de apresentação do documento de identificação do responsável técnico bem como também a não assinatura do responsável técnico, cito neste que o alvará encontra-se vencido, a certidão municipal vencida, nestes termos faz se dizer por não atender os requisitos do edital a empresa **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.469.250/0001-21** está desabilitada do certame em tela. Faço agora constar que a empresa. **J N CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 21.641.207/0001-15,** deixou de cumpri 4.21 letra B do edital regulador do certame, não atendendo ao anexo VI, onde fala de apresentação do documento de identificação do responsável técnico, quanto ao balanço as paginas 6,10 e 12 estão ilegível, sendo o que apresentou a empresa **J N CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 21.641.207/0001-15** está desabilitado do certame. Quanto a empresa **DISLOC CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.459.533/0001-39,** em relação qualificação técnica, fiscal, jurídica está todos nos conforme do edital regulador do certame, sendo portanto a única empresa habilitada a participar do certame em tela. Nada mais a tratar pela Comissão declara encerrada o julgamento, publica-se na AMUPE, dar-se o prazo de 5 dias uteis para recurso.

Orocó, 28 de junho de 2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente – CPL

MARIA ELIZABETE ALVES DA SILVA
Membro da CPL

REBECA AMANDO CAMPOS
Membro da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:66CF205E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ouricuri, correspondente ao Edital nº 001/2016.

O Prefeito Municipal da Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;
Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por,30 dias o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ouricuri, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 27 de junho de 2016.
Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 27 de junho de 2018 ate 27 de julho de 2018.

Ouricuri-PE, 26 de junho de 2018.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:6A21131E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 200/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **GILSON JUVENCIO DA SILVA**, matrícula nº 992256-4, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO / DEPARTAMENTO TRANSPARÊNCIA PALMARES, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:27440E6F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 201/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 993162-5, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F482D720

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 202/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **LUCAS RAFAEL DA SILVA**, matrícula nº 995907-1, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO / DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2A70E05C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 203/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **KLEBER SANTANA DE FREITAS JUNIOR**, matrícula nº 995696-1, do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6FE014EC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 204/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**CLEBER SANTANA DE FREITAS**,portadorda Carteira de Identidade nº 3.121.704/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 417.803.614-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CF556D19

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 205/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei

Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Sr.**KLEBER SANTANA DE FREITAS JUNIOR**,portadorda Carteira de Identidade nº 9.527.914/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 116.996.524-57, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:47F8604F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 206/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**CICERO AUGUSTO DA SILVA**,portadorda Carteira de Identidade nº 3.445.547/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 606.859.054-20, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F5B5A479

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 207/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**EZEQUIAS CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA**,portadorda Carteira de Identidade nº 7.820.783/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 094.332.304-50, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO, Símbolo CC-4, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E22E81AF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 208/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**AILTON FRANCISCO GONÇALVES**,portadorda Carteira de Identidade nº 4.567.622/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 816.873.544-72, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO / DEPARTAMENTO TRANSPARÊNCIA PALMARES, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0BE9012A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 209/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei

Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**AMARO LUIZ DE SOUZA**,portadorda Carteira de Identidade nº 1.246.911/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 174.077.704-25, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2DD2A8D1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 210/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**ROGERIO ALVES DA SILVA**,portadorda Carteira de Identidade nº 3.004.341/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 400.747.574-15, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO / DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:36C44B51

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 211/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**ADALBERTO RODRIGO SILVA DE BARROS**,portadorda Carteira de Identidade nº 5.065.213/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 045.606.764-70, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B445A2F8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 213/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 204/2018, de 01/06/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia CLEBER SANTANA DE FREITAS,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **CLEBER SANTANA DE FREITAS**, matrícula nº 99676-8, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos

Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de JUNHO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7074FA2D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 212/2018

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e art. 166 e ss. da Lei Municipal nº 1.139, de 1º de julho de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações pública, bem como considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 114/2018, de 12/03/2018, que trata da composição da Comissão de Inquérito Administrativo, que terá como atribuição apurar a responsabilidade do servidor público municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão do pedido de afastamento da servidora pública municipal Rosemary Melo da Cunha, matrícula nº 613-1, e ainda, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1°, inciso III da Portaria n° 114/2018, de 12 de março de 2018, que trata da composição da Comissão de Inquérito Administrativo, que terá como atribuição apurar a responsabilidade do servidor público municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir desta data, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - .....

III – ANTONIO JORGE TORRES MARTINS, matrícula nº 487-1, que funcionará como 2º SECRETÁRIO.
....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3882F946

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2018

Dispõe sobre a convalidação do Decreto nº 002/2012, de 03/01/2012, que dispõe sobre a reversão de imóvel doado pelo Município ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 002/2012, de 03/01/2012, que dispõe sobre a reversão de imóvel doado pelo Município ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO que a reversão não fora precedida de notificação ao donatário para que se manifestasse sobre a inexecução do encargo imposto pela Lei Municipal nº 1.854/2009, de 22 de outubro de 2009;
CONSIDERANDO que, para que seja concretizada a reversão de imóvel público doado, deverá se garantido ao donatário o contraditório e a ampla defesa, sendo nula a reversão automática do bem;
CONSIDERANDO, ainda, que fora expedida Notificação, datada de 18/04/2018, endereçada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Pernambuco, devidamente protocolada nesse órgão no dia 07/06/2018, no sentido de que se manifestasse sobre a inexecução do encargo imposto pela Lei Municipal nº 1.854/2009, entretanto, havendo transcorrido *in albis* o prazo concedido, sem qualquer manifestação do donatário;
CONSIDERANDO que o instituto da convalidação está previsto no Direito Administrativo Brasileiro, consoante o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99 (lei que regula o Processo Administrativo Federal), admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite os atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente;
CONSIDERANDO, ainda, que são passíveis de convalidação os atos que contêm vícios quanto à competência, quanto à formalidade, entendida como a forma própria prevista em lei para a validade do ato, e quanto ao procedimento adotado;
CONSIDERANDO que o princípio da segurança jurídica atua em favor da preservação dos efeitos dos atos administrativos, quando, por este meio, conferir-se mais estabilidade às relações jurídicas estabelecidas pelo Estado – pessoa jurídica que, dentre outras prerrogativas, carrega a presunção de legitimidade de seus atos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidado o Decreto nº 002/2012, de 03/01/2012, que dispõe sobre a reversão de imóvel doado pelo Município ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências, permanecendo inalteradas as suas disposições.

Art. 2º - Determina-se à Procuradoria-Geral do Município a adoção de providências, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, visando o registro deste ato na matrícula do imóvel.

Art. 3º - Da lavratura deste Decreto, intime-se a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Pernambuco, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou através de servidor designado, para, querendo, no prazo de dez dias, contados a partir da ciência deste ato, recorrer da presente decisão.

Art. 4º - Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Convalidação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 27 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:168D28A1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2018

Determina ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como
CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol, em primeiro lugar do seu grupo, para as oitavas de final da Copa do Mundo de 2018, realizada na Rússia;
CONSIDERANDO que o jogo contra a Seleção do México será realizado na próxima segunda-feira, dia 02/07/2018, a partir das 11h, horário de Brasília;
CONSIDERANDO que o Governo Federal, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, entre outros órgãos, decretaram ponto facultativo na próxima segunda-feira, dia 02/07/2018, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extraordinariamente determinado na próxima segunda-feira, dia 02 de julho de 2018, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, em razão do jogo da Seleção Brasileira contra a Seleção do México, nas oitavas de final da Copa do Mundo 2018, realizada na Rússia.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais prestados pelo SAMU e os serviços nos cemitérios públicos, bem como os serviços de coleta de lixo e de guarda dos prédios públicos municipais.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 021/2018, de 14/06/2018.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

(Continuação do Decreto Municipal nº 023/2018, de 28/06/2018)

Palmares – PE, em 28 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:30D004A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Passira, Estado de Pernambuco - Torna Pública a 1ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Publica Simplificada de n° 01/2018, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado através da Portaria nº 277/2018 de 13 de junho de 2018. Todos os convocados terão um prazo de 10 dias (úteis), após receber correspondência em AR, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8.3.1 do edital 01/2018 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS
1º FLAVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA, nota 10,00
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS
1º CLEIDE MARCIEL DA SILVA LIMA, nota 10,00
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL DO NASF1º EDIJANE ALAIDE DE ARRUDA, nota 10,00
2°EDIALEDA BATISTA DE LUNA, nota 10,00
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
1º ANDREIA MARIA QUEIROZ DE ARAUJO, nota 10,00
2° ANA CLAUDIA PEREIRA DE PAULA CABRAL, nota 10,00
3° NOE SOUTO MAIOR NETO, nota 10,00
4° WLADIA GEOVANNINI NERI DA SILVA
5° DANIELLA CRISITNA COSTA DE ARAÚJO, nota 10,00

Cargo: EDUCADOR FÍSICO DO NASF
1º MARCUS VINICIUS DE LUCENA HERACLIO, nota 10,00
2° DANIELLY GOMES DE OLIVIERA SILVA, nota 8,10

Cargo: ENFERMEIRA DIARISTA
1º LUZIA GONÇALVES DE ARRUDA SOUZA, nota 10,00

Cargo: ENFERMEIRA (A) DO ESF
1º MARCIA BARBOSA RAMOS, nota 10,00
2° LIGIA PATRICIA DE SOUSA ALMEIDA, nota 10,00
3° ANA CAROLINA VANDERLEI DO REGO, nota 10,00
4° GENIVAL JOSE DE SANTANA, nota 10,00
5° ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES, nota 10,00
6° EDILAINE MARIA DOS SANTOS, nota 10,00
7° KIARA KAMILA PEREIRA FIGUEIROA LEANDRO, nota 10,00

Cargo: ENFERMEIRA (A) PLANTONISTA
1º SIMONE MARIA DE ANDRADE PEREIRA DE LIRA, nota 10,00
2° MOISES SEVERINO DE SOUZA, nota 10,00
3° GRACIA LAVINIA DE ARAUJO QUEIROZ, nota 10,00
4° CAROLINA MOREIRA DE PAULA GUIMARAES, nota 10,00

Cargo: FARMACEUTICO (A) DO NASF
1º MARIA ROOSANY DO CARMO GOMES DE MOURA, nota 10,00

Cargo: FISIOTERAPEUTA (A) DO NASF
1º VALQUIRIA DE FREITAS SILVA, nota 10,00
2° ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES, nota 10,00

Cargo: FONOAUDIÓLOGO (A) DO NASF
1º NEUZA DOS SANTOS ANACLETO DE ALMEIDA, nota 10,00

Cargo: MÉDICO AMBULATÓRIO (JUNTA MÉDICA)
1º JOSE SEVERINO ALVES DA TRINDADE, nota 8,75
2° MÉRCIA ALVES MARTINS, nota 7,00

Cargo: MÉDICO (A) DO ESF
1º ROBERTO DE MIRANDA RIOS, nota 6,80
2° ODIS NELSON VILLALON BARRERA, nota 6,00
3° APOLIANNY DE ARAUJO DOS ANJOS, nota 3,80

Cargo: MÉDICO (A) ORTOPEDISTA

1º JOSE MIGUEL FRANCISCO DA SILVA SOUZA, nota 6,80
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA
1º RAISSA NERY DE LUNA FREIRE LEITE, nota 10,00
2° CAMILA FERNANDA CANDIDO DE ALBUQUERQUE, nota 7,35
3° ELDIENE BARBOSA DE OLIVIERA SANTOS, nota 6,70
4° WHESLAINNY DE SOUSA VOIGT, nota 6,55
5° TARCIZO RUFINO DA COSTA FILHO, nota 6,00
6° JADEILSON DE MOURA FERREIRA, nota 0,80

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA
1º GRACIELA SOUTO BRAGA PORTELA, nota 10,00

Cargo: NUTRICIONISTA DO NASF
1º JACIARA FERNANDA MENDONÇA DE SALES, nota 10,00
2° EDIANE ALVES DE LIMA FREIRE, nota 10,00

Cargo: NUTRICIONISTA PARA EDUCAÇÃO
1º JACIARA FERNANDA MENDONÇA DE SALES, nota 10,00
2° EDIANE ALVES DE LIMA FREIRE, nota 10,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1º JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR, nota 10,00
2° JOILSON FERNANDES ROSA, nota 10,00

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
1º AMARIZE BERNARDO DE LIMA, nota 10,00
2° RUMMENIGGE FELIX PEREIRA OLIVEIRA, nota 10,00

Cargo: PROFESSOR DE HISTORIA
1º JOSE WALTER LISBOA CAVALCANTI, nota 10,00
2° JOSE RINALDO DOMINGOS DE MELO, nota 10,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS
1º JOSELMA MARIA DA SILVA, nota 10,00
2° MARIA JOSÉ DA SILVA SCAVONE DE MELLO, nota 10,00
3° JOANA DARQUE DE ARAUJO SANTOS, nota 10,00
4° JURACI FELIPE SANTIAGO, nota 10,00
5° GANDAU BOSCO ALVES PEQUENO, nota 10,00
6° MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO, nota 10,00
7° MONICA MARIA GOMES DA SILVA, nota 10,00
8° ROZINEIDE IRACI PEREIRA DA SILVA, nota 10,00
9° LUIZ ALVES DA SILVA, nota 10,00
10° MARCIA MARIA SANTIAGO, nota 10,00
11° MARIA GORETE MARTINS DO NASCIMENTO, nota 10,00
12° MARIA EDVANIA BARBOSA DA SILVA, nota 10,00
13° LUCIANA CABRAL DE ARAÚJO, nota 10,00
14° ZULEIDE APARECIDA DE MELO, nota 10,00
15° REJANE JOSEFA DE SANTANA, nota 10,00
16° DELMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA, nota 10,00
17° VANDERLEIA JOSE DA SANTANA, nota 10,00
18° ALESSANDRA LUZIA DA SILVA SANTIAGO, nota 10,00
19° ROSILEIDE DA SILVA SANTOS, nota 10,00
20° MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA, nota 10,00
21° ANA CRISTINA DA SILVA MODESTO, nora, 10,00
22° JOSÉ FERNANDO DA SILVA ALVES, nota 10,00
23° MARIA JOSE MENDONÇA FERREIRA NERI, nota 10,00
24°SILEI APARECIDA DE MELO, nota 10,00
25° MARIA APARECIDA DANTAS BEZERRA, nota 10,00
26° FRANCIDALVA FARIAS DA SILVA, nota 10,00
27° MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, nota 10,00
28° MAURICEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LEAL, nota 10,00
29° VALMIR BELARMINO DOS SANTOS, nota 10,00

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
1º ERIVELTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, nota 10,00
2° VALDILENE JOSÉ DE SANTANA, nota 10,00
3° EDMILSON JOÃO DA SILVA, nota 10,00
4° SERGIO MANOEL DA SILVA, nota 10,00
5° RAQUIELLE RIBEIRO DA SILVA, nota 10,00

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
1º MARCIA CAROLINE FELIPE DE OLIVIERA, nota 10,00
2° BRUNA DE SOUSA ARRUDA, nota 7,00

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1º EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA, nota 10,00
2° MARLY DE FARIAS SILVA, nota 10,00
3° IEZDA CABRAL DOS SANTOS SILVA, nota 10,00
4° JULIANA FARIAS PRUDENTE, nota 10,00

Cargo: PROFESSOR DE ARTE
1º JOSÉ VALMIR ALVES JÚNIOR, nota 10,00

Cargo: PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS
1º ADRIANA ALMEIDA ANTUNES, nota 10,00
2° THIAGO EDGARD LIMA DE CASTRO, nota 10,00

Cargo: PSICOLOGO PARA EDUCAÇÃO
1º MARIA ELAINE SANTOS DE ARAÚJO, nota 10,00

Cargo: PSICOLOGO DO CREAS
1º DINACI DA CRUZ SILVA, nota 10,00

Cargo: PSICOLOGO DO CRAS
1º LUCIA LAURINDA DE SOUZA, nota 10,00

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1º CRISTIANE JOSEFA DA SILVA SANTOS, nota 7,45
2° EMERSON BARROS DULTRA DE MEDEIROS, nota 4,00

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS
1º ELIAB PEREIRA DA SILVA, nota 10,00
2° CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA, nota 7,40
3° SANMILY SILVA DE MEDEIROS, nota 6,55

Cargo: APOIADOR FISICO
1º EMERSON NASCIMENTO DE MELO, nota 5,60

Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
1º MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, nota 7,30
2° CAIO CESAR ALVES DE LIMA, nota 7,00
3° POLIANA NUNES DE SOUZA SANTOS, nota 7,00

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA
1º DILMA FERREIRA BARBOZA, nota 10,00
2° AMARIZE BERNARDO DE LIMA, nota 5,40

Cargo: AUXILIAR DE DISCIPLINA
1º ELIZANGELA FERREIRA DE MEDEIROS, nota 8,00
2° JOSE SEVERINO DA SILVA, nota 6,90
3° ALINE MARLY SILVA DOS SANTOS, nota 6,85
4° JOELMA AURELIANO DOS SANTOS, nota 6,00
5° CLAUDIO CUSTODIO GOMES, nota 5,00
6° ANA PAULA MARIA DE ABREU, nota 4,00
7° JOANA D'ARC DA COSTA, nota 3,60
8° MAYARA PATRICIA FERREIRA, nota 3,40

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1º MARIA JOSE DA SILVA AMORIM, nota 6,40
2° LUZINEIDE MARIA SANTIAGO, nota 6,15
3° ANA CARLA DE SOUZA, nota 3,00

Cargo: AUXILIAR PEDAGOGICO

1° JOSELMA MARIA DA SILVA, nota 10,00
2° MARIA BETANIA FERREIRA DA SILVA, nota 10,00
3° MARIA ISABEL DA SILVA, nota 10,00
4° EDNALVA DA SILVA TENORIO, nota 10,00
5° MARIA ELZA FRANCISCO DE MELO SILVA, nota 10,00
6° LUCIA SEVERINA DOS SANTOS, nota 10,00
7° ROSILEIDE DA SILVA SANTOS, nota 10,00
8° VALERIO LUIZ DA SILVA, nota 10,00
9° LADJA OTAVIO DA SILVA, nota 10,00
10° SUZANA CLAUDIA BEJAMIN DOS SANTOS, nota 10,00

11° ROSILENE MATIAS DE ANDRADE, nota 10,00
12° JOSIANE MARIA DE SOUZA, nota 10,00
13° LIDIANE SOARES DA SILVA, nota 10,00
14° ELMIRA TOBIAS VIEIRA, nota 10,00
15° MARIA GRACIELE DE MELO OLIVEIRA XAVIER, nota 10,00
16° JOSIMA PEREIRA DA SILVA, nota 10,00
17° ROSALIA RODRIGUES DA COSTA SILVA, nota 10,00
18° MARILIA NATALY FELIPE DE ANDRADE, nota 10,00
19° SILVANIA ALVES DA SILVA, nota 10,00
20° AMANDA GABRIEL DE BARROS, nota 10,00
21° JESSICA MARIA DA SILVA, nota 10,00
22° MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, nota 10,00
23° DAVID HENRIQUE NASCIMENTO DE MEDEIROS, nota 10,00
24° ANA PAULA DO PARAIZO LIMA, nota 10,00
25° WILIANA MARIA BARBOZA DA SILVA, nota 10,00
26° RAISSA FERNANDA DE AGUIAR SILVA ANDRADE, nota 10,00

Cargo: DIGITADOR
1º GLEIDSON LUIS FELIX DO NASCIMENTO, nota 6,00
2° IVALQUIRIA NASCIMENTO DA SILVA, nota 4,30
3° BRUNO ANTONIO DA SILVA, nota 4,00
4° DANIELE FELIX DE MELO SILVA, nota 3,00
5° AMARALINA BARBOSA DA SILVA, nota 3,00
6° LUCAS FLORIANO DE BARROS, nota 3,00
7° JOSE CARLOS DA SILVA, nota 2,30
8° JAILSON FRANCISCO DA SILVA, nota 2,00

Cargo: INSTRUTOR DE MUSICA
1º GERAILTON LUIZ DA SILVA, nota 10,00

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL - SMAS
1º INALDO JÚNIOR BEZERRA DA SILVA, nota 10,00
2° ADRIANA ALVES DE OLIVIERIA, nota 5,35

Cargo: RECEPCIONISTA
1° MARCELA RODRIGUES SILVA, nota 10,00
2° JACIELLY MENDES DA SILVA, nota 7,80
3° MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, nota 7,30

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1° ERALDO RODRIGUES DA SILVA, nota 10,00
2° GENIVAL JOSE DE SANTANA, nota 10,00
3° CRISTIANE JACIRA BORBA, nota 10,00
4° EVALDA MENDES DE BRAGAS, nota 9,80
5° ANTONIA ALVES JACINTO, nota 9,50
6° WELIDA GOMES DA SILVA, nota 9,10
7° LUCIETE DA SILVA SANTOS, nota 8,95
8° MARIA JOSE MENDES DOS SANTOS, nota 8,80
9° VERA LUCIA ANDRE DA SILVA, nota 8,70
10° DIONALVA LOPES DE SOUZA, nota 8,55
11° MARIA DO CARMO DA SILVA PINTO, nota 8,15
12° MARIA GORETE GOMES SILVA, nota 7,50
13° EWERTON DA SILVA MOURA, nota 7,45
14° MARIA DO SOCORRO DA SILVA, nota 7,40
15° LUIS ANTONIO VILA NOVA, nota 7,30
16° VALERIA GOMES DA SILVA, nota 7,25

Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA
1° GRACIELLEN KARINE DA SILVA DANTAS, nota 4,20

Cargo: TÉCNICO EM RX
1° EDIMO FERREIRA, nota 8,25
2°ENEDINA PESSOA DA SILVA, nota 5,25

Cargo: MOTORISTA CNH – CAT. “D” OU “E”
1° JOSE ROGERIO DA SILVA MEDEIROS, nota 10,00
2° ALDO LINO GOMES DA SILVA, nota 10,00
3° SERGIO BENTO DA SILVA, nota 10,00
4° LEONIO CLAUDIO DE BARROS CORREIA ALVES, nota 10,00
5° MARCELO SOARES DA SILVA, nota 10,00
6° MAGNO PEREIRA DA SILVA, nota 10,00
7° FABIO ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, nota 10,00
8° KENNEDY WAGNER DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS, nota 10,00
9° BRUNO NEPOMUCENO DE ARAUJO, nota 10,00
10° EUSEBIO FELIPE SANTIAGO NETO, nota 10,00
11° JOSE ROBERTO SILVESTRE DA SILVA, nota 10,00
12° ANDERSON FÁBIO DA SILVA TEIXEIRA, nota 10,00
13° SEBASTIÃO LUCAS DE FARIAS, nota 10,00
14° JOSE ANTONIO DE AGUIAR, nota 9,50
15° JOSE ROGERIO CAMPOS, nota 9,40
16° REGINALDO PERCILIANO DOS SANTOS, nota 9,00
17° RODRIGO DIONIZIO FERREIRA, nota 9,00
18° BOAVENTURA CELERINO DE ASSIS, nota 8,80
19° EDILSON ALVES DOS SANTOS, nota 8,40
20° WESLEN CRYSTINEI DA SILVA FEITOSA, nota 8,40
21° JAILSON SILVA DE ANDRADE, nota 8,20
22° JOSE FELICIANO DA SILVA, nota 8,10
23° EDIJAILDO SEVERINO DA SILVA, nota 8,00
24° JOSE ADELMO PEDRO DO CARMO, nota 8,00
25° JOSE ANTONIO CELERINO DA SILVA, nota 8,00
26° MARCOS FELICIO DO NASCIMENTO, nota 7,80

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS
1° JOSE VITAL DA SILVA, nota 5,60
2°MAURICIO JOSÉ DA SILVA, nota 5,00

Cargo: OPERADOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA
1° EVERALDO HERMINIO DA SILVA, nota 10,00
2° SEVERINO MANOEL DA SILVA, nota 5,00
3° JOSUE SEVERINO SOUZA, nota 3,50
4° GIVANILDO HENRIQUE DOS SANTOS, nota 1,00

Cargo: AUXILIAR DE COZINHA
1° VICENTE JOSÉ DA SILVA, nota 3,65
2° SEVERINA DO CARMO CAVALCANTE, nota 3,50

Cargo: AUXILIAR DE PEDREIRO
1° ANDERSON CLAYTON DA SILVA, nota 6,00
2° JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, nota 3,50

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1° PEDRO VICENTE CIPRIANO DE LIMA, nota 10,00
2° SUELI JOSÉ DA SILVA, nota 10,00
3° EDNA NUNES DO AMARAL SILVA, nota 10,00
4° MARIA APARECIDA DA SILVA, nota 10,00
5° ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA, nota 10,00
6° JOSENILDA LUZIA SANTOS DE BARROS, nota 10,00
7° MARLUCE DE SOUSA SANTOS SILVA, nota 10,00
8° NADILZA IVONE DA SILVA, nota 10,00
9° JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS, nota 10,00
10° ADRIANA DA SILVA SANTOS, nota 10,00
11° ANDERSON THIAGO BARBOSA DA SILVA, nota 10,00
12° JANAINA MARIA DA SILVA, nota 9,60
13° MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA, nota 9,00
14° MARLI MARIA DOS SANTOS, nota 9,00
15° BRUNA CORREIA DE MEDEIROS PARAIZO, nota 9,00
16° ELENILTON CANDIDO DE LIMA RODRIGUES, nota 8,60
17° SIMONE CORREIA DE MENDONÇA, nota 8,00
18° MARIA RAIMUNDA DE MELO DA SILVA, nota 8,00
19° JOSINETE MARIA FIGUEREDO, nota 8,00
20° MAURICEIA CUSTODIO DE MELO, nota 7,60
21° ELISANGELA BARBOSA RAMOS, nota 7,50
22° JOAO BARBOSA DA SILVA, nota 7,00
23° MARIA SANTANA DA SILVA, nota 7,00
24° ROSILAINI LIMA DA SILVA, nota 7,00
25° VALKIRIA MARIA PEREIRA DA SILVA, nota 6,85
26° BERNARDINA MARIA DA SILVA, nota 6,60
27° HALAYLA GOMES RODRIGUES, nota 6,60
28° GESICA IARA DE MEDEIROS, nota 6,50
29° LETÍCIA FERREIRA DE LIMA GOMES, nota 6,20
30° RAFAEL JOÃO DE MIRANDA, nota 6,00
31° SILVANIA BARBOZA DA SILVA, nota 6,00
32° MARIA JOSE DA SILVA, nota 6,00

33° INACIA JOSE DA SILVA, nota 6,00
34° GENILDA OTILIA LIRA SILVA DE FRANCA, nota 6,00
35° ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA, nota 6,00
36° HERACLIO FRANCISCO DA COSTA, nota 6,00
37° ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, nota 6,00
38° ANIELE PATRICIA DE SOUZA SILVA, nota 6,00
39° SEVERINO GABRIEL PEREIRA NETO, nota 6,00
40° CILEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES, nota 6,00
41° JOSE HILARIO DA SILVA NETO, nota 6,00
42° ALINE PATRICIO MOTA DA SILVA, nota 6,00
43° LUANA NERI DE ALMEIDA, nota 6,00
44° ALDINEIDE RAMOS PESSOA DA SILVA, nota 5,80
45° DEYVESON ARAGAO DOS SANTOS, nota 5,50
46° ELIANE SOARES DE MEDEIROS, nota 5,50
47° MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS, nota 5,00
48° MARIA DO CARMO FELICIO DA CRUZ, nota 5,00
49° MARIA JOSE DA SILVA IRMÃ, nota 5,00
50° MARIA DO CARMO GONCALVES DE MENDONCA, nota 5,00
51° JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, nota 5,00
52° GELUCI PAULINO DA SILVA, nota 5,00
53° SIRIA FARIAS ALVES DA SILVA, nota 5,00
54° MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, nota 5,00
55° EDJANE MARIA DE MOURA, nota 5,00
56° PATRICIA SEVERINA DA SILVA, nota 5,00
57° JOSINALDA ARRUDA DA ROCHA, nota 5,00
58° SIMONE MARIA DO NASCIMENTO, nota 5,00

Cargo: COVEIRO
1° RAPHAEL GONZAGA DA SILVA, nota 5,00

Cargo: FRISUREIRA
1° MARIA CARLOS DA SILVA, nota 5,00
2° EDNILSON JOSE DA CRUZ , nota 1,50

Cargo: GARI
1° JOAO BARBOSA DA SILVA, nota 7,00
2° LUIS DANIEL DA SILVA, nota 7,00
3° ANTONIO JOSE DA SILVA, nota 6,00
4° GUSTAVO GONÇALVES DE LIMA, nota 6,00
5° SEVERINO MANOEL DOS SANTOS, nota 5,00
6° ROSENILDO BARBOSA DDA SILVA, nota 5,00
7° GILVAN JOAQUIM LIMA DE FREITAS, nota 4,50
8° AFONSO VICTO DA SILVA, nota 4,00
9° MANOEL FERREIRA MENDES, nota 4,00
10° JOSE VICTOR DA SILVA SOBRINHO, nota 4,00
11° ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO, nota 3,00
12° MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA, nota 3,00
13° JOSE GENIVALDO ANSELMO DE SANTANA, nota 3,00
14° EVERALDO CLAUDINO DA SILVA, nota 3,00
15° ADILSON ALVES, nota 2,00
16° AMAURI INACIO DOS REIS, nota 1,00

Cargo: LAVADEIRA HOSPITALAR
1° ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA, nota 3,00

Cargo: MAGAREFE
1° JOSE ORLANDO DA SILVA, nota 6,50
2° JOSE GENIVAL DA SILVA, nota 6,00
3° LUAN DEYVID DA SILVA CRUZ, nota 6,00
4° AMAURI NUNES DO AMARAL, nota 5,50
5° DANILO INACIO DA SILVA, nota 5,00
6° JOSE ALGUSTO DA SILVA, nota 5,00
7° JOSE OSVALDO CHALEGRE, nota 4,50
8° MARCIO CARLOS DA SILVA ARAUJO, nota 4,00
9° PAULO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, nota 3,50

Cargo: MARCENEIRO
1°JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, nota 5,00

Cargo: VIGIA
1° MANOEL JOAO DA SILVA FILHO, nota 10,00
2° HEVERTON CAETANO LEAL DA SILVA, nota 10,00
3° UILLAS DOS SANTOS CONCEICAO, nota 10,00
4° JOSE FERREIRA DA SILVA, nota 9,60
5° JOSE PEREIRA DA LUZ, nota 9,00
6° ELENILDO FREITAS DA SILVA, nota 9,00
7° JOSIVALDO MOIZES NERIS, nota 8,00
8° DEYVESON ARAGAO DOS SANTOS, nota 7,80
9° JOÃO PEREIRA DA SILVA, nota 7,10
10° JOSE VALTER FERREIRA BEZERRA, nota 6,90
11° GEOVANE RIBEIRO DE LUNA, nota 6,00
12° JONAS JOSE DO NASCIMENTO, nota 6,00
13° GERLANDIA CRISTINA SEVERIANO, nota 5,80
14° WALTERLANDIO LAURENTINO DA SILVA, nota 5,80
15° GUILHERME MARTINS DA CUNHA, nota 5,80
16° JEFERSON CIPRIANO GOMES DE LIMA, nota 5,60
17° JOSÉ EDSON DE SENA, nota 5,50
18° GANDAU BOSCO ALVES PEQUENO, nota 5,00
19° VALDEIR JOSE DOS SANTOS, nota 5,00

Cargo: MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO
1° MARIA JOSE DE ALMEIDA, nota 6,60
2° MARIA DE FATIMA CHAGAS DE ARRUDA, nota 6,00
3° JOSEFA HELENA DA SILVA, nota 6,00
4° MARIA SALETE DA SILVA MOURA, nota 5,00

Cargo: PEDREIRO
1° JOSE ORLANDO BEZERRA DA SILVA

Cargo: PINTOR
1° GILVAN JOAQUIM DE MOURA, nota 1,00

Cargo: MOTORISTA CNH – CAT. “B”
1° ALEXANDRE LOPES DE OLIVIERA, nota 5,00

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B8B373D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018.
PROCESSO N° 24/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda: **SAIA RODADA,** com apresentação no dia 29 de julho de 2018, as 20 horas na Tradicional Festa do Milho, Através da Empresa Exclusiva: **SAIA RODADA PROMOÇOES ARTISTÍCA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 05.323.996/0001-90.
Contrato n° 26/2018 no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Passira, 29 de junho de 2018. a) Tatiana Gomes da Silva. Presidente da CPL.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores Passira, 29 de junho de 2018.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:BA6BE985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018.
PROCESSO N° 25/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico do Artista: **AVINE VINNY,** com apresentação no dia 28 de julho de 2018, as 20:30 horas na Tradicional Festa do Milho, Através da Empresa Exclusiva: **AVINE VINNY PRODUÇOES ARTISTAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 20.661.405/0001-88.
Contrato n° 27/2018 no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Passira, 29 de junho de 2018. a) Tatiana Gomes da Silva. Presidente da CPL.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018, NOS TERMOS DO ART. 25, III DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PASSIRA, 29 DE JUNHO DE 2018.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E8031E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018.
PROCESSO N° 26/2018

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda do Artista **EDSON LIMA E GATINHA MANHOSA,** com apresentação no dia 29 de julho de 2018, as 23 horas na Tradicional Festa do Milho, Através da Empresa Exclusiva: **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 13.954.258/0001-79
Contrato n° 28/2018 no valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Passira, 29 de junho de 2018. a)

TATIANA GOMES DA SILVA.
Presidente da CPL.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018, NOS TERMOS DO ART. 25, III DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PASSIRA, 29 DE JUNHO DE 2018. A)

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6F3BC03B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos o representante legal da empresa **MBS CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº 20.326.902/0001-20**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 – Tomada de Preços Nº 005/2018, tendo como Objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde Alto Dois Irmãos, no município de Paudalho/PE, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Homologação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinatura do Contrato.

Paudalho, 29 de Junho de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2DE22E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

Processo Licitatório Nº: 056/2018. Dispensa Nº 001/2018 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Praça Pedro Coutinho Nº 039 – Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico neste município, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **ERONIDES EVANGELISTA DE MELO,** Inscrito no CPF Nº 019.453.514-20, com valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 29/06/2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8CC9D3AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

Processo Licitatório Nº: 057/2018. Dispensa Nº 002/2018. Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para a Frota de Veículos da Prefeitura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município pelo período de 02 (dois) meses. Em favor da Empresa: **V C H COMBUSTIVEIS LTDA,** Inscrito no CNPJ Nº 18.928.595/0001-05, com valor global de R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), com base legal do Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Paudalho, 29/06/2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A0B5C81A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 011/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇOES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **N S G COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32**, Obtendo-se um valor Global de R$ 152.100,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais) e **MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 06.069.729/0001-09, Obtendo-se um valor Global de R$ 700.955,28 (Setecentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Paudalho, 29 de Junho de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F47B662D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/FMS

O Fundo Municipal de Saúde da Pedra – PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no dia 03/08/2018, às 09:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde à Praça José Firmo Cavalcanti, 80, Prateado, Pedra – PE, sessão que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3858.1200.

Pedra - PE, 29 de Junho de 2018.

SANDERLI ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:CD445570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2018/PMP

-Processo Nº: 009/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 44.006,67.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2018/PMP, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: COLINAS MOTOR LTDA – CNPJ nº 07.273.566/0001-36, foi declarada vencedora do único item de nº 01, com o valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 28 de Junho de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:97B59813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2018/PMP – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/PMP RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Pesqueira - PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de construção de redes de esgoto e drenagem de água pluviais no município de Pesqueira - PE, a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84,** com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, com o **valor global de R$ 195.989,42 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº , centro, Pesqueira – PE, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 12:00 horas. Data de assinatura do resultado 28/05/2018.

Pesqueira, 29 de junho de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5B439F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO APÓS APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

O pregoeiro Municipal referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/PMP**, **cujo objeto é a Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de fardamento escolar para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE,** informa o resultado após o laudo técnico apresentado pelo Núcleo Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE.

VENCEDORAS DO CERTAME:

- BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, Nº 563 Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns – PE, foi declarada vencedora dos ANEXO IV - A – COTA PRINCIPAL – 75% no item (1) e do ANEXO IV – B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% no item (1), com o valor global de **R$ 57.984,15 (Cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**.

- MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.892.344/0001-40, com sede na Rua Maria da Conceição Viana, Nº 704, Jardim Atlântico, Olinda – PE, que saiu classificada em primeiro lugar do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI nos itens (1, 2, 3, 4), com o valor Global de R$ 117.870,20 (Cento e dezessete mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos).

Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 29 de junho de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:32A9B0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Fornecimento. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para a Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de fardamento escolar para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE. Resolve Adjudicar em favor das licitantes vencedoras do Certame.

LICITANTES:

- BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, com sede

na Rua Ismael Tino e Silva, Nº 563 Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns – PE, foi declarada vencedora dos ANEXO IV - A – COTA PRINCIPAL – 75% no item (1) e do ANEXO IV – B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% no item (1), com o valor global de R$ 57.984,15 (Cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

- MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.892.344/0001-40, com sede na Rua Maria da Conceição Viana, Nº 704, Jardim Atlântico, Olinda – PE, que saiu classificada em primeiro lugar do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI nos itens (1, 2, 3, 4), com o valor Global de R$ 117.870,20 (Cento e dezessete mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos).

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 29/06/2018.

Pesqueira – PE, 29 de junho de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A1E0C505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018/PMP - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018/PMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Pesqueira - PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é a Lote I - Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas na Vila Salobro, Zona Rural do Município de Pesqueira/PE; Lote II – Contração de empresa de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios papagaio do meio e Papagaio de cima, na zona rural do município de Pesqueira - PE, a empresa **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 11.451.812/0001-70, com sede na Rua da Assembleia, nº 67, Conj. 66, Bairro do Recife, Recife – PE**, com o **Lote I - R$ 446.172,83 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); Lote II - R$ 430.694,45 (Quatrocentos e trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o **Valor Global de R$ 876.867,28 (Oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº , centro, Pesqueira – PE, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Pesqueira, 29 de junho de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:452385BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PROCESSO: 004/2018 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA-VISA), CAPS E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA.

A Secretária Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados, para assinar os contratos referentes aos itens remanescentes da rescisões contratuais das empresas **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70 e BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 13344.533/0001-32**, publicado em 29 de Maio de 2018 no Diário Oficial dos Municípios, Pg. 58, Ano IX | Nº 2090.

As empresas abaixo relacionadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura dos contratos a partir da data de sua publicação. O não comparecimento decairá como desistência dos itens, passando-se para o próximo e melhor qualificada por preço.

MAURÍLIO G. DA SILVA – ME – CNPJ Nº - 23.772.496/0001-02.
Y M S DA SILVA -ME – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10.
OVERHALL SOLUÇÕES EIRELLI-ME – CNPJ Nº 21.082.142/0001-15.

Sem mais para o momento.

Pesqueira – PE, 29 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:900D7532

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PROCESSO: 019/2018 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção, Reformas e Acabamentos. Exemplo: arame para construção, areia, azulejos, canos, chapas de ferro, caixas d'água, cimento, cal, cantoneiras, ferro, massas, pregos, compensados, parafusos, portas, etc., para atender as necessidades da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados. De acordo com item **03.03** - Edital: A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

ANDERSON GONÇALVES LEITE – ME – CNPJ Nº 24.270.400/0001-85.

Sem mais para o momento.

Pesqueira – PE, 29 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:91A26357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PROCESSO: 021/2018 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 018/2018

OBJETO: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica, Materiais de Consumo para Aplicação, Manutenção e Reposição dos Sistemas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos, Tais Como: Benjamins, Bocais, Calhas. Capacitores e Resistores, Chaves de Ligação, Circuitos Eletrônicos, Condutores, Componentes de Aparelhos Eletrônicos e Afins, para atender as necessidades da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados. De acordo com item **03.03** - Edital: A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

ANDERSON GONÇALVES LEITE – ME – CNPJ Nº 24.270.400/0001-85.
CARUARU CIMENTO LTDA-ME – CNPJ Nº 21.094.103/0001-38.

Sem mais para o momento.

Pesqueira – PE, 29 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7B1EC834

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018/PMP - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018/PMP. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 004/2018/PMP. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para serviços de construção de redes de esgoto e drenagem de água pluviais no município de Pesqueira - PE, em favor da empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84,** com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 28/05/2018 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84,** com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, saiu vencedora do certame, com o **valor global de R$ 195.989,42 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Data da assinatura do Termo de Adjudicação 28/05/2018.

Pesqueira, 29/06/2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E5EFD148

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/LIC/2018. Processo Nº 026/2018/PMP - Tomada de Preço nº 004/2018/PMP. Contratação de empresa para serviços de construção de redes de esgoto e drenagem de água pluviais no município de Pesqueira - PE. Contratada: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84,** com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, saiu vencedora do certame, com o valor global de R$ 195.989,42 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: **12 meses**. Data da Vigência 04/06/2018 a 04/06/2019. Data de assinatura do contrato 04/06/2018.

Pesqueira, 29 de junho de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6FE9304F

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/LIC/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas de aula no Bairro de Xucurus – Padrão FNDE, Zona Urbana da cidade de Pesqueira – PE. Contratada: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.568.447/0001-85. Prazo acrescido: 240 (duzentos e quarenta) dias. Nova Vigência: de 05/03/2018 até 05/11/2018. Data da Assinatura do Aditivo 05/03/2018.

Pesqueira, 29/06/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

SANDRA VALERIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BEB35245

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018/PMP - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018/PMP. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 005/2018/PMP. Menor Preço Por Lotes. Objeto: Lote I - Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas na Vila Salobro, Zona Rural do Município de Pesqueira/PE; Lote II – Contração de empresa de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios papagaio do meio e Papagaio de cima, na zona rural do município de Pesqueira - PE, em favor da empresa: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 11.451.812/0001-70,** com sede na Rua da Assembleia, nº 67, Conj. 66, Bairro do Recife, Recife – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 29/06/2018 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 11.451.812/0001-70,** com sede na Rua da Assembleia, nº 67, Conj. 66, Bairro do Recife, Recife – PE, saiu vencedora do certame, com os valores: **Lote I - R$ 446.172,83 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); Lote II - R$ 430.694,45 (Quatrocentos e trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o **Valor Global de R$ 876.867,28 (Oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).** Data da assinatura do Termo de Adjudicação 29/06/2018. Fica, portanto, desde já convidado o licitante acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração,

sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando a assinatura do contrato.

Pesqueira, 29/06/2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C7D284F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E DE EMPRESA VENCEDORA.
PROCESSO Nº: 033/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E DE EMPRESA VENCEDORA. Processo **Nº: 033/2017** Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2017 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e dos Distritos do Município de Pombos/PE. **Empresas Classificadas depois do parecer do Setor de Engenharia**: 1º lugar: Limpax Serviços e Construções Eireli EPP, CNPJ de nº 07.193.738/0001-61, que ofertou um valor global de R$ 2.149.587,60 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); 2º lugar: V2 Ambiental LTDA, CNPJ de nº 12.091.779/0001-87, que ofertou um valor global de R$ 2.173.401,36 (dois milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos); 3º lugar: Universo Empreendimento Eireli, CNPJ de nº 03.446.513/0001-19 que ofertou um valor global de R$ 2.203.631,40 (dois milhões, duzentos e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos); 4º lugar: Ultra Serv. Terceirizações em Serviços e Mão de Obra Eireli – ME, CNPJ de nº 14.826.703/0001-88, que ofertou um valor global de R$ 2.310.803,65 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos); 5º lugar: Viacon Construções e Montagens LTDA, CNPJ de nº 05.463.276/0001-20, que ofertou um valor global de R$ 2.543.420,16 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos).**VENCEDORA:** Assim sendo, a CPL declara vencedora a empresa **Limpax Serviços e Construçoes Eireli – EPP**. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos**.** Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214 ou licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 29 de junho de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2EE25CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. Compras. Aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Ação Social. Valor: R$ 12.753,67. Data e Local da sessão de abertura: 13.07.2018, às 09:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 29 de junho de.2018.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:096E168C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARA 069/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **ANA CÉLIA MARTINS MACEDO**
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica pelo período de 16 (dezesseis) dias a contar a partir 04/06/2018 a 20/06/2018;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9ED3D143

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 070/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **ANA CÉLIA MARTINS MACEDO**
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica pelo período de 20 (vinte) dias a contar a partir 21/06/2018 a 10/07/2018;
.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FF4157B6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 071/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor **MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO** em 25/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO, MAT 2135** , a partir do dia 01.07.2018

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3A447EA0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 072/2018

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO,
no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando n° 04/2018 do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC, em 04 de Junho de 2018, quando da necessidade de 1 agente administrativo;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para desempenhar suas determinadas funções ;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **Tamiris Maria de Souza Felix** a partir de 02.06.2018, para o cargo de Agente Administrativo, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 02.06.2018;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de Junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DCAA7C9B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 073/2018

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a constituição da Comissão do PROUPE, através da Portaria nº 016/2017, de 20/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PRISCILA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 3013**, para compor a comissão do PROUPE, junto aos membros constituída através da Portaria nº 016/2017, de 20/01/2017.

Art. 2º - O setor de pessoal a pagar a referida servidora a gratificação de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:655A069C

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 063/2018 – Concorrência n° 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Implantação do Trabalho Técnico Social no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Empreendimento Residencial Santo Antônio. Fica Suspenso sine die para alterações no edital. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:92F25243

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 711/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão do presente instrumento não gera necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **DENISE SIQUEIRA CARVALHO,** Matrícula Nº 106046, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 28 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:765074C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 712/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DIVANEIDE BARROS CONSERVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 117706, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 22 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8085679A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 713/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família a servidora **SIMONE LIMA DA COSTA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 118125, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 07 de Junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA20594F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 714/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as concessões de que tratam o presente instrumento não geram necessidade de substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
119474	JUCIÊ JOSÉ DA SILVA	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
117560	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BEZERRA	30 dias	04/06/2018 à 03/07/2018
110663	RAIMUNDA JEANE CECILIA DA SILVA	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 28 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A472D87F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 715/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento de solicitação da servidora para retorno às atividades, devido está de Licença sem Vencimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO de Licença sem Vencimento a servidora **JOELMA BARBOSA MATIAS HIPÓLITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 113972, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:47289A5B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 716/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Senhora Juliana Paula de Souza Silva Campos é servidora efetiva no cargo de Médica, lotada na Secretaria de Saúde deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **JULIANA PAULA DE SOUZA SILVA CAMPOS,** lotada a Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 138033, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de Junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E0C23BDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 717/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a Secretaria Municipal de Administração que seja incluído o dependente JOÃO MARCELO MARINS DE SOUZA CAMPOS, no cadastro da servidora **JULIANA PAULA DE SOUZA SILVA CAMPOS,** Matrícula Nº 138033, a partir de 08 de Junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1097E9BD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 718/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família a servidora **GERLIANE GOMES OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 129950, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18 de Junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D1768488

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 710/2018

PORTARIA N. 710/2018

O Prefeito Municipal de Salgueiro, Sr. **Clebel de Souza Cordeiro**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 66, VII,

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde oficiou este Prefeito Municipal, nesta data, informando que a LAISE DE LIMA E SILVA EPP, empresa que venceu alguns itens da licitação visando ao fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde (Proc. Licitatório 158/2017, Pregão Presencial 098/2017) não estaria cumprindo regularmente o contrato de fornecimento assinado, na medida em que não estaria fornecendo um dos medicamentos solicitados nos prazos estabelecidos em contrato;

Considerando que o atraso na entrega dos medicamentos vem acarretando prejuízos aos munícipes, na medida em vem sendo diariamente veiculado nas redes sociais a falta de alguns medicamentos nos postos de saúde do município, o que se deve justamente em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para fornecimento, por parte de algumas das empresas vencedoras da licitação que formou a ata de registro de preços;

Considerando o disposto nos artigos 77, 78, I e III, 86 e 87, da Lei 8.666/93, no sentido de que é dever da administração apurar e responsabilizar as falhas contratuais cometidas pelas empresas contratadas pela administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a imediata instauração de processo administrativo, com prazo máximo de duração de 30 dias, prorrogável por igual período, a fim de apurar o eventual descumprimento contratual por parte da empresa LAISE DE LIMA E SILVA EPP, que venceu alguns itens da licitação para aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde e, segundo o Secretário de Saúde, vêm descumprindo os prazos contratuais para entrega dos referidos medicamentos.

Artigo 2º - Nomear três servidores públicos municipais para integrarem a comissão de processo administrativo, a fim de conceder o direito constitucional de ampla defesa às empresas contratadas, bem como proceder à devida apuração das responsabilidades de cada uma delas. São eles:

Presidente: Felype Ferreira Sampaio, servidor público municipal comissionado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;

Membro: Neiva Cristina Alves Monteiro, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Atenção Básica na Secretaria de Saúde.

Membro: Juliana Sousa Rocha, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo efetivo de farmacêutica na Secretaria de Saúde.

Artigo 3º - Determinar que os atos atinentes ao referido processo administrativo se procedam com estrita observância dos princípios constitucionais e administrativos que regulam o seu funcionamento, mantendo-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos com total imparcialidade, preservando-se os interesses maiores da administração pública.

Salgueiro, 28 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FB3ADEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.693/2018, EM 25 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a divulgação, em site oficial da Prefeitura da relação contendo os nomes dos medicamentos distribuídos pelo poder público municipal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informação.

Art. 2º. A divulgação referida no art. 1º será realizada através do *site* oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE na *internet* e deverá especificar:

I – O local, com endereço, onde o usuário poderá obter o medicamento que ele necessita;
II – A quantidade do medicamento que consta em estoque;
III – Os nomes dos medicamentos nos termos legais.

Art. 3°. No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu *site* na *internet*, bem como colocará informações sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 4°. Fica autorizado o Prefeito Municipal a regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal específico.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de maio de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista/PE

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B3AEEF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA HILDA BARROS ARAÚJO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.180.272 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.310.844-68, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe "A", carga horária 20 h/a, matrícula nº. 576, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de junho de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 5 de junho de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4A9FF28E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA LUCINEIDE DA SILVA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.059.391 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.582.054-87, titular do Cargo de Professora, Nível I, REF. 01, carga horária 30 h/a, matrícula nº. 586, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de junho de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 5 de junho de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C3DABB14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.212.120 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.534.694-15, titular do Cargo de Agente Administrativo, Padrão C, Nível 17, matrícula 294, lotado na Secretária Municipal de Finanças, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de junho de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 5 de junho de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6EB38E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **VILMA MARIA ANDRADE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.878.794 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.480.854-91, titular do Cargo de Professora, Nível III, REF. 01, carga horária 30 h/a, matrícula nº. 574, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de junho de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 5 de junho de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:9A8CF16D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Estabelece Expediente Especial nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação do Brasil para a 2ª Fase da Copa do Mundo;

CONSIDERANDO, por fim, que o futebol é uma paixão nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Expediente Especial nos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista no dia **02 de julho de 2018** (segunda-feira), por ocasião do jogo de futebol pela Copa do Mundo entre Brasil e México.

Art. 2º. Na data mencionada no artigo 1º o expediente nas unidades Administrativas das Secretarias Municipais, unidades de saúde e educação o expediente será da seguinte forma:

I - para as unidades que trabalham em regime de turno único, o expediente será das 7h às 10h, compensando-se as horas faltantes nos dias seguintes na mesma semana, com o acréscimo de meia hora antes e meia hora depois da jornada normal de trabalho;
II - para as unidades que trabalham em regime de dois turnos, o expediente será das 7h às 10h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. Serão preservados os atendimentos e agendamentos previamente dispostos em calendário definido por cada secretaria.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança, vigilância dos prédios públicos municipais e serviços da Comissão Permanente de Licitação e respectivo protocolo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de junho de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:BD7784B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATOS NºS 083/2017 À 103/2017, DA CHAMADA PÚBLICA 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; avisa: Que na publicação de Aditivo de Prorrogação, no dia 30 de Maio de 2018, dos contratos nºs 083/2017 à 103/2017, da Chamada Pública 02/2017, do Credenciamento nº 02/2017; dos (as) contratados (as): com o objeto: Credenciamento de pessoas físicas, com vista em execer trabalhos de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de dança de balé classico, jazz, danças urbanas, regionais, oficinas de canto popular, e canto coral, percussão, sopro, instrumentos de corda, fanfarra, e bandas marciais, no espaço da Rede Municipal de Educação neste Município; onde se Lê PRIMEIRO TERMO ADITIVO; Leia-se; SEGUNDO TERMO ADITIVO.

São Bento do Una, 29/06/2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F171ED01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Processo nº 048/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 029/2018, sistema registro de preço: **Contratação de empresa para o serviço de LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, CAMARINS, GERADORES, REFLETORES, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, DISCIPLINADORES, PÓRTICO, ESTANDES, TOLDOS, FECHAMENTO E SANITÁRIOS QUIMICOS DURANTE A 21ª CORRIDA DA GALINHA**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$: 434.535,95** (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), data e local da sessão de abertura: 18/07/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 29 de junho de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1BBA841B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - P. LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

P. Licitatório nº 005/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 004/2018. Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de frutas, verduras e legumes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 82.945,40 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), data e local da sessão de abertura: 19/07/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) –- Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 02 de julho de 2018

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E821C5EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Processo Nº: 00010/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestação de serviços na conclusão da construção da Academia da Saúde, localizada no Alto da Saudade no Município de São Caetano - PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **LOTE 1: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84**, pelo valor de **R$ 116.875,33**.

São Caetano, 29/06/2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:D88B7B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de 02 micro-ônibus de transporte sanitário para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 610.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **12/07/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 29 de junho de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8E8E51E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 057/2018 – Inexigibilidade 010/2018 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas festividades dos 125 anos de Emancipação Política do Município, a se realizar no dia 26/06/2018.

Serviços profissionais artísticos de **MARÍLIA MARQUES** nas Festividades dos 125 anos de Emancipação Política do Município, a se realizar no dia 26/06/2018.

Contratado: **MARÍLIA GRASIELA MARQUES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.274.504-50, portadora da Cédula de Identidade nº 8.257.951-SDS/PE, residente e domiciliada à Avenida Miguel Nunes de Souza, nº 690, Bairro São Cristóvão, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

São José do Belmonte, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E61D88D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 010/2018

Processo de Seleção Simplificada N° 003/2018

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 003/2018, instrumento que regula a Seleção Pública para diversos cargos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania,

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 27 de abril de 2018, Edição 2069 CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados, tendoem vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação:

N°	Nome	CPF	Cargo
02	Hozana Soares dos Santos Silva	037.320.994-07	Cozinheira

INFORMA ainda, que o candidato convocado deve comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada à Rua Coronel José Alencar de Carvalho, S/N, Centro, São José do Belmonte-PE, no dia 02 de Julho de 2018, no horário das 8h às 13h, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:

01. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
02. Cópia do documento oficial de identidade;
03. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
04. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
05. Cópia do PIS/PASEP;
06. Comprovante de residência;
07. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;
08. Cópia do Registro Profissional na Categoria
09. Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental.

Cumpre ressaltar que a recusa do candidato à contratação ou a suaausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perdado direito à vaga da respectiva função, tudo de acordo com o que dispõe o Edital de Seleção Simplificada nº 003/2018.

São José do Belmonte-PE, 29 de Junho de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B3960BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002 – PREGÃO Nº 001/2017 CONTRATO Nº: 00028/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP, PARA *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 24/04/2018 até 24/04/2019, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 24 de abril de 2018

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:44D4CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO Nº 002/2017 CONTRATO Nº: 00033/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP, PARA *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 04/05/2018 até 04/05/2019, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de MAIO de 2018

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:ECBDD1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO Nº 002/2017 CONTRATO Nº: 00036/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME, PARA *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 04/05/2018 até 04/05/2019, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de MAIO de 2018

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:94D1262C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE avisa aos interessados que se encontra aberta o Credenciamento conforme especificações a seguir: Chamada Pública nº 002/2018 – Processo Nº 082/2018 Objeto: **CREDENCIAMENTO de empresas ou entidades interessadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de ACORDO COM A TABELA SUS** e demais condições constantes no Edital e seus anexos. Valor Orçado **R$ 1.362.456,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/07/2018 à 03/01/2019, das 08:00 às 12:00, na sala da CPL, sita à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail editais.cplsaolourenco@hotmail.com,

29 de Junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:6E61E8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

RECURSO ADMINISTRATIVO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações de São Lourenço da Mata – PE torna público os recursos impetrados contra o resultado de julgamento de habilitação do **PROCESSO 037/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018 –** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CONFORME PROJETO BÁSICO,** pelas empresas **ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.902.284/0001-74, VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A – CNPJ Nº 09.558.134/0001-05** e **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA EIRELI ME – CNPJ Nº 14.826.703/0001-88,** no que toque as decisões de julgamento de Habilitação do referido processo. Diante das peças recursais apresentadas, o presidente faz CONVOCAR as empresas atuantes no processo para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar, caso queiram, contrarrazões recursais dentro do que estabelece o artigo 109 da Lei federal 8.666/93. Decorridos os prazos legais, o Presidente se pronunciará oficialmente acerca da temática.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Julho de 2018

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E03AD89B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 30, DE 29 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N.º 30, de 29 de junho de 2018

> Regulamenta a Lei Municipal nº 2.601/18, estabelecendo critérios para a dosimetria da penalidade de multa fruto da responsabilização de Pessoas Jurídicas no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, dispõe sobre a pena impostas às empresas infratoras de atos lesivos contra o poder público;

CONSIDERANDO que o município de São Lourenço da Mata detém Lei Municipal sob nº 2.601/08, que institui a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos de seus agentes contra a administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação da multa prevista no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/13, e na Lei Municipal 2.601/18, no que se refere a responsabilização de pessoas jurídicas por atos lesivos contra o poder público.

Art. 2º O Valor inicial da multa será arbitrado de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 3º O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;

II - um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;

III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;

IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;

V - cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e

VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

a) um por cento em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) dois por cento em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) três por cento em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

d) quatro por cento em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

e) cinco por cento em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 4º Do resultado da soma dos fatores dos artigos 2º e 3º serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - um por cento no caso de não consumação da infração;

II - um por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;

III – um por cento a três por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV – três por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e

V - um por cento a dois por cento no caso de comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um efetivo programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos em regulamento do Poder Executivo Federal.

Art. 5º Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei 12.846/2013, a mesma será fixada no limite legal, salvo na hipótese do acordo de leniência.

§ 1º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 2º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

Art. 6º Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2o do artigo 16 da Lei no 12.846, de 2013.

§ 1o O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei no 12.846, de 2013.

§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 7º. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

Art. 8º. Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e neste decreto, o disposto na Lei nº 2.601/18, que disciplina o processo administrativo na Administração Pública Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Junho de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DBC3B89D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2018. NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os jogos da seleção brasileira de futebol na copa do Mundo FIFA 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, o expediente integral no dia 02 de julho do ano em curso, em decorrência dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do Mundo FIFA 2018.

.

Art. 2° - Os serviços considerados essenciais como limpeza pública e saúde pública, deverão manter equipes de plantão, cuja prestação de serviço, não será admitidas interrupção.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9FF2DA16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2018. Pregão nº. 012/2018. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de Material Laboratorial para suprir as necessidades do Laboratório do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**.** Valor: R$139.565,05. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 13/07/2018; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de Junho de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B70345DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°009/2018.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, a continuidade da redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

CONSIDERANDO, que as chuvas ocorridas na região do município de SOLIDÃO-PE, até a presente data foram insuficientes para amenizar os efeitos dramáticos da seca prolongada;

CONSIDERANDO, como que as consequências destes desastres resultaram em danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexa a este Decreto;

CONSIDERANDO, de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexa a este decreto.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da administração Municipal poderão lançar mãos de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: o prazo de vigência desse decreto pode ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:65D844B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a cedência da Servidora Pública Municipal Efetiva, RINETE EMILIANA ALVES DE SOUZA, professora, matrícula nº. 287, para prestar serviços junto à SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, cuja remuneração será liquidada mensalmente por este município mediante ressarcimento total e posterior da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tomadora dos serviços.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 29 de junho de 2018 com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8321E22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando a necessidade do serviço público e nos termos das Leis Municipais 186/2009 e 280/2016 e 208/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF n° 035.067.914-61, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE GABINETE**, com base na Lei Municipal 208/2009 Art. 8°, I, 1.1.1, e Lei 186/2009, Art. 10°, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo CCIV.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 29 de junho de 2018 com efeitos retroativos a 26 de junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:84B36D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde à servidora DILMA LUCIA BARROS DE LIMA, matricula n.º 378, referente ao ACOMPANHAMENTO de Pré-natal, cujo periodo de gozo comprende de 29 de maio de 2018 a 13 de junho de 2018.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 29 de junho de 2018 retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2018.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D4838E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 18 DE JUNHO DE 2018. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – FUNPRESOL.

O Prefeito do Município de Solidão Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal n.º 149/2005, e considerando relatório de Auditoria, (análise nº 159409), cuja interessada é a Sra. Sônia Luciene Ferreira Lima de Souza.

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria de nº 115/2017 de 30/06/2017 para Conceder aposentadoria especial de professor à servidora Pública municipal Sra. SÔNIA LUCIENE FERREIRA LIMA DE SOUZA, portadora do RG n.º 2.712.313-SDS/PE e CPF n.º 793.256.614-20, no cargo de professor I, classe "C", Faixa "V", série "A", matricula n.º 346, lotada na Secretaria Municipal de Esducação, com fundamento no artigo 40, paragrafo 1.º, inciso III, alinea "a" e parafrago 5.º, da Constituição Federal com redação dada pela ECF 41/2003.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoem 29 de junho de 2018 com efeitos retroativos a 30 de junho de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:081881EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 26 DE JUNHO DE 2018.FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – FUNPRESOL.

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal n.º 149/2005, e considerando relatório de Auditoria, (análise nº 159262), cuja interessada é a Sra. Antonia Dioniza do Nascimento Alves.

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria de nº 114/2017 de 30/06/2017 para Conceder aposentadoria Especial de Professor à servidora Pública Municipal Sra. ANTONIA DIONIZA DO NASCIMENTO ALVES, portadora do RG n.º 2.458.185-SDS/PE e CPF n.º 414.754.614-53, no cargo de Professor I, Classe "C", Faixa "V", série "A", matricula n.º 387, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 6º, ECF 41/2003 e Artigo 21 da Lei Municipal n.º 149/2005.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 29 de junho de 2018 com efeitos retroativos a 30 de junho de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:24F1CE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – FUNPRESOL.

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal nº. 149 de 13/12/2005, e considerando Relatório de auditoria, (análise nº 155461), cuja interessada é a Sra.Antônia Bezerra da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 136/2016 de 12/07/2016 para conceder Aposentadoria Especial de Professor a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANTONIA BEZERRA DA SILVA,** matrícula 312,

portadora da cédula de identidade nº. **3.279.954 - SDS/PE** –, inscrita no CPF sob o nº. **521.711.084-87**, titular do cargo de **PROFESSORA I com 155 h/aula, FAIXA SALARIAL V, SÉRIE A, CLASSE C,** lotada na Secretaria de Educação desta Municipalidade, com base legal no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com a artigo 2º da EC nº 47/2005 e art. 21 da Lei Municipal 149/2005
.
Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1 de julho de 2016.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0453BD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. NAILMA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 162, portadora do RG 3.067.894 SSP/PB, licença sem vencimento por 60 dias, com inicio em 02/05/2018 a 02/07/2018, conforme requerimento assinado pela servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 29 de junho de 2018 com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F40F3643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
ALOISIO BARROS DA SILVA	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.05.2018
HALECSON BARBOSA FREITAS	fisioterapelta	Sec/Saude	01 a 30.05.2018
JOSE ROBERTO M DE LIMA FILHO	Cnselheiro tutelar	Sec/assist/social	01 a 30.05.2018
MARIA BETANIA VICENTE DE MORAIS	Tecnico em enfermagem	Sec/saude	01 a 30.05.2018
MARIA CANDIDA DE BRITO SILVA	Aux. Serviços gerais	Sec/administracao	01 a 30.05.2018
SELMA MARQUES DE O SIQUEIRA	Ag.Comunitario de saude	Sec/Saude	01 a 30.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 29 de junho de 2018 com efeitos retroativos a 01/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:37EC426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.04.2018
ENILDA ALVES DE LIMA	Aux/serviços gerais	Sec/Saude	01 a 30.04.2018
GERSON MARQUES DE CARVALHO	Ag/Comunitario de saude	Sec/Saude	01 a 30.04.2018
JOELMA JESUINO GODE	Aux/serviços gerais	Sec/Obras	01 a 30.04.2018
LUCAS JULIANO DA SILVA	Vigilante	Sec/administracao	01 a 30.04.2018
LUCIA DE FATIMA LIMA MOURA	Anestesista	Sec/Saude	01 a 30.04.2018
MARIA ADAILZA SIRINO DA SILVA	Gari	Sec/Obras	01 a 30.04.2018
MARIA DO SOCORRO S. DE OLIVEIRA	Ag/Comunitario de saude	Sec/saude	01 a 30.04.2018
MARIA I. G. DE VASCONCELOS	Tecnico de enfermagem	Sec/saude	01 a 30.04.2018
MARIA REJANE DE LIMA	Aux/serviços gerais	Sec/Obras	01 a 30.04.2018
PEDRO GALDINO DA SILVA	Agente/vigil. sanitaria	Sec/saude	01 a 30.04.2018
SERGIO BELO DE SOUZA	Tecnico em enfermagem	Sec/saude	01 a 30.04.2018
VIVIANE FERNANDES GONÇALVES	Aux administrativo	Sec/saude	01 a 30.04.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 29 de junho de 2018 com efeitos retroativos a 01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6DB90957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
DJAIR SOLON ALVES	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.02.2018
EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.02.2018
MARLUCE GERMANO FERREIRA	Agente Administrativo	Administração	02 a 31.02.2018
ANTONIO PEREIRA NUNES	Tecnico em Enfermagem	Sec/saude	01 a 30.02.2018
M ARIA DO SOCORRO DA S SANTOS	Aux/serviços gerais	Sec/Obras	01 a 30.02.2018
JOSE RILDO LOPES DE OLIVEIRA	Vigilante	Sec/administracao	01 a 30.02.2018
GEZABEL MARTINS SIMOA	Aux/serviços gerais	Sec/Obras	01 a 30.02.2018
JOSE HORLANDO DE ALMEIDA	Pedreiro	Sec/Obras	01 a 30.02.2018
MARIA BERNADETE DA SILVA	Aux/serviços gerais	Sec/administracao	01 a 30.02.2018
MARIA DO SOCORRO B. DE M. SANTOS	Aux. de Contabilidade	Sec/Administração	01 a 30.02.2018
MARIA DE L.F. MARQUES LIMA	Aux/Financeiro	Sec/Administração	01 a 30.02.2018
LINO GODE DE MORAIS BRITO	Eletricista	Sec/Administração	01 a 30.02.2018
NILSON BARROS DA SILVA	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.02.2018
PEDRO CANDIDO FERREIRA	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.02.2018
VENCESLAU RODRIGUES DE LIMA	Ag/Comunitario / Saude	Sec/saude	01 a 30.02.2018
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	Sec. De Saude	Sec/saude	01 a 30.02.2018
EMANNUELLE WINNI DA SILVA	Coord/Controle Interno	Sec/Administração	01 a 30.02.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 29 de junho de 2018 com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:65FD623E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a Lei Complementar 141/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de Atualização da Lei Municipal N° 1.254/1994, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a minuta do Projeto de Lei de atualização da
Lei Municipal N° 1.254/1994, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde, o qual deverá ser enviado para o Departamento Jurídico e Gabinete do Prefeito para análise e providências cabíveis.

Taquaritinga do Norte, 26 de Junho de 2018.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A1CB1071

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a Lei Complementar 141/2012;
CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de ambulâncias para o município de Taquaritinga do Norte, visando aperfeiçoar a prestação de serviços aos munícipes.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a aquisição de 5 (cinco) ambulâncias para o município de Taquaritinga do Norte, através de Recurso de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R$ 73.242,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois) cada.

Taquaritinga do Norte, 26 de Junho de 2018.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:12C28337

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 11:00h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza; da Vice Presidente Izabel Mirian de Oliveira Maia, dos conselheiros titulares: Jeferson Ferreira de Carvalho, Ronaldo José de Lima Júnior, Regina Paula Moraes Gonçalves, Joelma Margarida da Silva, a Secretária de Saúde Poliana Santana Andrade, o suplente Josimar Amaro de Amorim e a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis, havendo assim QUÓRUM legal. A presidente do CMS deu abertura a Reunião e em seguida passou a palavra a Secretária Municipal de Saúde Poliana Santana Andrade, que informou acerca de um Ofício N° 01/18 recebido do CMS, o qual solicitava vários esclarecimentos para serem respondidos em curto prazo, e explanou que fez ofício pedindo dilação de prazo visando responder tempestivamente. Nesse tocante a Presidente do Conselho esclareceu que sempre que precisar cobrar informações reunirá o conselho para conhecimento do teor do pedido. Em seguida a Secretária Poliana Santana Andrade informou que recebeu outro Ofício do CMS determinando o adiamento da reunião do dia 25 de janeiro para 08 de fevereiro, devido aguardar os esclarecimentos solicitados em ofício anterior, todavia após contato telefônico com a Presidente do Conselho, manteve a reunião para esta data, visando cumprir o calendário de reuniões estabelecido. Em seguida solicitou uma Reunião extraordinária para dia 30 (trinta) de janeiro - terça feira às 9h (nove horas), visando apresentar Relatório de atividades e financeiro do terceiro quadrimestre de 2017 (setembro, outubro,

novembro e dezembro/ 2017), ficando de ocorrer a Audiência Pública próximo dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), conforme Resolução 18/2017. Em seguida a Presidente do Conselho relatou o desconforto com a categoria dos Agentes de Endemias, uma vez que o Conselho aprovou parecer de recesso de 4 (quatro) dias, e o recesso não foi dado. Nesse aspecto, a Secretária de Saúde esclareceu que houve uma reunião administrativa no início do dezembro, e o Coordenador de Vigilância Epidemiológica Luíz Gustavo informou a impossibilidade do recesso, devido o cumprimento da produção, ficando acordado de haver uma reunião posterior com os Agentes de Endemias para expor os esclarecimentos. Dando continuidade a Presidente do Conselho indagou a Secretaria de Saúde acerca do pagamento da Insalubridade, nesse aspecto a Secretaria informou que foi feito o Projeto de Lei e está em análise no Departamento Jurídico. Posteriormente a Presidente do Conselho indagou acerca do pagamento do Adicional, e a Secretaria de Saúde externou que uma nota da CONASEMS (Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde), acerca dos novos regramentos relativos aos ACS, ACE e 14º Salário, versa que os atos normativos vigentes não mencionam a existência de um direito a 14° Salário, ficando esse assunto ser melhor debatido entre o Gestão e o CMS em outra reunião. Após isso a Presidente do Conselho pleiteou melhorias na sala do Conselho, concernente ao computador, impressora e arquivo do CMS, ficando de providenciar ventilador, birô e armário com chave. Em seguida a Presidente do Conselho reiterou o pedido de sala de apoio para Comunidade de Placas, para atendimento da equipe de saúde do PSF CAIC 1 (uma) vez por mês, também solicitou transporte para os conselheiros de saúde que moram nas comunidades distantes, visando facilitar a vinda para as reuniões. O conselheiro Jeferson Ferreira de Carvalho registrou pedido de melhor assistência de saúdeno Sítio Mangas, nesse tocante Regina Paula informou que há um planejamento para ações nas Comunidades, visando contemplar a população. A Presidente do Conselho reiterou o pedido de utilizar o veículo para o PSF CAIC, para 2 (dois) dias, visando ofertar um serviço melhor a população. Por fim a Secretária de Saúde apresentou a nova Coordenadora de Planejamento em Saúde Deyze Barbosa Silva, a mesma falou da disposição em somar para Gestão e consequentimente ao CMS. Em sequência a Assembléia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis Secretária Executiva lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 25 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:4A76FD51

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 09:00h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros titulares: Regina Paula Moraes Gonçalves, Joelma Margarida da Silva, Diogo Marans, o Presidente da Fundata Flodoaldo José Araújo Prates, o suplente Josimar Amaro de Amorim a Secretária de Saúde Poliana Santana Andrade, a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis, e as funcionárias Deyze Barbosa Silva e Edvânia Anísia de Moura, havendo assim QUÓRUM legal. A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para a Secretária de Saúde Poliana Santana Andrade, que apresentou o valor do Curso para equipe do SAMU de Taquaritinga do Norte – Curso Resgate e Ação – Salvamento em Altura, onde aborda um conteúdo sobre as principais técnicas para uma intervenção precisa, rápida e segura, com foco em salvaguardar a integridade física do profissional e do paciente, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). E após análise dos membros a participação para o curso foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade, expedindo assim o **Parecer e Resolução nº 02/2018**. Em seguida apresentou a prestação de contas do 3° quadrimestre 2017, e após análise dos membros foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade, emitindo assim **Parecer e Resolução nº 03/2018**. Foi remarcada para o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018 a Audiência Pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2017, a se realizar na Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo. Em sequência a Assembléia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:BF717D2B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos 8 (oito) dias do mês fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 09:00h a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza; da Vice Presidente Izabel Mirian de Oliveira Maia, dos conselheiros titulares: Ronaldo José de Lima Júnior, Joelma Margarida da Silva, Diogo Marans, o Presidente da Fundata Flodoaldo José Araújo Prates, a Coordenadora do SAMU Edvânia Anísia de Moura e também a equipe da SAMU, a funcionária Deyze Barbosa Silva, a Secretária de Saúde Poliana Santana Andrade, e a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis,havendo assim QUÓRUM legal. A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos. Começando os trabalhos informou que apesar do Regimento Interno do CMS não falar sobre a competência de avaliar os Relatórios do Quadrimestre da Saúde, a Lei Complementar n° 141/2012, art.36 versa sobre essa necessidade de avaliação do CMS. Em seguida solicitou que na próxima Audiência de Prestação de Contas da Saúde, fosse realizada uma homenagem em memória do saudoso Dr. Genésio Oliveira que faleceu no último dia 06 de fevereiro de 2018, nesse tocante o conselheiro Flodoaldo Prates sugeriu que o CMS elaborasse um documento a família do mesmo, em forma de menção e agradecimento pelo histórico de serviço prestado na saúde da população norte taquaritinguense. Em seguida a Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa Silva, apresentou o Projeto da SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), que pleiteia ao Ministério da Saúde uma Reserva Técnica Ambulância Baú 4X4, nesse tocante a Coordenadora Edvânia Anísia de Moura externou a necessidade de adquirir tal veículo, uma vez que o município de Taquaritinga do Norte possui áreas de difícil acesso, com extensões de elevação íngreme que dificulta a assistência de forma segura. Após análise dos membros o Projeto foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade, expedindo assim o **Parecer e Resolução nº 01/2018.** Ainda sobre o SAMU foi informado sobre a participação dos profissionais no Curso Resgate e Ação – Salvamento em Altura, onde aborda um conteúdo sobre as principais técnicas para uma intervenção precisa, rápida e segura, com foco em salvaguardar a integridade física do profissional e do paciente. Em seguida a Secretária de Saúde Poliana Santana Andrade, apresentou o Ofício de resposta ao CMS, trazendo várias informações e documentações relativas aos serviços de saúde do município, o qual pontuamos resumidamente para conhecimento dos conselheiros: 1) PMAQ – é visto como um Programa de melhoria nas unidades de saúde, e atualmente só recebe recursos por 3 (três) USF, fazendo a observação que as demais unidades foram cadastradas e está aguardando aprovação do Ministério de Saúde. Após essa aprovação ficou acordado de promover discussão de elaborar Projeto de Lei para criação de gratificação dos profissionais de acordo com a produção e qualificação dos mesmos. Informou da importância de um técnico de informática para fazer levantamento de todos os equipamentos de informática da secretaria, e analisar a possibilidade de melhorias a serem custeadas com o recurso PMAQ, sendo aprovado pelos membros presentes. 2) Recesso dos Agentes de Endemias - Não foi dado o referido recesso devido a necessidade de cumprir a produção.

3) Atuação do Meio Ambiente – apresentou relatório de atividades, e está na programação de alteração na Estrutura Organizacional a mudança da Diretoria para outra Secretaria Municipal.4) Adicional Financeiro – considerando a hermenêutica da legislação vigente, e os entendimentos são diversos, foi apresentado justificativa jurídica da Gestão, ficando de discutir melhor esse assunto.5) Percentual de Aplicação na Saúde - 17,7% conforme informação do SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em***Saúde***. 6) Contrato de Rateio com o Coniape - Foi apresentado o contrato e a relação de pessoas que trabalham pela OS- Organização Social.7) Recursos de Emendas - A emenda de R$ 496.000,00 não foi executada em sua totalidade, devido a necessidade de incremento de recurso para licitação de lotes restantes. Outra emenda de R$ 225.120,00 ainda está na aplicação, devendo ocorrer à licitação até o final do 3º trimestre de 2018, com o objetivo de adquirir equipamentos para as Unidades de Saúde. 8) Suspensão de exames laboratoriais – ocorreu devido não ter tido licitação ainda, todavia foi autorizado para pacientes com câncer, tuberculose, gestantes, entre outros. 9) Falta de medicamento na Farmácia – Teve alguns atrasos de fornecedores, e teve melhorias na dispensação dos medicamentos. 10) Sala do Conselho – já foi visto na reunião anterior o comprometimento de aquisição de alguns móveis e equipamentos para sala. Nesse sentido a Presidente do Conselho solicitou capacitação para os conselheiros, visando aperfeiçoar o conhecimento sobre a importância e competências do Conselho. 11) Melhoria na Academia Beira Rio –Já foi solicitado ao Prefeito do município, para execução via Secretaria de Obras. 12) Insalubridade – Ficou de marcar reunião com o Prefeito e uma comissão da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde após o feriado do Carnaval.13) Levantamento Patrimonial – Foi solicitado as informações as unidades, todavia falta encaminhar para Sec. Administração sistematizar.14) Lei dos Mais Médicos –Que o município já possui legislação específica. Nada mais havendo a tratar a presidente do CMS agradeceu a presença de todos e solicitou a assinatura da ata pelos presentes, convidando a todos para participarem da próxima reunião que será no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) Em sequência a Assembléia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis Secretária Executiva lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:F780FFB5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 28 DE MARÇO DE 2018.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de dois mil e dezoito, realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 09:00h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros titulares: Regina Paula Moraes Gonçalves, Joelma Margarida da Silva, Luiz Gustavo, Diogo Marans, Poliana Santana, as suplentes Deyze Barbosa Silva de Castro e Nayara Maria Moura Silva e a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis.Havendo QUÓRUM legal. A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para a Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa Silva, que falou sobre a alteração dos membros do Conselho devido mudanças de setor, definindo em: Representantes da Vigilância em Saúde, Titular: Luiz Gustavo Alves Costa e Suplente Josimar Amaro Amorim. Representantes da Secretaria de Saúde, Titular Poliana Santana de Andrade e Suplente Deyze Barbosa Silva. Representante da Secretaria de Administração: Titular Magda Cinara de Menezes Loureiro e Suplente Alex Costa da Silva. Em seguida apresentou Relatório Anual de Gestão RAG 2017, bem como prestação do mesmo ano. E após análise do Conselho, foi expedida a **Resolução n° 04/2018 e Parecer** aprovando O RAG 2017, sem ressalvas e por unanimidade. Todos os presentes manifestaram suas opiniões a respeito dos assuntos tratados. Em sequência a Assembléia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:DE3C87C6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 09h:30min a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros titulares: Regina Paula Moraes Gonçalves, Joelma Margarida da Silva, Josimar Amaro de Amorin, Diogo Marans, Deyze Barbosa Silva de Castro, Flodoaldo José Araújo Prates, Jeferson Ferreira, Isabel Mirian, Ronaldo José de Lima Júnior, Magda Cinara, e a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis.Havendo QUÓRUM legal.A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para a Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa Silva, que apresentou, os Cursos Online do Tribunal de Contas que capacita Conselheiros Municipais, e havendo interesse os membros deverão se inscrever na Escola de Contas gratuitamente. Em seguida falou sobre a necessidade de atualização da Lei Municipal N° 1.2541994, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde, uma vez que encontra-se defasada, nesse sentido foi apresentada minuta de Projeto de Lei para apreciação dos membros e posterior definição na próxima reunião. Foi dada algumas sugestões acerca da composição das representações, no tocante aos representantes da Igreja Evangélica, da Associação da Brasília e a possível participação da Juventude Ativa do município, ficando dos membros elencarem propostas e trazerem na próxima reunião.Em seguida o Presidente da FundataFlodoaldo Araújo, falou que em Agosto a instituição fará 35 (trinta e cinco) anos de fundação, e está sendo programado atividades durante todo o mês, pedindo assim que os membros elencassem sugestões de ações e trouxessem na próxima reunião.Regina Paula informou que a partir do dia 23 de abril será iniciada a Campanha Nacional de vacinação do vírus influenza, pedindo assim apoio do Conselho de Saúde acerca de massificar a informação sobre a priorização de quem deve tomar a vacina.Após a Presidente do CMS fez algumas recomendações no sentido de aquisição de fardamento (sugeriu blusa de proteção UV) e equipamentos dos Agentes Comunitários de Saúde, também solicitou que nos eventos da Secretaria de Saúde houvesse divulgação maior do Conselho através da Arte nos materiais divulgados. Em seguida falou sobre a necessidade de Capacitação das equipes e Regina Paula informou que está sendo formado uma Equipe de Educação Permanente, visando atender essa demanda. Também frisou a dificuldade de uso do veículo do PSF CAIC, solicitando melhor planejamento para atendimento das visitas. Sugeriu uma página própria do Conselho de Saúde no Facebook.
Em sequência a Assembleia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 19 de Abril de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:7E8DBAA4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 24 DE MAIO DE 2018.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE

– 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10ha Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros titulares: Regina Paula Moraes Gonçalves, Joelma Margarida da Silva, Luiz Gustavo, Diogo Marans, Deyze Barbosa Silva de Castro, Ronaldo José de Lima Júnior, Poliana Santana,Josimar Amaro de Amorin, Flodoaldo Prates e a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis.Havendo QUÓRUM legal.A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para a Secretária de Saúde Poliana Santana, que trouxe ao conhecimento dos Conselheiros a situação da Saúde diante da GREVE DOS CAMINHONEIROS, que está acontecendo desde o dia 21 de maio de 2018 e está ocasionando falta de combustível nos postos de gasolina, bem como estradas interditadas. Nesse sentido informou que em conversa com o Promotor da cidade, o transporte de urgência e emergência e o tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia e Radioterapia está garantidoaté quando tiver combustível. No mais os atendimentos de consultas estão suspensos temporariamente até acabar a greve, devido a falta de combustível. Em seguida Deyze Barbosa falou sobre o Projeto de Lei do Conselho de Saúde, ficando da Presidente Andréia Oliveira articular com o Sindicato de Trabalhadores e Associação de Comércio a possível participação. Deste modo, fica de na próxima reunião confirmar todos os representantes da sociedade civil e gestão. Em seguida a Presidente Andréia Oliveira falou sobre a dificuldade de veículo no PSF CAIC, e sobre o planejamento de Construção do PSF Capibaribe e Serrinha, nesse sentido a Secretária falou que está com dificuldades de transportes e aguarda recursos para construção de PSF's, ficando de debater melhor esses assuntos nas próximas reuniões. Após, Deyze Barbosa falou que criou chave de acesso na AMUPE para publicações dos atos do CMS, e a assessoria de imprensa irá fazer um perfil do Conselho no Facebook para a divulgação das ações. Por fim, ficou marcado para dia 29 de maio, uma reunião Extraordinária para apresentação da Prestação de Contas do 1 Quadrimestre de 2018 e conclusão das modificações do Projeto de Lei de atualização do Conselho Municipal de Saúde.
Em sequência a Assembleia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 24 de Maio de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:6DAA6C04

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 29 DE MAIO DE 2018.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros: Regina Paula Moraes Gonçalves, Joelma Margarida da Silva, Josimar Amaro de Amorin, Diogo Marans,Deyze Barbosa Silva de Castro, Ronaldo José de Lima Júnior, José Sandro Ramos, Flodoaldo José Araújo Prates e a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis.Havendo QUÓRUM legal.A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para a Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa Silva, que apresentou a prestação de contas do 1° quadrimestre 2018, e após análise dos membros foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade, emitindo assim **Parecer e Resolução nº 05/2018**. Foi marcada para o dia 30 (trinta) de maio de 2018 a Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2018, a se realizar na Câmara Municipal de Vereadores. Em sequência a Assembleia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:01CC5807

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 26 DE JUNHO DE 2018.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10ha Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiro: Isabel Miriam de Oliveira Maia, Regina Paula Moraes Gonçalves, José Sandro Ramos da Silva, Josimar Amaro de Amorim, Diogo Marans, Jerfeson Ferreira de Carvalho, Deyze Barbosa Silva de Castro, Ronaldo José de Lima Júnior, Poliana Santana, Flodoaldo Prates e a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis.Havendo QUÓRUM legal.A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para a Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa que falou sobre o Projeto de Lei do Conselho de Saúde, estando confirmado as alterações das seguintes representatividades da **Sociedade Civil**:da Igreja Evangélica; (UPELITA),da Igreja Católica; da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio São Miguel; da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Placas;da Sociedade Musical Antônio Isaque Saturnino Bezerra da Silva;Juventude Ativa. Representantes dos**Trabalhadores da Saúde:** Agentes Comunitários de Saúde, da Vigilância em Saúde do Município, da Atenção Básica do Município. **Representantes da Gestão:** da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, da Secretaria Municipal de Ação Social.E após análise de todo o PL que reestrutura o Conselho de Saúde, os membros presentes aprovaram sem ressalvas e por unanimidade, emitindo assim **Parecer e Resolução nº 06/2018.**Após aPresidente do Conselho registrou a necessidade de planejar metas para serem atendidas por quadrimestre, visando aperfeiçoar os serviços prestados e consequentemente os motivar os conselheiros em seus trabalhos, opinião também enfatizada pelo Presidente da FUNDATA. Nesse sentido, a Secretária de Saúde concordou e sugeriu que nas Prestações de Quadrimestre possa constar nos Slides a atuação do CMS.Dando continuidade a Secretária de Saúde informou que o município recebeu Recurso de Programa do Ministério da Saúde ora indicados por Deputados, e está sendo proposto a aquisição de 5 (cinco) ambulâncias para o município de Taquaritinga do Norte, sendo necessário a apreciação dos Conselheiros para tal aquisição, nesse sentido os membros presentes aprovaram sem ressalvas e por unanimidade, emitindo assim **Parecer e Resolução nº 07/2018.**Nesse diapasão a Secretária de Saúde informou que recebeu R$ 80.000 (oitenta mil) para aquisição de cada ambulância, todavia a Secretaria de Saúde conseguiu cotação no valor de R$ 73.242,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois) cada, ficando um saldo remanescente a ser utilizado posteriormente na aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar. Após a Presidente do Conselho ressaltou novamente a necessidade de ter a disposição um veículo na Unidade de Saúde do CAIC, pois os agentes estão com dificuldades de cumprir suas metas. Em resposta, a Secretária de Saúde falou é que preciso haver organização no agendamento do PSF, visando atender as demandas no dia da visita. Dando continuidade a Secretária de Saúde apresentou uma proposta de descaracterizar o furgão que está sendo usado como ambulância, para que o mesmo fique a disposição da Vigilância Sanitária, para posterior apoio no Projeto de Canil Municipal, ficando esse assunto a ser melhor debatido posteriormente. Por fim, Isabel Miriam falou da necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho para os agentes de saúde, citando: fichários, protetor solar, capacitação e reuniões. Nesse sentido, a Secretária de Saúde informou que em breve será realizada a composição de Comissão de Educação Permanente, visando atender a carência de capacitações, e quanto a aquisição de equipamentos de trabalho será atendido em tempo. Em sequência a Assembleia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente ATA que segue

assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 26 de Junho de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:93005C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT pelo SRP Nº 018/2018 - COM COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) E RESERVADA (MEI, ME E EPP) - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO(CBUQ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL,** no valor global estimado de **R$ 143.300,00** (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). **ABERTURA: 13/07/2018 às 08h00min.** Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h, na Sala da CPL localizada no prédio do Centro Administrativo, situado na Av. Dorival José Pereira, 1.370, 1º andar - Parque das Feiras - Toritama-PE ou pelo email: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 29 de junho de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B69A7DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.616/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Toritama e dá outras providências.

A CÂMARA Municipal decretou e eu, Prefeito do Município de Toritama, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica criada a Guarda Civil Municipal de Toritama com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022/2014, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município cuja competência e atribuições serão definidas na presente Lei.

Art. 2º. A Guarda Civil Municipal será um órgão civil municipal auxiliar de segurança pública que atuará de forma preventiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, e deverá atuar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo e combate à criminalidade, como as polícias estaduais e federais.

Art. 3º. A Guarda Civil Municipal exercerá suas atividades em toda a extensão do território do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos no âmbito de suas competências, e trabalhará preferencialmente com uso de armamento não letal.

Art. 4º. Pela sua própria natureza e finalidade, a Guarda Civil Municipal será órgão civil municipal uniformizado auxiliar de segurança pública, estando subordinada à Secretaria de Ordem Social ou ao órgão que o vier a substituir.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 5º. São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Toritama:
I- Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II- Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III- Patrulhamento preventivo;
IV- Compromisso com a evolução social da comunidade; e
V- Uso progressivo da força.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º. São competências da Guarda Civil Municipal de Toritama, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I- zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II- prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV- colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V- colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI- Cooperar com o órgão de trânsito municipal, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio com estes;
VII- proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII- cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX- interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X- estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI- articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII- integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII- garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV- encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV- contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI- desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII- auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e
XVIII- atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo

discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública que atuam no Estado de Pernambuco e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

Capítulo IV
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 7º. São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Civil Municipal:
I- nacionalidade brasileira;
II- gozo dos direitos políticos;
III- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV- nível médio completo de escolaridade;
V- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI- aptidão física, mental e psicológica; e
VII- idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.

Capítulo V
DA SEDE
Art. 8º. A Guarda Civil Municipal terá sede no Município de Toritama, Estado de Pernambuco, identificada com brasão e nome da corporação.
Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer material e meios necessários, como sede, transporte, fardamento e assessórios, aparelhos de comunicação e informática, identidade funcional, e tudo para o bom desempenho das funções.

Capítulo VI
DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E EFETIVO
Art. 9º. A estrutura hierárquica e funcional da Guarda Civil Municipal é composta por:
I- Comandante;
II- Subcomandante;
II- Guardas Civis Municipais.

Art. 10. Os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal, bem como os guardas municipais terão no fardamento as suas identificações com os símbolos CGM (Comandante da Guarda Civil Municipal), SCGM (Subcomandante da Guarda Civil Municipal) e GM (Guarda Civil Municipal).

Art. 11. O quantitativo do destacamento, bem como os vencimentos e carga horária, encontram-se definidos nos Anexos I e III da presente Lei, respeitando o limite de até 0,4% (quatro décimos por cento) da população em municípios com até 50.000 (cinquenta mil habitantes), conforme dispõe Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014).
Parágrafo único. Na fixação do quantitativo de cargos também deverá ser observado percentual mínimo de 25% destinado ao sexo feminino, conforme exigência contida na Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 12. O Cargo de comandante da Guarda Civil Municipal é de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, podendo, nos primeiros quatro anos após a criação, ser exercido por pessoa estranha ao quadro, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social e, após tal período, o comandante será escolhido entre os integrantes da Guarda Civil Municipal, indicados em lista tríplice.
Parágrafo Único. No caso de o Comandante ser do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, haverá percepção de função gratificada, conforme previsão contida no Anexo II.

Art. 13. A função de subcomandante será gratificada e exercida por um dos integrantes da Guarda Civil, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social.

Art. 14. O cargo de Guarda Civil Municipal é de provimento efetivo, composto por servidores públicos concursados integrantes de carreira única, cujas atribuições consistem em cumprir e fazer cumprir as competências próprias conforme art. 6º desta Lei.

Art. 15. A Guarda Civil Municipal obedecerá ao regimento interno da corporação e ao regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais.

Art. 16. A Guarda Civil Municipal poderá receber instruções e orientações das Polícias estaduais ou federais ou firmar convênio de assistência técnica com qualquer órgão de administração pública ou privada para aprimoramento de seus serviços e do desempenho de seus integrantes.

Art. 17. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao funcionamento da Guarda Civil Municipal, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual lei orçamentaria.

Art. 18. A Guarda Civil Municipal, quando no exercício das suas funções, terá ingresso em casa de diversões, espetáculos ou qualquer concentração social.

Capítulo VII
DA CAPACITAÇÃO
Art.19. O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Art. 20. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 5º.
Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no *caput* deste artigo.

Capítulo VIII
DO CONTROLE
Art. 21. O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

Art. 22. A Guarda Civil Municipal terá código de conduta próprio, conforme dispuser lei municipal e não pode ficar sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.

CAPÍTULO IX
Da Corregedoria
Art. 23. A Corregedoria, órgão de apoio e execução junto à Guarda Civil Municipal, tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores dessa instituição, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 24. A Corregedoria será presidida por um Corregedor, portador de diploma de bacharel em Direito, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. O Corregedor será auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso em livro próprio de bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 25. A Corregedoria manterá prontuário individual dos servidores da Guarda Civil Municipal, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, com folhas numeradas e rubricadas pelo Corregedor, em ordem cronológica de apresentação, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Art. 26. A Corregedoria tem as seguintes atribuições:

I- promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;
II- orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;
III- apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal;
IV- promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V- propor ao Comandante da Guarda Civil Municipal o encaminhamento em curso, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, do Guarda Civil Municipal, além de exames médicos e psicológicos, e outras qualificações profissionais;
VI- colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores da Guarda Civil Municipal;
VII- registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
VIII- expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
IX- acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário, o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusados de crimes;
X- acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Civil Municipal;
XI- realizar diligências para apurações de infrações administrativas;
XII- manter e executar os serviços de rondas, quando necessário;
XIV- representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crimes cometidos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;
XV- atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;
XVI- monitorar as comunicações da Guarda Civil Municipal;
XVII- atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;
XVIII- receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
XIX- organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
XX- cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;
XXI- ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

Art. 27. Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos, compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal:
I- assistir o Comandante da Guarda Civil Municipal no desempenho de suas funções;
II- manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar;
III- dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;
IV- instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;
V- acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;
VI- representar para que seja aplicada a penalidade cabível;
VII- responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
VIII- executar os serviços de rondas, quando necessário;
IX- representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;
X- submeter ao Comandante da Instituição relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal;
XI- proceder às medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Comandante da Guarda Civil Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;
XII-realizar correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, remetendo relatório reservado ao Secretário Municipal de Ordem Social e ao Prefeito Municipal;
XIII- ministrar cursos e palestras para a Guarda Civil Municipal, no âmbito de suas atribuições;
XIV- determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;
XV- receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;
XVI- requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Civil Municipal, sob pena de infração disciplinar;

Capítulo X
DAS VEDAÇÕES
Art. 28. A estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

Capítulo XI
DA REPRESENTATIVIDADE
Art. 29. É reconhecida a representatividade da Guarda Civil Municipal nos Conselhos Municipais que envolvem segurança pública no Município.

Capítulo XII
DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS
Art. 30. A Guarda Civil Municipal utilizará fardamento preferencialmente nos seguintes padrões:
a) boné azul marinho;
b) gandola azul marinho manga curta;
c) camiseta branca;
d) calça azul marinho;
e) cinto de guarnição preto;
f) cinto de lona azul marinho com fivela metálica;
g) coturno preto modelo militar;
h) torçal preto;
g) blusa de frio e parca.

Art. 31. Ficam extintos 56 (cinquenta e seis) cargos efetivos da Guarda Municipal previsto na Lei Municipal nº 700, de 25 de março de 1994, mantida, para os cargos não extintos, a carga horária de 30h (trinta horas) por semana
Parágrafo único. As atribuições e requisitos do cargo de Guarda Civil Municipal, constantes do inciso XI do art. 6º da Lei Municipal 700/94, passam a vigorar conforme arts. 7º e 14 desta Lei.

Art. 32. Enquanto estiver incidindo a norma de contenção de despesa prevista no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o provimento dos cargos públicos previstos nesta Lei deverá observar critério de substituição de pessoal decorrente de contratações temporárias válidas, de modo que não haja repercussão de aumento de gastos com pessoal, observado, em todo caso, o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro que integra o Anexo V da presente Lei.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 21 de junho de 2018, 65º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI Nº 1.616/2018
ANEXO I
Cargos Comissionados de Direção e Chefia

SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
CGM	Comandante da Guarda Civil Municipal	01	R$ 2.385,00
COG	Corregedor	01	R$ 2.385,00
Total:			R$ 4.770,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI Nº 1.616/2018
ANEXO II
Funções Gratificadas

SÍMBOLO	CARGO	FUNÇÃO	VALOR
CGM	Comandante	FG1	100% da remuneração do GCM
SCGM	Subcomandante	FG2	30% da remuneração do GCM

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI Nº 1.616/2018
ANEXO III
Cargos Criados da Guarda Municipal

SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GM	Guarda Civil Municipal	37	R$954,00	40H
Total:			R$35.298,00	

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:03760E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.612/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Educação no Município de Toritama e dá outras providências.

A CÂMARA Municipal decretou e eu, Prefeito do Município de Toritama, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Educação do Município de Toritama que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação concernente ao Sistema Municipal de Educação.
Art. 2º. A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de Educação e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Art. 3º. São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da Educação Nacional:
I - formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas.
II - garantir aos educandos igualdade de condições para o acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;
III - promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;
IV - assegurar padrão de qualidade na oferta de Educação Escolar;
V - promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Educação;
VI - oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;
VII - valorizar os profissionais da educação pública municipal, garantindo na forma da Lei, Planos de Carreira e Remuneração Municipal - PCRM, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
VIII - promover a educação ambiental nas instituições escolares;
IX - Fica vedada a terceirização dos serviços relacionados aos serviços gerais, agentes administrativos, professores, cuidadores ou qualquer serviço ligado à educação;
X - Fica autorizada a contratação de servidores temporários no caso de excepcional interesse público.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 4º. As responsabilidades do Município com a Educação Escolar Pública serão efetivadas mediante a garantia de:
I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - atendimento educacional especializado gratuito as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
III - atendimento gratuito em escolas de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade;
IV - oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;
V - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VI - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos em nível federal, estadual e municipal;
VII - padrões mínimos de qualidade de Educação, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;
VIII - formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;
IX - oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA
Art. 5º. Compete ao Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Educação e em conformidade com a Política Nacional de Educação definida pela União, o que segue:
I - recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso;
II - fazer a chamada pública para o ingresso na escola;
III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola;
IV - participar do processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino, assegurado pela União;
V - estabelecer formas de colaboração com o Sistema Estadual de Educação para a oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público;
VI - celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado para cooperação relativa ao atendimento da demanda do transporte escolar;
VII - definir normas de gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;
VIII - assegurar às unidades escolares progressivos graus de autonomia pedagógica administrativa
IX - avaliar os calendários escolares elaborados pelos estabelecimentos de ensino, analisando as peculiaridades locais inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em lei, em conjunto com os estabelecimentos privados quando se tratar do calendário destes;
X - regulamentar o ingresso de estudantes em qualquer série ou etapa, independente de escolarização anterior;
XI - normatizar as formas de progressão parcial, cabendo à escola a definição deste em seu regimento, desde que reservada a sequência do currículo;
XII - estabelecer formas e parâmetros para alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;
XIII - definir a forma de organização das etapas de progressão na educação básica;
XIV - definir sobre a progressiva oferta do ensino fundamental em tempo integral.

XV - assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas para a efetivação de seus estudos.
XVI - viabilizar a pessoa com deficiência as garantias da legislação vigente.
§ 1º. Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Educação:
I - o acesso ao ensino médio, sobretudo em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Educação e com a iniciativa privada, através de planejamento especial, em conformidade com o Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
II - atendimento educacional especializado a pessoa com deficiência, na forma da legislação aplicável;
III - desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;
IV - programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a correlação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
V - programas de erradicação do analfabetismo;
VI - projetos de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades; e
VII - programa de alimentação escolar e de preservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não regulares organizadas com o apoio das comunidades.
VIII - promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente; e
IX - desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.
§ 2º serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental obrigatório e gratuito e na educação infantil, não podendo ter destinação a outros níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 6º. O Sistema Municipal de Educação tem a seguinte composição:
I - como órgão executivo das políticas de educação básica, a Secretaria Municipal de Educação;
II - as unidades escolares criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
III - as unidades escolares criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal em regime de colaboração com outros sistemas ou com a iniciativa privada;
IV - os órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, cujas funções e competências serão detalhadas na Estrutura Organizacional do mesmo;
V - as unidades escolares - de educação infantil - mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;
VI - as unidades escolares do ensino fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada, na jurisdição municipal observadas as normas aplicáveis; e
VII - entidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.
§1º. As unidades escolares oficiais, órgãos e serviços e entidades de que trata este artigo, integram para todos os efeitos, a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, que representará o Poder Público Municipal em matéria de Educação e Ensino.
§2º. O Sistema Municipal de Educação poderá adotar Regimento Escolar Comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação, respeitando as escolas do campo em suas especificidades.

SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, regido por um regimento próprio, terá a seguinte estrutura:
§ 1º. São Órgãos Colegiados:
I - de natureza deliberativa, consultiva, propositiva, mobilizadora, fiscalizadora, normativa e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:
a) Conselho Municipal de Educação;
II - de natureza deliberativa e fiscalizadora, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:
a) Conselho Municipal de Alimentação Escolar e;
b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão que exerce as atribuições executivas e administrativas do Poder Público Municipal em matéria de Educação, cabendo-lhe em especial:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Educação, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e Estados;
II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III - elaborar e executar políticas e projetos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos planos Nacional e Estadual e Municipal de Educação;
IV - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para implantação e implementação das Políticas Públicas de Educação;
V - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Educação, de acordo com normas do referido sistema;
VI - Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público.
VII - Elaborar o Plano Municipal de Educação envolvendo toda a sociedade.
VIII - Articular-se com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e Instituições Públicas e Privadas:

SEÇÃO IV
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação - CME é órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadora e recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Educação, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.
I - baixar normas relacionadas à educação e o ensino, aplicáveis no âmbito do Sistema Municipal de Ensino
II - baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
III - proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração, no processo avaliativo, dos Sistemas Federal e Estadual de Educação, nos termos da Lei;
IV - credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;
V - aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;
VI - elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação;
VII - analisar e aprovar a proposta para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
VIII - deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através da Secretaria Municipal de Educação;
IX - deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e a de suas reformulações;
X - estabelecer critérios para a expansão da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com a tipologia escolar adotada;
XI - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no Município;

XII - aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente na educação do campo;
XIII - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os Conselhos Municipais de Educação de outros municípios;
XIV - articular-se com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e o Conselho Tutelar para as medidas que lhes assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência na escola;
XV - aprovar o Regimento Escolar Comum para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;
XVI - aprovar os currículos, matrizes curriculares e suas reformulações do ensino fundamental das unidades do Sistema Municipal de Ensino e suas reformulações;
XVII - estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extra classe ou exercidas no mundo do trabalho e em práticas sociais, observadas as normas comuns fixadas pelo Conselho Estadual de Educação;
XVIII - deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;
XIX - estabelecer critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Educação, inclusive para ações conjuntas com o Sistema Estadual de Educação, indispensáveis ao atendimento da demanda;
XX - emitir pareceres sobre:
a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;
b) regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;
c) acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais; e
d) outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Educação que lhe sejam submetidas.
XXI - deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como, nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Educação, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar e do Regimento do Órgão Gestor da Educação e do Regimento do Conselho; e
XXII - exercer outras competências inerentes à natureza do órgão.
Parágrafo único. As Resoluções, os Pareceres e Indicações do Conselho Municipal de Educação terão eficácia a partir da homologação por ato do Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, que poderá determinar, de forma motivada e fundamentada, o reexame sobre qualquer matéria se for justificado pelas peculiaridades do processo educativo, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre educadores de reputação ilibada e de notório saber e experiência em matéria de educação e ensino, consideradas as suas funções como de relevante interesse público, com prioridade sobre qualquer outra.
§ 1º. A composição do Conselho Municipal de Educação atenderá às seguintes prescrições:
I - 2 (dois) representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo;
III - 2 (dois) representantes de Instituições religiosas locais, sendo um representante da Igreja Católica e um representante da Igreja Evangélica;
IV - 1 (um) representante dos estudantes das escolas municipais;
V - 1 (um) representante dos pais de alunos das escolas municipais;
VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - 1 (um) representante dos técnicos administrativos em educação das escolas públicas municipais, efetivo, do quadro permanente, eleito dentre os seus pares;
VIII - 2 (dois) representantes dos professores das escolas públicas municipais, efetivos, do quadro permanente, eleitos dentre seus pares;
IX - 2 (dois) representantes das escolas particulares que ofertam a Educação Infantil;
X - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 2º. O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros eleito por seus pares, e será substituído por vacância ou impedimentos pelo Vice-Presidente.
§ 3º. A estrutura do Conselho Municipal de Educação e a definição das competências dos órgãos que o compõem constarão do Regimento próprio, observado o quantitativo de cargos e funções fixado por esta Lei.
Art. 10. Os mandatos de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros coincidirão com o mandato do Prefeito, sendo que os correspondentes a 1/3 (um terço) somente serão substituídos após um ano do mandato do novo Chefe do Executivo.
Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado aceito pela Presidência, deixar de comparecer a 03 reuniões consecutivas ou a 05 interpoladas.
Parágrafo único. Na hipótese do artigo 11, concluirá o mandado o respectivo Suplente, eleito ou nomeado por sua categoria na composição do conselho.

SUBSEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Art. 12. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é órgão colegiado responsável pela operacionalização da política governamental destinada a programas suplementares de alimentação escolar nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação, inclusive adotando procedimentos de controle e de fiscalização, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação para observância da legislação especial aplicável, de acordo com a Lei Municipal nº 1.059/2011.

SUBSEÇÃO III
DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Art. 13. A Lei nº 11 494, de 20 de junho de 2007, em seu artigo 24 estabelece que o acompanhamento e controle social sobre a repartição, a transparência e a aplicação dos recursos do fundo serão exercidos junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos a serem instituídos em cada esfera.
Parágrafo Único - Ao Conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Educação para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CAPÍTULO III
DAS UNIDADES ESCOLARES
Art. 14. As Unidades Escolares, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Educação, e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:
I - elaborar periodicamente seu Projeto Político Pedagógico, dentro dos parâmetros da Política Educacional do Município e de progressivos graus de autonomia;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada professor;
V - prover meios para a recuperação dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.
§1º. A organização administrativa pedagógica das unidades escolares será regulada no Regimento Escolar, segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Educação.
§2º. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, além das disposições legais sobre a Educação Escolar da União e do Município, constituir-se-ão no referencial para a autorização de cursos e avaliação de qualidade, e para a fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino, de competência do Conselho Municipal de Educação e do Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15. As Unidades Escolares mantidas e administradas por pessoas físicas de direito privado, integrantes do Sistema Municipal de Educação atenderão as seguintes condições;
I - cumprimento das normas gerais da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Educação;
II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no artigo 213 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Se forem constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, será dado um prazo para saná-las, findo o qual será cassado o alvará de funcionamento.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 16. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação como fórum máximo de deliberação dos princípios norteadores das ações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado, no mínimo duas vezes, no período correspondente a cada gestão municipal.
Art. 17. O Fórum Municipal de Educação será convocado pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a participação de representantes desse Órgão, da sociedade civil organizada e de todos os segmentos das comunidades escolares (pais, alunos, professores e funcionários) das escolas da rede municipal, eleitos por seus pares, conforme regulamentação (artigo 15 da LDB e Lei nº 13.005/2014.
Art. 18. A gestão democrática da Educação pública municipal dar-se-á pela participação da comunidade nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania, garantindo-se:
I - eleição direta para o Conselho Escolar das unidades escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;
II - autonomia da comunidade escolar para definir seu Projeto Político Pedagógico observado a legislação vigente e os princípios apontados pelo Fórum Municipal de Educação.
Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação organizará o Plano de Aplicação de Recursos, definindo os critérios e prazos para o repasse de verbas e correspondente prestação de contas e deverá manter conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do Educação, de acordo com o artigo 69 da Lei nº9394/96 e dos recursos oriundos do Salário Educação e do FNDE, movimentados pelo titular do Órgão Gestor da Educação, em conjunto com o chefe do executivo ou com quem ele nomear.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. Os recursos necessários ao atendimento do que trata o Sistema Municipal de Educação, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.
Art. 21. Fica determinado que passarão por discussão e votação da Câmara de Vereadores, quaisquer projetos da educação, oriundos do Poder Público Municipal, referentes a:
I – Fechamento de escolas;
II – Mudança na legislação educacional;
III – Qualquer alteração referente aos profissionais da educação;
IV – Escolas Privadas;
V – Qualquer norma regulamentar para fiel execução desta Lei.
Parágrafo único. Os assuntos descritos nos incisos anteriores deverão ser discutidos em audiências públicas e discutidos e deliberados pelo Conselho Municipal de Educação, antes de serem transformados em Projeto de Lei.
Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 21 de junho de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:B22E97F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 34 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Fixa o horário de funcionamento do comércio na Feira do Jeans de Toritama e áreas de influência, regulamentando o artigo 112 da Lei Orgânica do Município e os artigos 7º, inciso IV, 11 e 20, alínea c, da Lei Municipal nº 900/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 900/2005,
Considerando o art. 30, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que elenca a competência municipal para legislar sobre matérias de interesse local;
Considerando o disposto no art. 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 900/2005, que prevê a competência do Poder Executivo para fixar os horários de funcionamento das feiras livres, assegurando o seu cumprimento;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 900/2005 que dispõe que as feiras livres funcionarão em horário fixado pelo Poder Executivo Municipal, que estabelecerá, inclusive, as jornadas para mobilização e desmobilização das mesmas;
Considerando a obrigação dos feirantes, disposta no art. 20, alínea *c* da Lei Municipal nº 900/2005, que disciplina a realização das vendas exclusivamente no horário determinado para o início e o término das feiras;
Considerando o teor da Súmula nº 419 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual os municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas;
Considerando o teor da Súmula nº 645 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a competência dos municípios para fixarem os horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais;
Considerando o teor da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, que prevê como competente o município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial;
Considerando o perfil dos consumidores do comércio de jeans, confecções e outros artigos congêneres, do Município de Toritama, sendo, em sua grande maioria, provenientes de cidades e Estados distantes;
Considerando os riscos a que são expostos muitos dos consumidores do comércio de jeans, confecções e outros artigos congêneres, que se deslocam em períodos noturnos para Toritama;
Considerando a necessidade de mútua cooperação dos municípios envolvidos no comércio de jeans e confecções do Polo de Confecções do Agreste do Estado de Pernambuco, que devem buscar linhas de cooperação para a coexistência de suas feiras e demais atrativos, com o fim de alavancar a rota comercial da região;
Considerando a evidência na história de que o comércio desordenado e às margens de normas coletivas tende ao fracasso e prejuízo social de monta incalculável;
Considerando o interesse público que informa a feira livre instalada nas proximidades do Parque das Feiras, sendo, há diversos anos, instrumento de desenvolvimento econômico e fonte de renda, direta e indireta, de grande parte da população do Município de Toritama;
Considerando o debate e participação das mais variadas entidades representativas, abrangidas pelo presente ato.

D E C R E T A:

Art. 1º. Este ato disciplina o horário de funcionamento do comércio de jeans, confecções e artigos congêneres na Feira do Jeans de

Toritama e áreas de abrangência e influência sob operação, consideradas estas as localizadas no perímetro delineado no raio de 500 (quinhentos) metros da mencionada Feira.
§1º. Ficam sujeitos à observância deste Decreto e demais normas legais de regência, todos os usuários da Feira do Jeans de Toritama, notadamente os feirantes, prestadores de serviços, ambulantes, lojistas, motoristas, consumidores, transeuntes, titulares de empreendimentos particulares e quaisquer outros que, de forma direta ou indireta, utilizem-se ou sofram influência econômica da Feira do Jeans de Toritama e que estejam localizados no perímetro territorial fixado neste artigo.
§2º. As normas do presente Decreto não incidem sobre as atividades de industrialização exercida por fábricas, fabricos, facções, lavanderias, aprontamentos, serviços de corte, e atividades afins, desde que não disponibilizem ou participem diretamente na atividade de venda dos bens dispostos no caput.

Art. 2º. O comércio, ressalvada a Feira do Jeans de Toritama, referido no art. 1º, funcionará durante todo o ano, de segunda a sábado, a partir das 06h00min até às 18h00min.
§1º. Aos domingos, todo o comércio e a Feira do Jeans de Toritama, tratados no art.1º, funcionarão com o horário de início às 14h00min, podendo se estender até o horário comercial das segundas-feiras.
§2º. A organização ou disponibilização, de bens e serviços nas áreas públicas, para o comércio na Feira do Jeans de Toritama, serão liberadas com uma hora de antecedência do início do horário comercial previsto neste ato.
§3º. Fica expressamente vedada a disponibilização ou comercialização de bens e serviços, fora dos horários estipulados neste ato, no perímetro da Feira do Jeans de Toritama e áreas de influência, conforme raio de abrangência previsto no art. 1º.
§4º. As bancas, ou quaisquer outros bens móveis, serão dispostos nos respectivos lugares, conforme orientação do Poder Público, a partir das 06h00min dos domingos, sob pena de apreensão dos referidos bens, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 3º. O desrespeito das disposições contidas nos arts. 1º e 2º sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 4º. Revogam-se as disposições infralegais em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toritama/PE, aos 25 de junho de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:72B52013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 102/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do nos termos do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90.
CONSIDERANDO que a ocorrência envolve o menor C. W. M. G.
CONSIDERANDO que o referido fato causou repercussão negativa em desfavor do Prefeito do Município, bem como do desempenho da Guarda Civil Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar fato ocorrido na Feira do Jeans no dia 17 de junho de 2018, envolvendo vendedor ambulante e equipe de Apoio a Feira de Toritama-PE.
Art. 2º Designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias:
Maria Elizilda Rodrigues de Araújo;
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante;
Clóvis Bezerra da Silva.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 18 de junho de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:E5842E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO (F.M. S). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018. TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- TRINDADE-PE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (F.M. S).
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2018.
Tomada de Preço N° 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO DE REPASSE N.º 836050/2016/MS/CAIXA - PROCESSO N.º 26.921034337-02/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE. A Comissão Permanente de Licitação Torna público o Resultado do P.L. N.º 0011/2018 da T. P. n.º 002/2018 - vencedora: ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 29.058.452/0001-06 - valor global de R$ 519.924.87. Maiores informações, av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Trindade – PE FONE (870 - 3870-1156) Tereza Cristina Barros Mudo – Presidente da CPL.

Trindade, 29 de junho de 2018.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:3D8EB87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018, TOMADA DE Nº 02/2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018, TOMADA DE Nº 02/2018 TERMO DE ADESÃO 080/2015.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA da publicação do edital do processo licitatório n.º 006/2018 do TOMADA DE PREÇO n.º 002/2018, a seguir:
ONDE SE LÊ: a data 13 de maio de 2018 às 10:00 (dez horas), LEIA-SE: 19 de julho de 2018 ás 08:00hs (oito horas), maiores informações na sala da CPL, localizada av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567-Centro/Trindade-PE., ou pelo telefone (087)3870-1156.

Trindade, 29 de Junho de 2018.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:D57AC5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018, TOMADA DE Nº 03/2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018, TOMADA DE Nº 03/2018 TERMO DE ADESÃO 080/2015.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA da publicação do edital processo licitatório n.º 007/2018 do TOMADA DE PREÇO n.º 003/2018, a seguir:
ONDE SE LÊ: a data 13 de maio de 2018 ás 12:00 hs (doze), LEIA-SE: 19 de julho de 2018 ás 10:00hs (dez horas), maiores informações na sala da CPL, localizada av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567-Centro/Trindade-PE., ou pelo telefone (087)3870-1156.

Trindade, 29 de Junho de 2018.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:21C1CF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório / FMS n° 013/ 2018 Pregão / FMS nº 009 / 2018
OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar, Saúde Mental, Farmácia Básica, Material Penso Hospitalar e Material e Penso – Saúde da Família, Material e Penso Insumos Diabéticos – Insulino - Dependentes, Material de Laboratório, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS 1 – Artur Leal Diniz; UBS 2 – José Lopes de Carvalho, UBS 3 – Jericó; UBS 4 – Jeová Henrique da Silva, UBS 5 – Júlio Ramos de Souza , UBS 6 – Maria Goretti Medeiros Gastão de Lima), CAF – Centro de Assistência Farmacêutica, Laboratório de Análise, Vigilância em Saúde, Ambulatório de Especialidades Médicas, Programa de Saúde Bucal e da Unidade Mista Wanderley no Município de Triunfo/PE. Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote**. ABERTURA**: 12/07/2018 às 09:00h. Para Maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 29 de Junho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8DCC80FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 1º DE JUNHO DE 2018

EMENTA: NOMEIA os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescentes deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, após indicação de seus respectivos segmentos, os seguintes membros para compor a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescentes** deste Município.

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1.1 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
TITULAR	**SUPLENTE**
Acivera Angelim Cavalcanti Leão	José Romário Abreu Souza

1.2 Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR	**SUPLENTE**
Maria Márcia Pereira da Silva Oliveira	Maria do Carmo Macário Paulino

1.3 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
TITULAR	**SUPLENTE**
Meyrielly Suammy Silva Santos	Ana Paula Rosa Fernandes

1.4 Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
TITULAR	**SUPLENTE**
Francisco Carlos da Silva Andrade	Hélida Melo Rodrigues Santos

1.5 Representantes do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
TITULAR	**SUPLENTE**
Joelma Paixão de Lima Titular	Elton Machado de Melo

1.6 Representantes do Conselho Tutelar	
TITULAR	**SUPLENTE**
Leidiano Bezerra de Moura	João Elias Gomes de Melo

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Representantes da Igreja Católica	
TITULAR	**SUPLENTE**
Danielle da Fonseca Dourado	Joycielly Marques Gomes

2.2 Representantes das Igrejas Evangélicas	
TITULAR	**SUPLENTE**
Camylla Camilo Pessoa	Edilma Alves de Souza Silva

2.3 Representantes da Cáritas	
TITULAR	**SUPLENTE**
Cícero José de Lima	Roseane de Souza Santos Silva

2.4 Representantes de Comunidades dos Povos Remanescentes Tradicionais	
TITULAR	**SUPLENTE**
José Evanildo da Silva	Reynaldo Borges de Oliveira

2.5 Representantes da Área de Comunicação	
TITULAR	**SUPLENTE**
Odilon Teixeira Cavalcanti Neto	Ivanildo Verissimo da Silva

2.6 Representantes dos Adolescentes	
TITULAR	**SUPLENTE**
José Alexandre da Paz	Andreza Braz da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º junho de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5C2784FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00085/2018. Processo Nº: 00000027/2018. CPL. Inexigível Nº IN00009/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DA PESTE, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAPHAEL MOURA E BANDA A SE REALIZAR NO DIA 07/07/2018 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DA CIDADE. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO . Contratado: Fundação Cultural Cabras de Lampião. CNPJ: 01.309.793/0001-98. Valor R$8.000,00. Vigência: de 18/06/2018 a 18/07/2018.

Tuparetama, 18/06/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:4B6FBD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00000027/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DA PESTE, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAPHAEL MOURA E BANDA A SE REALIZAR NO DIA 07/07/2018 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DA CIDADE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 13/06/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E11C6F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00086/2018. Processo Nº: 00000028/2018. CPL. Inexigível Nº IN00010/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBASTIÃO EUGÊNIO DE LIMA 03362625401, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GALEGO DO PAJEÚ E BANDA A SE REALIZAR NO DIA 06/07/2018 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DA CIDADE. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO . Contratado: Sebastiao Eugenio de Lima 03362625401. CNPJ: 21.476.994/0001-97. Valor R$5.000,00. Vigência: de 28/06/2018 a 28/07/2018.

Tuparetama, 28/06/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E59C13B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00000028/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00010/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBASTIÃO EUGÊNIO DE LIMA 03362625401, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GALEGO DO PAJEÚ E BANDA A SE REALIZAR NO DIA 06/07/2018 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DA CIDADE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 26/06/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:490D5ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2018, para EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Clinica Medica Ortopedica Ltda. CNPJ: 23.007.369/0001-21, pelo valor de R$33.400,00.

Tuparetama, 06/06/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B2F23488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00026/2018. Processo Nº: 00000017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Serviço. EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE

SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. . DOTAÇÃO: 10 302 0024 2058 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 160-33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA . Contratado: Clinica Medica Ortopedica Ltda. CNPJ: 23.007.369/0001-21. Valor R$33.400,00. Vigência: de 07/06/2018 a 07/04/2019.

Tuparetama, 07/06/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5AC7F98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000018/2018. CPL. Convite Nº 00002/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24: Freitas & Veras Grafica e Editora Ltda. CNPJ: 27.226.960/0001-20, pelo valor de R$71.817,50.

Tuparetama, 20/06/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:08F51A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00027/2018. Processo Nº: 00000018/2018. CPL. Convite Nº 00002/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. . DOTAÇÃO: 33.90.39 SERVIÇO PESSOA JURÍDICA DIVERSOS SETORES, MAC, PSF, VIGILÂNCIA E SECRETARIA . Contratado: Freitas & Veras Grafica e Editora Ltda. CNPJ: 27.226.960/0001-20. Valor R$71.817,50. Vigência: de 20/06/2018 a 20/06/2019.

Tuparetama, 20/06/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:8A010DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário", Objeto: Contratação de empresa especializada em Cobertura Metálica autoportante IMAP 850 ou similar, para Ginásio Poliesportivo do Município de Verdejante/PE, Contrato de Repasse n° 185.464-09/2005, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 581.460,67 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 20/07/2018 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 29 de junho de 2018.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente CPL.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:FBFD812A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE ANALISE

Processo Nº: 0012/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços para confecção de Próteses Dentárias realizadas por Protéticos, para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Vertente do Lério Conforme tabela SUS PORTARIA/MS Nº 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. LICITANTE DESCLASSIFICADO: DOUGLAS ALEMBERG TABOSA DE QUEIROZ - ME. CNPJ: 13.708.248/0001-53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, Será proferido resultado definitivo. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00.

Vertente do Lério, 29/06/2018.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Maria de Jesus Dias de França
Código Identificador:2EEC859D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0008/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 02 (Dois) veículos tipo automóvel zero quilômetro, Primeiro emplacamento para o Município de Vertente do Lério para atender as Unidades Básicas de Saúde, ano de fabricação igual ou superior ao ano do faturamento. Valor: R$89.725,32.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2018 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 013/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 29/06/2018.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:920CF863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência, torna público através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 44/2018 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 11/2018, que teve como **Objeto: Credenciamento de artistas locais para fins de apresentação artísticas nas festividades juninas do município – sede e distritos.**

Artistas credenciados:

a) Microempreendedores individuais:

1. JOVENILDO FRANCISCO DA SILVA (Banda Sanfona Quente) – **CNPJ:** 27.534.865/0001-94. Valor do cachê: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

2. LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO – **CNPJ:** 27.534.865/0001-94. Valor do cachê: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

3. CLAUDEMIR GERAÇÃO E BANDA – **CNPJ:** 27.233.331/0001-28. Valor do cachê: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

4. JOSE AGRIPINO DA SILVA (Banda Kazakão de Kouro) – **CNPJ:** 28.776.281/0001-98. Valor do cachê: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

b) Pessoas Físicas:

5. ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA – (Banda Bicho do Forró) - **CPF**: 818.696.304-91. Valor do cachê: 800,00 (oitocentos reais).

6. LUIZ ALEXANDRE DE LIMA – (Banda Alexandre Lima) - **CPF**: 769.590.744-87. Valor do cachê: 800,00 (oitocentos reais).

7. JONAS CAITANO DE OLIVEIRA – (Banda Jonas do Acordeon) - **CPF**: 111.579.404-39. Valor do cachê: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

8. MARCELO JOSÉ SOARES – (Banda Overdose) - **CPF**: 698.630.164-20. Valor do cachê: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

9. RODRIGO DIOGO ALEXANDRE – (Banda RR Sertanejo) - **CPF**: 088.369.014-41. Valor do cachê: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

10. MANOEL JUSTINO DE FREITAS – (Banda Toty Show) - **CPF**: 045.976.684-89. Valor do cachê: 800,00 (oitocentos reais).

11. IVALDO RICARDO DA SILVA – Banda Val Sanfoneiro) - **CPF**: 485.766.624-34. Valor do cachê: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

12. DIEGO MARQUES RODRIGUES DA SILVA – (Banda Surreal) - **CPF**: 095.129.324-90. Valor do cachê: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

13. ERONILDO PAULO DA SILVA – (Banda Nildinho do Acordeon) - **CPF**: 041.745.084-29. Valor do cachê: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

14. SAULO DINIZ DA SILVA – (Banda Saulo Diniz – Forró Pé de Serra) - **CPF**: 132.604.074-05. Valor do cachê: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Vicência/PE, 19 de junho de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E8462048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas para locação de veículo do tipo carro de som para prestação dos serviços de propaganda veiculada dos avisos, programas e campanhas desenvolvidas por este município e secretarias, conforme especificado no projeto básico constante no anexo III do edital. Valor estimado a ser pago por hora: R$ 30,00 (trinta reais). Os interessados deverão se inscrever e apresentarem proposta de preços no período de **03/07 a 12/07/2018**, das 08h às 12h, no setor de licitações. Edital e informações através do e-mail**: cpl@vicencia.pe.gov.br.**

Vicência/PE, 29 de junho de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:34E86E35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, torna público através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 08/2018 – Modalidade Pregão Presencial n.º 03/2018, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias, concedida como beneficio eventual na modalidade de **auxilio funeral** para Secretaria de Desenvolvimento Social à famílias em situação de vulnerabilidade social, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à empresa:

MONTE RIOS CERIMONIAL LTDA – ME
CNPJ nº. 14.610.361/0001-64
Valor Global de **R$ R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais** ADJUDICADO o objeto pelo pregoeiro e HOMOLOGADO o resultado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 29 de junho de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:682F9A46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Vicência, torna público através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 14/2018 – Modalidade Carta Convite n.º 02/2018, que tem como **Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, no exercício de 2018,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, às empresas:
1. JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CNPJ nº. CNPJ 24.463.580/0001-11
Valor Global de **R$ 67.589,10** (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**,** por ter vencido os itens 06, 12, 23, 26, 36 e 37.

2. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA-ME – CNPJ 02.622.743/0001-29
R$ 4.294,00 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), por ter vencido os itens 01 a 05, 07 a 11, 13 a 24, 27 a 35.

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado pela Ordenadora de Despesas do FMS.

Vicência/PE, 10 de maio de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6A169317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 14/2018. FMS. Carta Convite nº 02/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades nas Unidades Básicas de Saúde e da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do município.
Empresas contratadas:

CONTRATO N.º 14/2018. JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS-ME
CNPJ nº. CNPJ 24.463.580/0001-11, no Valor Global de **R$ 67.589,10** (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**. Contrato assinado em 11/05/2018.**

CONTRATO N.º 15/2018. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA-ME – CNPJ 02.622.743/0001-29, no valor global de **R$ 4.294,00** (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), por ter vencido os itens 01 a 05, 07 a 11, 13 a 24, 27 a 35. **Contrato assinado em 11/05/2018.**

Vicência/PE, 29 de junho de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:835573F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 (SEGUNDA-FEIRA) DE JULHO EM DECORRÊNCIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSIDERANDO que a seleção brasileira de futebol ultrapassou a primeira fase da copa do mundo de futebol de 2018 e que o seu próximo jogo ocorrerá no dia 2 de julho ás 11h (horário Brasília).

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Vicência necessita disciplinar o horário de funcionamento na supracitada data.

RESOLVEU:

Art. 1º. – Suspender o expediente em todas as repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 02 (dois) de julho de 2018, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do Poder Executivo, devendo a carga horaria desse dia ser compensada nos dias 3,4 e 5 de julho e 2018.

Art. 2º - Estabelece que o horário dia 02 (dois) de julho, será compensado nos dias 3,4 e 5 de julho e 2018.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 29 de junho de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:53C74042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 056/2018**, para contratação diretada empresa **M2 LOCAÇÃO, MONTAGENS E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **nº 06.154.420/0001-09**, situada Rodovia PE-15, Nº 5290, Cidade Tabajara, Olinda/PE, referente à **LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO NO STAND DA PREFEITURA DO PAULISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19ª FENEARTE, NO PERÍODO DE 04 A 15 DE JULHO DE 2018 NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO - OLINDA/PE**, no valor global de **R$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no inciso I do Art.25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PAULISTA, 29 DE JUNHO DE 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:624925E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2016

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 085/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, II; 65, §1º, da Lei 8.666/93
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.
CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.
CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de vigência ao Contrato nº 085/2016, cujo objeto contratual é a aquisição de ataúdes, para atender aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, que prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, tendo como fundamento suas Cláusulas quinta, sétima e Artigos 57, II; 65, §1º, da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 23/05/2018.

Paulista/PE, 23 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:58AFF3A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2015

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 039/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2015
MODALIDADE: Dispensa n° 005/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME
CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72.
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 039/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de maquinas copiadoras e impressoras monocromáticas, com scanner colorido, bem como a prestação de serviço de manutenção por um período de 06 (seis) meses para atender as necessidades da Secretaria de Administração das Regionais do Município do Paulista/PE, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, com vigência de 29 de outubro de 2017 a 28 de abril de 2018, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), conforme tabela de renovação abaixo, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e sétima.
NOTA DE EMPENHO: 2017-000001879
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE: 2049 (Apoio às Administrações Regionais do Município) / **ELEMENTO:** 33 90 39 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 26/10/2017.

Paulista/PE, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO
Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:31A95CBE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 083/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 078/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 039/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Nº 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GEOPIX DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF: 04.556.970/0001-29.
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo ao Contrato nº 083/2017, cujo objeto é a realização de serviços de atualização e modernização do Cadastro Técnico Municipal (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura); atualização da Planta Genérica de Valores de Terreno e da Tabela do M² de Construção; e implantação de Sistema de Informações Geográficas, incluindo a conversão de dados e treinamento de servidores municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que acresce quantitativo no citado instrumento contratual, a partir da presente data, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R$ 428.750,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sobre o valor global do contrato que passa a de R$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze reais) para R$ 2.143.750,00 (dois milhões, cinto e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) , tendo como fundamento sua cláusula quinta e no Art. 65, I, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.

DA RE-RATIFICAÇÃO

Fica re-ratificada a Cláusula Quinta do Contrato nº 083/2017, no que pertine à correção do valor unitário e total do item 01 da tabela de Composição dos Preços:
Onde se lê:
Tabela de Composição dos Preços

N.º	Natureza do Serviço	Und	Quant.	Preço Estimado (R$)	
				Unitário	Total
01	Levantamento de casas até 150 m2. (cod: 02.01.070)	Und	50.000	18,11	906.000,00

Leia-se:
Tabela de Composição dos Preços

N.º	Natureza do Serviço	Und	Quant.	Preço Estimado (R$)	
				Unitário	Total
01	Levantamento de casas até 150 m2. (cod: 02.01.070)	Und	50.000	18,11447140	905.723,57

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001332.
ATIVIDADE(S): 1511 (Implementação do Cadastro Técnico Municipal – PMAT) / **ELEMENTO(S):** 44 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro). **TIPO DE EMPENHO:** Global.

ASSINATURA: 07/06/2018.

Paulista/PE, 07 de junho de 2018.

ROBERTO JOSÉ COUTO BEZERRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1D13DF76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2013

RE-RATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 186/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 165/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 041/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: IVANILDO RODRIGUES SILVA JÚNIOR.
CPF/MF: 033.865.994-79
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2013, no que pertine à correção na Cláusula Segunda, no que se refere a Fonte, conforme solicitado no Ofício nº0003/2018, da Secretaria de Educação.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária descrita abaixo:

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%); 10601 – Recursos do Salário Educação

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária descrita abaixo:

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 10.000 – Recursos Ordinários - Tesouro

ASSINATURA: 02/02/2018

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:11850F5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 228/2013
MODALIDADE: Concorrência n° 012/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 042/2014, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a requalificação do complexo do mercado de Paratibe, no município do Paulista/PE, que altera a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na cláusula segunda e 5ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

DA ALTERAÇÂO
A obra de requalificação do complexo do mercado de Paratibe, no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:
Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe
• Valor Contratual da Obra: R$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
• Valor da obra Após a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Planilha de Readequação/Reequilíbrio: R$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
5ª Readequação
• Serviços Suprimidos: R$ 520.217,57 (quinhentos e vinte mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).
• Serviços Excedentes: R$ 205.310,90 (duzentos e cinco mil trezentos e dez reais e noventa centavos).
• Serviços Extras: R$ 314.906,67 (trezentos e quatorze mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
• Valor da obra na 5ª Planilha de Readequação: R$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

DO VALOR DO CONTRATO APÓS A 4º PLANILHA DE READEQUAÇÃO
As alterações formalizadas no presente termo aditivo não resultou em reflexo financeiro, permanecendo a obra no valor de R$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

O Valor Global do Contrato nº 042/2014, após a 5ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de R$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

ASSINATURA: 27/06/2018.

Paulista/PE, 27 de junho de 2018.

PEDRO CEZAR ALVIS DE LIMA
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9F312EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018

Aos 27 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, Município de Belo Jardim - Pe, localizada na Avenida Coronel Geminiano Maciel - Boa Vista - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 35, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Hospital Municipal Júlio Alves de Lira do Município de Belo Jardim ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

VENCEDOR: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI						
CNPJ: 70.175.336/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 1KG,EM FARDOS DE 30KG	KIARROZ	FD	120	67,00	8.040,00
4	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM DE 200g CXS COM 28 UND.	APTI	CX	24	57,90	1.389,60
9	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - SACHÊ de 180g - CAIXA COM 24 UNIDADES.	VALE FÉRTIL	CX	24	119,50	2.868,00
17	CANELA EM PÓ POTE DE 40g - CAIXA COM 12 UNIDADES.	SÃO JOÃO	CX	24	13,99	335,76
18	COCO RALADO DESIDRATADO, EMBALAGENS COM 100G CAIXA COM 24 UND.	MAIS COCO	CX	24	118,00	2.832,00
22	DOCE DE LEITE EM BARRA EMBAlAGEM 200g - CAIXA COM 24 UNIADADES.	CAMPONESA	CAIXA	64	118,50	7.584,00
33	FEIJÃO MACASSAR/ FRADINHO COMUM tipo 1 - 1kg FD DE 30 KG	GOSTOSINHO	FD	24	104,53	2.508,72
35	FORMULA INFANTIL ESPECIAL SEM LACTOSE, 400G.	NINHO	LTS	30	48,28	1.448,40
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200g- FD DE 50 pacotes.	TIROL	FD	100	211,00	21.100,00

41	LEITE DE SOJA,INSENTO DE LACTOSE, LATAS COM 300G.	SUPRASOY	LTS	72	23,70	1.706,40
45	MARGARINA VEGETAL CREMOSA " SEM" SAL DE 250G E CXS COM 24 UND.	DELÍCIA	CX	12	70,00	840,00
47	MULTICEREAIS DE PREPARO INSTATANEO ARROZ SACHÊ DE 400g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MUCILON	CAIXA	96	30,94	2.970,24
49	MULTICEREAIS DE PREPARO INSTATANEO ARROZ E AVEIA SACHÊ DE 400g. Caixa com 12 unidades.	MUCILON	CAIXA	60	90,28	5.416,80
51	MOSTARDA SACHÊ DE 200g - CAIXA COM 24 UNIDADES	D'AJUDA	CX	12	44,72	536,64
54	MOLHO SHOYU GARRAFA DE 1L.	CEPERA	LITRO	50	10,41	520,50
56	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400g, CAIXAS COM 48 UNIDADES.	APTI	CX	12	176,16	2.113,92
58	OREGANO SACHÊ 10g	KITANO	UND	800	3,47	2.776,00
59	PUDIM EM PÓ SACHÊ DE 50g SABOR SORTIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES	ROYAL	CAIXA	30	45,12	1.353,60
67	CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA- EM BIFE AMACIADO: PATINHO OU ALCATRA OU COXÃO MOLE OU CONTAFILÉ)- EMBALAGEM Á VÁCUO	MASTERBOI	kg	3000	25,00	75.000,00
68	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO OU COXÃO MOLE OU LAGARTO) – EMBALADO PACOTE DE 500GR	MASTERBOI	kg	600	12,69	7.614,00
69	CHAMBARIL BOVINO- CARNE BOVINA COM OSSO EMBALAGEM Á VACUO	MASTERBOI	kg	900	17,50	15.750,00
70	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRO-JERKD BEEF 5 KG	PRINCESA	kg	600	22,30	13.380,00
71	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE-PACOTE DE 1 KG	NATTO	kg	3000	7,77	23.310,00
72	FIGADO BOVINO EM BIFE PORCIONADO (Embalagem)- 1 KG	NORDESTE BOI	kg	400	9,30	3.720,00
73	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (Merluza)- Embalagem de 1 kg	ANJO PESCA	kg	900	21,00	18.900,00
74	FILÉZINHOS DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO (SASSAMI)/ PORCIONADO-EMBALAGEM DE 1 KG	AURORA	kg	2500	13,90	34.750,00
75	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO- EMBALAGEM 1 KG	NATTO	kg	2500	13,55	33.875,00
76	HAMBURGUER BOVINO OU DE FRANGO CX COM 36 UND. CONTEM 90G A UNIDADE,	AURORA	Cx	144	26,00	3.744,00
77	QUEIO MUSSARELA FATIADO E EMBALADO- 400G POR SACHÊ	CARIRI	kg	500	28,50	14.250,00
78	IOGURTE NATURAL (Litro) CX COM 12 SACHÊS- SABORES SORTIDOS (OPÇÃO PARA LANCHE)	VIGOR	Cx	72	82,73	5.956,56
TOTAL						316.590,14

VENCEDOR: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI						
CNPJ: 02.762.625/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	AÇÚCAR "CRISTAL" PCT 1KG – 30 KG FARDO	G SOBRAL	FD	120	60,00	7.200,00
5	AMEIXA EM CALDA-LATA DE 200 g.	ODERICH	LT	60	3,74	224,40
10	BISCOITO MARIA PACOTE DE 400g – CX COM 20 PCT.	VITABONO	CX	80	45,62	3.649,60
11	BOLACHA CREAM CRACKER PACOTE DE 400g- CX COM 20 PCT.	VITABONO	CX	80	45,00	3.600,00
12	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO SÃO BRAZ-PACOTE 250g- FD COM 20 PCTS	GARANHUNS	FD	145	81,20	11.774,00
13	CREME DE LEITE LEVE UHT 20% DE GORDURA- EMBALAGEM UND 200g, CX com 27 und.	LEITE BOM	CX	24	63,45	1.522,80
16	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 G.E EM CX COM 24 UND.	MARATÁ	CX	36	55,50	1.998,00
19	CANJIQUINHA, PRODUTO A BASE DE MILHO,INDUSTRIALIZADO PARA O PREPARO DE CANJICA- 200G -CX COM 12 UND.	YOKI	CX	36	56,87	2.047,32
23	DOCE DE GOIABA EM "CREME"- BALDE DE 4,8 KG	PRAEIRA	BD	30	29,37	881,10
24	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ de 340g, CX COM 24 UND.	TAMBAÚ	CX	23	43,50	1.000,50
30	FLOCOS DE MILHO FLOCÃO 500g - Fardos com 20 unidades.	TIA BETA	FD	72	22,50	1.620,00
31	FEIJÃO PRETO COMUM- TIPO 1- 1kg – FD DE 30 KG	CAMPEÃO	FD	24	125,00	3.000,00
32	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1- 1kg-FD DE 30 KG	D' GUST	FD	60	93,75	5.625,00
42	LEITE DE COCO Garrafa de 500ml CAIXA COM 12 UNID.	IMPERIAL	CX	24	30,00	720,00
44	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 250G E CXS COM 24	VITARELLA	CXS	84	42,50	3.570,00
48	MASSA PARA LASANHA DE 500g - CAIXA COM 24 UNIDADES	PILAR	CX	24	57,50	1.380,00
53	MILHO PARA XEREM PCT DE 500g	GOSTOMIL	PCT	400	1,06	424,00
55	MILHO PARA MUNGUZÁ PCT DE 500g	GOSTOMIL	PCT	400	1,06	424,00
57	OLEO COMESTIVEL DE SOJA DE 900ml CAIXA COM 20 UNIDADES	CONCÓRDIA	CX	36	77,50	2.790,00
62	SAL MOIDO E IODADO EMBALAGEM DE 1 Kg - FARDO COM 30 UNIDADES.	POP	FD	15	18,12	271,80
65	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO, PÓ SABOR BAUNILHA EM LATAS DE 400G.	SUSTAGEN	LT	30	60,62	1.818,60
85	POLPA DE FRUTA 30% a 50% DA FRUTA (NÉCTAR)-SABOR MANGA BARRA 1KG	CARUARU POLPAS	kg	200	6,65	1.330,00
TOTAL						56.871,12

VENCEDOR: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI						
CNPJ: 12.058.073/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORGÂNICO, 0,2% DE ACIDEZ- GARRAFA500ml	Cocineiro	LTS	72	22,50	1.620,00
7	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL. (SABOR BAUNILHA) 200GR CX COM 48 UND.	Cremokrem	CX	14	204,00	2.856,00
8	AMIDO DE MILHO- em pó fino DE 200 g COM CAIXA 25 UND.	Kimimo	CX	38	43,00	1.634,00
14	CHÁ DE CAPIM SANTO COM 10G E EM CX COM 24 UND.	Marata	CX	36	46,00	1.656,00
15	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 G.E EM CX COM 24 UND.	Marata	CX	36	46,00	1.656,00
20	CALDO DE CARNE TABLETE- EMBALAGEM CONTENDO DOIS CUBOS, em peso liquido aprox. de 19g. Caixa com 24 unidades	Arisco	CX	25	8,40	210,00
21	CALDO DE GALINHA TABLETE- CONTENDO DOIS CUBOS, em peso liquido aprox. de 19g. Caixa com 24 unidades	Arisco	CX	25	8,40	210,00
25	ERVILHA EM CONSERVA- SACHE DE 200g - CAIXA COM 24 UNIADADES.	Só Fruta	CX	24	36,30	871,20
26	FARINHA DE MANDIOCA CRUA- 1 kg FD COM 10KG	Itaenga	FD	24	33,50	804,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg, FD COM 10 KG	Sarandi	FD	50	30,90	1.545,00
29	FERMENTO EM PÓ QUIMICO- POTE DE 100g	Itaiquara	LTS	140	2,40	336,00
34	FARINHA LÁCTEA SACHÊ DE 400g - caixa com 24 unidades.	Nestle	CAIXA	7	270,00	1.890,00
36	LEITE INTEGRAL DE PREPARO INSTANTÂNEO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DO PRIMEIRO ANO DE IDADE, LATA DE 400g	Itambé	LTS	144	12,52	1.802,88
38	LEITE PRIMEIRO SEMESTRE, RECEM NASCIDOS ATE 6 MESES - LATA 400g CAIXA COM 24 UNIDADES	Nestogenio 1	CX	24	600,00	14.400,00
39	LEITE SEGUNDO SEMESTRE, CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES - LATA 400g - CAIXA COM 24 UNIDADES.	Nestogenio 2	CX	12	552,45	6.629,40
40	LEITE DESNATADO EM PÓ PCT DE 200g- FD com 50 pacotes.	Polly	FD	40	230,00	9.200,00
43	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395g CX COM 27 UND	Marajoara	CX	24	97,70	2.344,80
46	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500g PCT - FARDOS COM 20 PACOTES.	Lili	FD	108	27,60	2.980,80
50	MAIONESE SACHÊ DE 200g CX COM 24 UND.	Só Fruta	CX	24	33,00	792,00
52	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHE DE 200g - CAIXA COM 32 UNIDADES	Só Fruta	CX	24	46,20	1.108,80
60	GELATINA EM PÓ 50G SABOR SORTIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES.	Sol	CX	30	27,80	834,00
61	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM DE 50g, CAIXA COM 30 UNIDADES.	Vigor	CX	24	82,60	1.982,40

63	SARDINHA COQUEIRO Lata de 125g - CAIXA COM 54 UNIDADES.	88	CAIXA	300	138,00	41.400,00
64	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL lata de 400g.	Sustagen Kids	LTS	30	32,10	963,00
66	VINAGRE ALCOOL de 500ml COM 12 UNIDADES A CAIXA	Canaã	CX	24	13,10	314,40
79	POLPA DE FRUTA 30% a 50% DA FRUTA(NÉCTAR)-SABOR GRAVIOLA BARRA 1KG	Gosto D´Mel	kg	150	7,45	1.117,50
80	POLPA DE FRUTA 30% a 50% DA FRUTA(NÉCTAR)-SABOR CAJÁ BARRA 1KG	Gosto D´Mel	kg	150	7,96	1.194,00
81	POLPA DE FRUTA 30% a50% DA FRUTA (NÉCTAR)-SABOR ACEROLA BARRA 1KG	Gosto D´Mel	kg	200	5,90	1.180,00
82	POLPA DE FRUTA 30% a 50% DA FRUTA (NÉCTAR)- SABOR TANGERINA BARRA 1 KG	Gosto D´Mel	kg	100	7,10	710,00
83	POLPA DE FRUTA 30% a 30% a 50% DA FRUTA (NÉCTAR)- SABOR GOIABA BARRA 1KG	Gosto D´Mel	kg	200	5,30	1.060,00
84	POLPA DE FRUTA 30% a 50% DA FRUTA (NÉCTAR)-SABOR CAJU BARRA 1KG	Gosto D´Mel	Kg	200	6,60	1.320,00
TOTAL						106.622,18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI.
Item(s): 1 - 4 - 9 - 17 - 18 - 22 - 33 - 35 - 37 - 41 - 45 - 47 - 49 - 51 - 54 - 56 - 58 - 59 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78.
Valor: R$ 316.590,14.

- JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI.
Item(s): 3 - 5 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 19 - 23 - 24 - 30 - 31 - 32 - 42 - 44 - 48 - 53 - 55 - 57 - 62 - 65 - 85.
Valor: R$ 56.871,12.

- TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI.
Item(s): 2 - 7 - 8 - 14 - 15 - 20 - 21 - 25 - 26 - 27 - 29 - 34 - 36 - 38 - 39 - 40 - 43 - 46 - 50 - 52 - 60 - 61 - 63 - 64 - 66 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84.
Valor: R$ 106.622,18.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 27 de Junho de 2018

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:95E27E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA ESCRITA (PRODUÇÃO DE TEXTO)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA ESCRITA (PRODUÇÃO DE TEXTO)	OPÇÃO PARA A QUAL CONCORRE	DISCIPLINA	RECURSO	NOTA DA PROVA ESCRITA (PRODUÇÃO DE TEXTO) APÓS RECURSO
18	15	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	**INDEFERIDO**	15
208	36	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	**INDEFERIDO**	36
236	35	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	**DEFERIDO**	45
249	36	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	**INDEFERIDO**	36
316	40	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	**INDEFERIDO**	40
392	24	Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fund. e EJA	-	**INDEFERIDO**	24

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROVA ESCRITA (PRODUÇÃO DE TEXTO)

Floresta/PE, 29 de junho de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:62C18B04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018 RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA (PRODUÇÃO DE TEXTO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018
RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA (PRODUÇÃO DE TEXTO)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA ESCRITA (PRODUÇÃO DE TEXTO)
1	ELIMINADO
2	35
3	25
4	ELIMINADO
5	ELIMINADO
6	ELIMINADO
7	ELIMINADO
8	38
9	25
10	ELIMINADO
11	ELIMINADO
12	ELIMINADO
13	ELIMINADO
15	42
16	23
17	40
18	ELIMINADO
20	ELIMINADO
23	ELIMINADO
24	ELIMINADO
26	25
27	28
28	ELIMINADO
29	ELIMINADO
30	25
31	60
32	60
33	25
34	47
35	ELIMINADO
36	25
37	38
38	ELIMINADO
39	52
40	31
41	30
42	60
43	50
44	55
45	ELIMINADO
47	ELIMINADO
48	25
49	ELIMINADO
50	31
51	ELIMINADO
52	ELIMINADO
54	25
55	50
56	52
57	55
59	25
60	25
61	ELIMINADO
62	ELIMINADO
63	ELIMINADO
64	38
65	25
66	50
67	38
68	ELIMINADO
69	ELIMINADO
70	ELIMINADO
71	ELIMINADO
72	ELIMINADO
73	ELIMINADO

74	ELIMINADO
76	50
77	ELIMINADO
78	ELIMINADO
79	ELIMINADO
80	ELIMINADO
81	59
82	ELIMINADO
83	ELIMINADO
84	58
85	58
86	58
87	32
88	60
89	ELIMINADO
90	ELIMINADO
91	53
92	21
93	ELIMINADO
94	ELIMINADO
95	52
96	ELIMINADO
97	35
98	ELIMINADO
99	ELIMINADO
100	ELIMINADO
101	35
102	42
103	60
104	54
105	ELIMINADO
106	ELIMINADO
107	23
108	53
109	32
110	ELIMINADO
111	32
112	23
113	32
114	ELIMINADO
115	ELIMINADO
116	ELIMINADO
117	60
118	ELIMINADO
119	20
120	50
121	58
122	31
123	46
124	60
125	30
126	35
127	58
128	48
129	ELIMINADO
130	55
131	37
132	ELIMINADO
133	34
134	ELIMINADO
135	40
136	40
137	29
138	40
139	ELIMINADO
140	41
141	ELIMINADO
142	29
143	22
144	ELIMINADO
145	36
147	46
148	60
149	37
150	29
151	54
152	23
153	31
154	ELIMINADO
155	35
156	29
157	26
158	29
159	ELIMINADO
160	29
161	58
162	ELIMINADO
163	ELIMINADO
164	42

165	24
166	ELIMINADO
167	ELIMINADO
168	60
169	ELIMINADO
170	60
172	30
173	36
174	60
175	30
176	25
177	ELIMINADO
178	48
179	ELIMINADO
180	60
181	24
182	36
183	36
184	ELIMINADO
185	46
186	42
187	60
188	42
189	20
190	ELIMINADO
191	ELIMINADO
192	54
193	48
195	ELIMINADO
196	30
197	30
198	30
199	30
200	ELIMINADO
201	ELIMINADO
203	30
204	35
206	30
207	ELIMINADO
208	36
209	44
210	ELIMINADO
211	30
212	30
213	30
214	30
215	30
216	60
217	48
218	48
219	42
220	ELIMINADO
221	36
222	30
223	42
224	30
225	36
226	36
228	ELIMINADO
229	60
230	ELIMINADO
231	60
232	54
233	42
234	36
235	49
236	45
237	48
238	ELIMINADO
239	49
240	30
241	60
242	ELIMINADO
243	60
244	36
245	42
246	ELIMINADO
247	30
248	43
249	36
250	30
251	47
254	36
255	ELIMINADO
256	36
257	36
258	30
259	30
260	36

261	24
262	24
263	36
264	ELIMINADO
265	ELIMINADO
266	ELIMINADO
267	30
268	ELIMINADO
269	ELIMINADO
270	52
271	29
272	36
273	54
274	60
275	60
276	60
277	ELIMINADO
278	23
279	ELIMINADO
280	46
281	58
282	29
283	46
284	35
285	35
287	60
289	ELIMINADO
290	50
291	52
292	23
293	52
294	54
296	23
297	23
299	46
300	23
301	ELIMINADO
302	29
304	53
305	58
306	35
307	ELIMINADO
308	35
309	52
310	ELIMINADO
311	58
312	60
313	ELIMINADO
314	ELIMINADO
315	50
316	40
317	ELIMINADO
318	ELIMINADO
319	23
321	60
323	60
324	ELIMINADO
325	ELIMINADO
326	ELIMINADO
327	40
328	60
330	35
331	60
332	60
333	52
335	52
336	ELIMINADO
337	60
338	ELIMINADO
340	29
341	50
342	46
343	58
345	50
346	40
348	55
349	52
350	58
351	35
352	40
353	ELIMINADO
354	ELIMINADO
355	35
356	ELIMINADO
357	35
358	52
359	ELIMINADO
360	51
361	ELIMINADO

362	ELIMINADO
363	50
364	26
365	24
366	24
367	24
368	ELIMINADO
369	54
370	34
371	ELIMINADO
372	60
373	ELIMINADO
374	ELIMINADO
375	49
376	34
377	ELIMINADO
378	57
379	ELIMINADO
380	55
381	34
382	ELIMINADO
383	42
384	41
385	51
387	30
388	30
389	ELIMINADO
390	34
391	ELIMINADO
392	24
393	55
394	39
395	ELIMINADO
396	ELIMINADO
397	24
398	26
399	ELIMINADO
401	ELIMINADO
402	ELIMINADO
403	26
404	ELIMINADO
405	ELIMINADO
406	22
407	ELIMINADO
408	22
409	ELIMINADO
410	ELIMINADO
411	50
412	ELIMINADO
413	37
414	26
415	54
416	ELIMINADO
417	27
418	34
1640	ELIMINADO
1643	38
1645	ELIMINADO
1646	43
1649	31
1659	ELIMINADO
1660	ELIMINADO
1661	ELIMINADO
1662	ELIMINADO
1663	26
1664	59
1665	ELIMINADO
1666	34
1667	ELIMINADO
1668	51
1670	ELIMINADO
1671	38
1673	34
1674	31
1676	26
1677	48
1678	51
1683	43
1684	ELIMINADO
1689	ELIMINADO
1690	24
1691	24
1692	31
1693	22
1694	ELIMINADO
1695	ELIMINADO
1696	48
1697	ELIMINADO
1699	ELIMINADO

1700	34
1703	40
1720	42

Floresta/PE, 29 de junho de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:524DB7CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
108	VINÍCIUS TEIXEIRA DOS SANTOS	Ciências Biológicas	66	APROVADO	1	-
375	LAÍSE CAVALHO SANTOS	Ciências Biológicas	62	CLASSIFICADO	2	25/08/1987
290	ELIANE MARIA DA SILVA	Ciências Biológicas	62	CLASSIFICADO	3	04/06/1990
345	ALINE DA SILVA	Ciências Biológicas	59	DESCLASSIFICADO	-	-
251	SÁVIA SAMARA LEAL DE SÁ	Ciências Biológicas	57	DESCLASSIFICADO	-	-
315	MATTHEUS EDUARDO DE SOUSA NOGUEIRA LIMA	Ciências Biológicas	55	DESCLASSIFICADO	-	-
56	IVAM ALVES DA CRUZ	Ciências Biológicas	55	DESCLASSIFICADO	-	-
383	JAELINE DO NASCIMENTO	Ciências Biológicas	52	DESCLASSIFICADO	-	-
34	ANA CLAUDIA L. MIRANDA DE MENEZES	Ciências Biológicas	51	DESCLASSIFICADO	-	-
15	JAKLINE JAMES MENEZES DE BRITO	Ciências Biológicas	48	DESCLASSIFICADO	-	-
102	FRANCINEIDE ALDI DA SILVA	Ciências Biológicas	48	DESCLASSIFICADO	-	-
378	SHENYA KELLEY DE SOUZA MELO	Educação Física	69	APROVADO	1	-
81	NEYLA MARA FERRAZ DE MENEZES	Geografia	75	APROVADO	1	-
348	ILANA CRISTINA DE BARROS	Geografia	61	APROVADO	2	-
232	NEUMAN FREIRE DA SILVA	Geografia	60	APROVADO	3	-
1671	WELDON DELMIRO DA SILVA	Geografia	47	DESCLASSIFICADO	-	-
140	LAUDENI ALVES DINIZ	Geografia	44	DESCLASSIFICADO	-	-
1664	IOLANDA MARIA DA SILVA	História	80	APROVADO	1	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
91	VALDELUCE GOMES DE SÁ MELO TAVARES	História	77	APROVADO	2	-
44	SAMARA SILERE DA SILVA	História	71	CLASSIFICADO	3	-
85	LUIZ FILIPE CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO	História	65	CLASSIFICADO	4	-
39	CARLA ADENEILDE DA SILVA BARROS	História	59	DESCLASSIFICADO	-	-
413	MARIA DA SAÚDE DE SOUZA SILVA	História	49	DESCLASSIFICADO	-	-
248	ELISONETE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	História	47	DESCLASSIFICADO	-	-
204	ARIANA JAMILE TORRES DO NASCIMENTO	História	42	DESCLASSIFICADO	-	-
406	MÔNICA ANGELICA QUEIROZ COUTINHO	História	37	DESCLASSIFICADO	-	-
176	ELBIANE LEITE AMARAL DE LIRA	História	37	DESCLASSIFICADO	-	-
143	ANA ELIZABETE ALVES FEITOSA	História	29	DESCLASSIFICADO	-	-
363	ANUNCIADA MARIA DOS SANTOS	Língua Portuguesa	67	APROVADO	1	22/01/1977
393	MARCELO ROGENES DE MENEZES	Língua Portuguesa	67	APROVADO	2	28/02/1991
42	ÍTALA MANOELE SILVA SOUZA	Língua Portuguesa	66	APROVADO	3	-
341	TAMIRES JUDITE DE SÁ BASTOS	Língua Portuguesa	63	APROVADO	4	-
57	DUCIENE PEREIRA SANTOS	Língua Portuguesa	62	APROVADO	5	01/09/1986
411	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	Língua Portuguesa	62	APROVADO	6	13/10/1988
380	WILLIANY LARISSA GOMES DE SÁ	Língua Portuguesa	62	APROVADO	7	26/04/1991
120	NAIARA JUDITE DE SÁ	Língua Portuguesa	62	APROVADO	8	13/09/1992
236	ROSINEIDE CRISTINA MARIA DO N. SANTOS	Língua Portuguesa	61	CLASSIFICADO	9	-
304	CINAIA GOMES DOS SANTOS	Língua Portuguesa	60	CLASSIFICADO	10	08/02/1969
273	RAMIRYS FANNS ARAÚJO NOGUEIRA NUNES	Língua Portuguesa	60	CLASSIFICADO	11	11/05/1989
136	NATALINA ALBERICE DA SILVA	Língua Portuguesa	56	DESCLASSIFICADO	-	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
352	MARIA APARECIDA DA SILVA	Língua Portuguesa	49	DESCLASSIFICADO	-	-
308	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS APOLINÁRIO	Língua Portuguesa	44	DESCLASSIFICADO	-	-
2	FRANCISCA MACIEL DE ALMEIDA	Língua Portuguesa	41	DESCLASSIFICADO	-	-
357	ALINE CARLA DA SILVA	Língua Portuguesa	38	DESCLASSIFICADO	-	-
41	MARCIANE EDIR DOS SANTOS	Língua Portuguesa	36	DESCLASSIFICADO	-	-
213	REJANE DE SA MOURA	Língua Portuguesa	36	DESCLASSIFICADO	-	-
388	ELAINY GOMES DA SILVA	Língua Portuguesa	34	DESCLASSIFICADO	-	-
189	DAIANY ÉRICA DA SILVA GOMES	Língua Portuguesa	32	DESCLASSIFICADO	-	-
127	ROZIMERE RODRIGUES DE SÁ FELIX	Matemática	70	APROVADO	1	-
104	OSVALDO CICERO DA SILVA	Matemática	69	APROVADO	2	-

305	MOIZÉS MAURICIO DE SÁ	Matemática	65	APROVADO	3	-
291	ADRIANA JANAÍNA TORRES DO NASCIMENTO	Matemática	62	APROVADO	4	-
185	MARIZA NEUZA DA SILVA	Matemática	61	APROVADO	5	-
128	ANA PAULA LIMA	Matemática	60	APROVADO	6	-
1703	DILMA MARIA DE SÁ	Matemática	50	DESCLASSIFICADO	-	-
1720	GEHARDET WOLFANG DE SÁ	Matemática	49	DESCLASSIFICADO	-	-
321	ROSINALVA MARIA DE SOUZA LEAL BARBOSA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	87	APROVADO	1	02/10/1963
187	MARISA MARA FREIRE	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	87	APROVADO	2	28/05/1982
32	FABRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	87	APROVADO	3	12/07/1991
331	FLÁVIA MENEZES DINIZ FERRAZ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	84	APROVADO	4	08/02/1981
323	MARIA TERESA DA CONCEIÇÃO NUNES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	84	APROVADO	5	07/01/1984
117	CIMONE ALINY SILVA ARAÚJO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	84	APROVADO	6	09/12/1986

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
332	SORAIA LEAL MARTINS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	83	APROVADO	7	-
369	MARIA FÁTIMA FREIRE	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	81	APROVADO	8	02/12/1969
372	KÁTIA PATRICIA MELO DE SOUZA MOURA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	81	APROVADO	9	12/02/1980
84	DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	80	APROVADO	10	-
309	ADAILANE IVANIDE LOPES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	79	APROVADO	11	-
103	JOANA D'ARC DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	78	APROVADO	12	16/04/1980
241	MARIA ELIETE DA SILVA ALVES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	78	APROVADO	13	07/07/1987
124	ANDRÉIA ALICE CONCEIÇÃO LOPES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	76	APROVADO	14	-
174	CELENY DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	74	APROVADO	15	22/07/1978
95	GRACIENE PEREIRA SOARES BARROS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	74	APROVADO	16	16/04/1982
86	ROBERTA CRISTINA FREIRE GOMES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	74	APROVADO	17	20/01/1986
217	ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO MELO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	71	APROVADO	18	13/04/1973
328	CLAUDIANO WANSON MADEIRO DOS SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	71	APROVADO	19	09/12/1993
275	ELISTÂNIA DA SILVA DE ASSIS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	70	APROVADO	20	07/05/1982
311	LÍVIA NATANA GOMES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	70	APROVADO	21	06/05/1988
276	TIAGO SILVA MORENO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	70	APROVADO	22	05/12/1988
312	RIVÂNIA NOVAES SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	69	APROVADO	23	14/07/1973
216	JOSIANE MARIA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	69	APROVADO	24	13/03/1977
1677	RAFAELA BENVINDA DE CARVALHO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	68	APROVADO	25	29/12/1967
342	EDLENE IZABEL DA CONCEIÇÃO NUNES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	68	APROVADO	26	08/08/1977
287	CLAUDENICE OLIVEIRA PEREIRA DE JESUS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	27	02/07/1973
123	GILVANEIDE MARIA DE SÁ SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	28	12/09/1974

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
343	VALÉRIA JUDITE DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	29	05/04/1988
385	KATIA LENICE DA CONCEIÇÃO SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	30	24/04/1989
88	ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	31	04/11/1989
229	SIMONE DA SILVA FERREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	32	03/05/1990
350	RUBIANA SILVA NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	33	03/09/1991
161	MONALISA DA SILVA NETO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	34	16/05/1992
148	RENATA CAUANE PEREIRA LOPES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	35	16/10/1997
360	ADRIANA OLIVEIRA SILVA SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	36	02/01/1985
243	JORDÂNIA LARISSA DE SÁ VIEIRA SOUZA SIQUEIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	37	05/10/1988
31	ANA CAROLINA NUNES DO NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	38	14/07/1990
180	DEMÉRIA DAYANE ALVES DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	39	12/10/1992
170	IARA DE CARVALHO BARROS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	40	02/06/1994
168	KATIANE CRISTINA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	41	26/05/1995
274	CÍCERA MARIA DE SÁ SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	42	27/02/1996
333	NARCISO JOAQUIM DE LIMA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	43	22/06/1996
281	ROSIANE MARTINS DO NASCIMENTO PEREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	44	22/08/1973
335	MINEILDA MARIA DE MENEZES SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	45	02/12/1973
223	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	46	08/12/1987
270	DÉBORA CRISTINA LEITE	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	47	10/01/1988
299	MARIA DA NATIVIDADE GOMES DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	48	08/09/1990
415	LUCIANA LUCIMAR ALVES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	49	15/06/1992
337	FERNANDA NOVAES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	50	07/02/1997

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
76	MARIA SALOMÉ GOMES NOVAES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	51	22/08/1967
225	MARIA HELENA DE SOUZA FERRAZ LIMA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	52	26/03/1969
231	MARIA DAS DORES NASCIMENTO NOGUEIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	53	19/05/1979
178	KÁTIA GABRIELA ALVES CANTARELLI	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	54	28/12/1985
1668	CLEBER FERRAZ NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	55	23/01/1986
293	RUTHANY KARINY DA SILVA SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	62	APROVADO	56	13/03/1983
192	EDIVANI DO NASCIMENTO SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	62	APROVADO	57	14/11/1985
349	ERIKA DE SOUZA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	62	CLASSIFICADO	58	18/09/1986
121	RENATA DE LIMA E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	62	CLASSIFICADO	59	21/08/1996
37	GECINEIDE GENY DE JESUS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	61	CLASSIFICADO	60	10/10/1985
188	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	61	CLASSIFICADO	61	31/08/1991
151	MARIA GENIVALDA FERREIRA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	62	12/10/1968
272	MAGDA NOVAES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	63	27/12/1972
294	THAYANE PRISCILA CARVALHO DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	64	27/12/1990
239	JORGE ERNANDES DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	65	24/03/1993
130	MAIARA CRISTINA DE SOUZA BARROS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	66	23/05/1996
209	SAMILLE MAYARA MONTEIRO GOMES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	59	DESCLASSIFICADO	-	-
235	MARIA ROSEANE DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	58	DESCLASSIFICADO	-	-
1696	MARCYCLEIDE SYDIA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	57	DESCLASSIFICADO	-	-
358	AMANDA DE SÁ LEAL	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	57	DESCLASSIFICADO	-	-
111	MARIA CATARINA SOARES SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	56	DESCLASSIFICADO	-	-

208	CÍCERA MARIA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	56	DESCLASSIFICADO	-	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
67	AILA RAMOS DE SOUZA E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	56	DESCLASSIFICADO	-	-
43	ZULEIDE DE SOUZA GOMES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	56	DESCLASSIFICADO	-	-
66	MIRELLA CAROLINE FREIRE DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	56	DESCLASSIFICADO	-	-
244	ANDREZA DE SOUZA SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	55	DESCLASSIFICADO	-	-
131	CRISTIANE DE SÁ SANTOS E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	55	DESCLASSIFICADO	-	-
138	ILZA DE LIMA SILVA NUNES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	55	DESCLASSIFICADO	-	-
1678	DAIANA PEREIRA LOPES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	55	DESCLASSIFICADO	-	-
417	GRACILENE DA SILVA SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	54	DESCLASSIFICADO	-	-
206	APARECIDA CRISTINA NOVAES DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	54	DESCLASSIFICADO	-	-
64	MARIA HELENA GOMES DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	54	DESCLASSIFICADO	-	-
219	FABIANA DA SILVA BEZERRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	54	DESCLASSIFICADO	-	-
237	CLAUDIJANE DA SILVA GUERRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	54	DESCLASSIFICADO	-	-
414	TAYNARA GOMES MENEZES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	53	DESCLASSIFICADO	-	-
135	MARIA DO SOCORRO DA SILVA TORRES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	53	DESCLASSIFICADO	-	-
346	FABIELE LOPES DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	53	DESCLASSIFICADO	-	-
147	MARCELO MANOEL DOS SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	53	DESCLASSIFICADO	-	-
280	WISLANE LORENA GOMES DE SÁ SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	53	DESCLASSIFICADO	-	-
193	JÉSSICA DANIELE DE LIMA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	53	DESCLASSIFICADO	-	-
55	UILKA CARMELITA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	53	DESCLASSIFICADO	-	-
33	DIONICE MARIA LOPES SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	52	DESCLASSIFICADO	-	-
316	CARLINDA MARIA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	52	DESCLASSIFICADO	-	-
164	RONILDA MARIA DE ALMEIDA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	52	DESCLASSIFICADO	-	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
283	CRISLAINE SOARES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	52	DESCLASSIFICADO	-	-
302	TÂNIA MARIA NOVAES SOUZA CAVALCANTE	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	51	DESCLASSIFICADO	-	-
172	ROSILENE GOMES NOVAES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	51	DESCLASSIFICADO	-	-
182	IRENILDE MARIA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	51	DESCLASSIFICADO	-	-
394	DALVAN DE SÁ LIAL	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	51	DESCLASSIFICADO	-	-
233	MARIA EUGÊNIA DA SILVA LEAL	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	51	DESCLASSIFICADO	-	-
245	ALAÍSA DE SOUZA SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	51	DESCLASSIFICADO	-	-
218	JAILMA LEAL MENEZES FERRAZ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	51	DESCLASSIFICADO	-	-
8	AILDES SANTOS DA SILVA MONTEIRO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	50	DESCLASSIFICADO	-	-
30	IRACÍ MARIA DE LIMA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	49	DESCLASSIFICADO	-	-
250	MAGNA ACYARA RIBEIRO DOS SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	49	DESCLASSIFICADO	-	-
175	FABÍOLA GOMES DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	48	DESCLASSIFICADO	-	-
267	EVILÁSIO CLÉCIO DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	48	DESCLASSIFICADO	-	-
387	DILMA SANTOS MARCOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	48	DESCLASSIFICADO	-	-
254	MARÍLIA KÉSIA DOS SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	48	DESCLASSIFICADO	-	-
149	DIANA DE MOURA SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	48	DESCLASSIFICADO	-	-
384	MARIA NATIVIDADE GOMES LEAL	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	48	DESCLASSIFICADO	-	-
292	MARIA FERNANDINA MARQUES DE SÁ CUNHA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	47	DESCLASSIFICADO	-	-
27	MARIVALDA MARIA DOS SANTOS SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	47	DESCLASSIFICADO	-	-
160	LUCILEIDE MARILÚCIA DE ARAÚJO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	47	DESCLASSIFICADO	-	-
381	KATIELE DE SOUZA NUNES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	47	DESCLASSIFICADO	-	-
390	MARIA DAS NEVES DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	47	DESCLASSIFICADO	-	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
186	FRANCIONE BARROS DE LIMA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	47	DESCLASSIFICADO	-	-
26	IVANILDA DE SOUZA E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	46	DESCLASSIFICADO	-	-
54	MARIA LUSIANE DOS SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	46	DESCLASSIFICADO	-	-
60	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	46	DESCLASSIFICADO	-	-
215	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	46	DESCLASSIFICADO	-	-
418	ELIANE ISABEL PEREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	46	DESCLASSIFICADO	-	-
1646	THALYTA TAYANNE AQUINO LEAL	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	46	DESCLASSIFICADO	-	-
1683	CLAUDIANA MENEZES NUNES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	46	DESCLASSIFICADO	-	-
196	DENILMA DE SOUZA FERRAZ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	45	DESCLASSIFICADO	-	-
214	CRISTIANA PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	45	DESCLASSIFICADO	-	-
97	AILDA DOS SANTOS SÁ PEREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	45	DESCLASSIFICADO	-	-
285	JANAINA DE MENEZES GOMES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	45	DESCLASSIFICADO	-	-
145	ADRIANA AVELINA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	45	DESCLASSIFICADO	-	-
260	MARIA ROSIANE DE MENEZES ALVES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	45	DESCLASSIFICADO	-	-
152	ÂNGELA MARIA LIMA SANTO SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	44	DESCLASSIFICADO	-	-
340	MARIA GILVANI DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	44	DESCLASSIFICADO	-	-
122	AFRA MARIA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	44	DESCLASSIFICADO	-	-
284	ELCILANE OLIVEIRA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	44	DESCLASSIFICADO	-	-
306	ANDRESA GABRIELY DE SOUZA MELO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	44	DESCLASSIFICADO	-	-
221	ANA MARIA DA SILVA LOPES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	44	DESCLASSIFICADO	-	-
17	GERLIANE NASCIMENTO SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	44	DESCLASSIFICADO	-	-
370	JANEIDE MARLUCIA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	43	DESCLASSIFICADO	-	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
155	TACIANA NAIZA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	43	DESCLASSIFICADO	-	-
330	MÔNICA SANTOS ALVES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	43	DESCLASSIFICADO	-	-
257	GESSICA MARCELE DE S. SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	43	DESCLASSIFICADO	-	-
327	CALINE TARGINO DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	43	DESCLASSIFICADO	-	-
181	MARIA DA PAZ DE JESUS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
392	MICHELE LOPES SOARES SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
1676	JANIRA EMÍLIA DO NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-

199	LÉIA SERRATE DE SOUZA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
153	MARIA DO ROSÁRIO GOMES DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
173	CARLA SHAENA SÁ E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
226	MARIA DA SAÚDE DA SILVA SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
234	DÉBORA DAILY DE SÁ E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
249	MARIA ELVIRA DE LIMA E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
1643	ÉLIDA MYLENE DE SÁ SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	42	DESCLASSIFICADO	-	-
3	AURINEIDE MARIA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	41	DESCLASSIFICADO	-	-
9	ROSILENE FREIRE SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	41	DESCLASSIFICADO	-	-
125	ELISÂNGELA DE SOUZA SOARES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	41	DESCLASSIFICADO	-	-
247	CÍCERA AIRLI DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	41	DESCLASSIFICADO	-	-
87	MERIVÂNIA JOSEFA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	41	DESCLASSIFICADO	-	-
351	IVALDA ANTONIA DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	41	DESCLASSIFICADO	-	-
355	CÍCERA SABRINA ARRUDA ALENCAR	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	41	DESCLASSIFICADO	-	-
366	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	40	DESCLASSIFICADO	-	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
211	CÍCERA PATRÍCIA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	40	DESCLASSIFICADO	-	-
212	MARISA KELE DE SOUZA BARROS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	40	DESCLASSIFICADO	-	-
222	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	40	DESCLASSIFICADO	-	-
50	DIENI MARIA SANTOS SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	40	DESCLASSIFICADO	-	-
376	JANICE SUELÍ DE SÁ SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	40	DESCLASSIFICADO	-	-
1666	CAMILA TARGINO DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	40	DESCLASSIFICADO	-	-
256	MAIARA LUIZA DE SÁ MENEZES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	40	DESCLASSIFICADO	-	-
197	MIRTES EMANOELA RIBEIRO DOS SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	39	DESCLASSIFICADO	-	-
224	OSINEIDE DE SÁ E LIMA BARROS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	39	DESCLASSIFICADO	-	-
258	CLÁUDIA NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	39	DESCLASSIFICADO	-	-
1673	SHYRLEY SIMARA FREIRE FEITOSA MARINS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	39	DESCLASSIFICADO	-	-
126	HELOÍSA PACÍFICA ALVES SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	39	DESCLASSIFICADO	-	-
183	MELÂNIA LEITE NOGUEIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	39	DESCLASSIFICADO	-	-
263	SAMARA KAISA MENEZES DE SÁ ALVES MONTEIRO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	39	DESCLASSIFICADO	-	-
408	NADJA SUELI SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	38	DESCLASSIFICADO	-	-
158	MARIA VANILZA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	38	DESCLASSIFICADO	-	-
109	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	38	DESCLASSIFICADO	-	-
113	ELIS REGINA PEREIRA DE SOUZA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	38	DESCLASSIFICADO	-	-
133	FABIANA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	38	DESCLASSIFICADO	-	-
101	LUZINEIDE MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	38	DESCLASSIFICADO	-	-
1693	INEIDE MARIA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	37	DESCLASSIFICADO	-	-
300	EDSONIA EDÉSIA DA SILVA MARTINS AMARAL	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	37	DESCLASSIFICADO	-	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
403	MARIA APARECIDA PAULINO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	37	DESCLASSIFICADO	-	-
142	MARCILENE DE SÁ SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	37	DESCLASSIFICADO	-	-
240	MYTCHELLY TAYGRA DINIZ XAVIER	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	37	DESCLASSIFICADO	-	-
40	SIMONE DA SILVA SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	37	DESCLASSIFICADO	-	-
1674	GIRLENE MARIA PEREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	37	DESCLASSIFICADO	-	-
282	DJANE ALVES DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	36	DESCLASSIFICADO	-	-
1700	MARILIA DE SOUZA MENEZES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	36	DESCLASSIFICADO	-	-
398	MARIA DE LOURDES GOMES HONÓRIO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	35	DESCLASSIFICADO	-	-
1663	MARIA HOSANA DE MOURA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	35	DESCLASSIFICADO	-	-
198	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	35	DESCLASSIFICADO	-	-
16	ALCIVANDA MARIA DE SÁ SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	34	DESCLASSIFICADO	-	-
365	MAÍSA LARÍSSA DE SOUZA GOMES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	34	DESCLASSIFICADO	-	-
36	MARIANA JOSEFA DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	34	DESCLASSIFICADO	-	-
48	JOAQUIM BARBOSA LIMA JÚNIOR	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	34	DESCLASSIFICADO	-	-
137	RAIANE JOANA DE LIMA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	34	DESCLASSIFICADO	-	-
259	MARIA IVONE PEREIRA SOARES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	34	DESCLASSIFICADO	-	-
1649	ZÉLIA DA SILVA PAJEU	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	34	DESCLASSIFICADO	-	-
1692	MARIA DE LOURDES LUIZA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	34	DESCLASSIFICADO	-	-
1691	MARCILENE LOPES FERRAZ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	33	DESCLASSIFICADO	-	-
156	MAYARA ÉRICA DE MORAIS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	33	DESCLASSIFICADO	-	-
203	NIRIANA DE MENEZES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	33	DESCLASSIFICADO	-	-
364	GLÁUCIA REGINA DE MENEZES CALAÇA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	32	DESCLASSIFICADO	-	-

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (DATA DE NASCIMENTO)
150	JOYCE GABRIELE LIMA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	32	DESCLASSIFICADO	-	-
271	RAMIRES MARQUES MENEZES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	32	DESCLASSIFICADO	-	-
157	JAQUELINE DA SILVA LIMA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	30	DESCLASSIFICADO	-	-
107	ERICA DE SÁ TORRES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	29	DESCLASSIFICADO	-	-
112	ANA CLÁUDIA GOMES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	29	DESCLASSIFICADO	-	-
278	MARIA DO CARMO DAMASCENA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	29	DESCLASSIFICADO	-	-
319	MARIA DE GUADALUPE MONTEIRO DE SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	29	DESCLASSIFICADO	-	-
367	JOAQUELINE JOSEFA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	29	DESCLASSIFICADO	-	-
65	LILIANA SUÊNIA DA SILVA ALVES BATISTA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	29	DESCLASSIFICADO	-	-
59	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	28	DESCLASSIFICADO	-	-
92	CEDILANE SELMA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	27	DESCLASSIFICADO	-	-
165	JOSINEIDE DE SÁ LEAL	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	27	DESCLASSIFICADO	-	-
261	ESPEDITA ANA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	27	DESCLASSIFICADO	-	-
262	MILCA DA SILVA SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	27	DESCLASSIFICADO	-	-
397	FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	27	DESCLASSIFICADO	-	-
1690	TANIA GABRIELA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	27	DESCLASSIFICADO	-	-
296	CAMILA ARAÚJO NUNES COSTA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	26	DESCLASSIFICADO	-	-
297	SAMARA ALVES DE SOUZA SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	26	DESCLASSIFICADO	-	-

119	CILENE IVÂNIA DE SOUZA LIMA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	23	DESCLASSIFICADO	-	-

Floresta/PE, 29 de junho de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:0A315AFE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e da Comissão Organizadora, constituída pela Portaria Nº 333/2018, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, publicado em 08 de maio de 2018, para preenchimento de vagas de Professores da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Floresta/PE.

Para que não se alegue desconhecimento deste ato, faz baixar o presente informativo que será publicado no Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); nos murais da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; da Câmara Municipal de Floresta/PE e da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Floresta/PE.

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
108	VINÍCIUS TEIXEIRA DOS SANTOS	Ciências Biológicas	66	APROVADO	1
375	LAÍSE CAVALHO SANTOS	Ciências Biológicas	62	CLASSIFICADO	2
290	ELIANE MARIA DA SILVA	Ciências Biológicas	62	CLASSIFICADO	3
378	SHENYA KELLEY DE SOUZA MELO	Educação Física	69	APROVADO	1
81	NEYLA MARA FERRAZ DE MENEZES	Geografia	75	APROVADO	1

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
348	ILANA CRISTINA DE BARROS	Geografia	61	APROVADO	2
232	NEUMAN FREIRE DA SILVA	Geografia	60	APROVADO	3
1664	IOLANDA MARIA DA SILVA	História	80	APROVADO	1
91	VALDELUCE GOMES DE SÁ MELO TAVARES	História	77	APROVADO	2
44	SAMARA SILERE DA SILVA	História	71	CLASSIFICADO	3
85	LUIZ FILIPE CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO	História	65	CLASSIFICADO	4
363	ANUNCIADA MARIA DOS SANTOS	Língua Portuguesa	67	APROVADO	1
393	MARCELO ROGENES DE MENEZES	Língua Portuguesa	67	APROVADO	2
42	ÍTALA MANOELE SILVA SOUZA	Língua Portuguesa	66	APROVADO	3
341	TAMIRES JUDITE DE SÁ BASTOS	Língua Portuguesa	63	APROVADO	4
57	DUCIENE PEREIRA SANTOS	Língua Portuguesa	62	APROVADO	5
411	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	Língua Portuguesa	62	APROVADO	6
380	WILLIANY LARISSA GOMES DE SÁ	Língua Portuguesa	62	APROVADO	7
120	NAIARA JUDITE DE SÁ	Língua Portuguesa	62	APROVADO	8
236	ROSINEIDE CRISTINA MARIA DO N. SANTOS	Língua Portuguesa	61	CLASSIFICADO	9
304	CINAIA GOMES DOS SANTOS	Língua Portuguesa	60	CLASSIFICADO	10
273	RAMIRYS FANNS ARAÚJO NOGUEIRA NUNES	Língua Portuguesa	60	CLASSIFICADO	11
127	ROZIMERE RODRIGUES DE SÁ FELIX	Matemática	70	APROVADO	1
104	OSVALDO CICERO DA SILVA	Matemática	69	APROVADO	2
305	MOIZÉS MAURICIO DE SÁ	Matemática	65	APROVADO	3
291	ADRIANA JANAÍNA TORRES DO NASCIMENTO	Matemática	62	APROVADO	4
185	MARIZA NEUZA DA SILVA	Matemática	61	APROVADO	5

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
128	ANA PAULA LIMA	Matemática	60	APROVADO	6
321	ROSINALVA MARIA DE SOUZA LEAL BARBOSA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	87	APROVADO	1
187	MARISA MARA FREIRE	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	87	APROVADO	2
32	FABRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	87	APROVADO	3
331	FLÁVIA MENEZES DINIZ FERRAZ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	84	APROVADO	4
323	MARIA TERESA DA CONCEIÇÃO NUNES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	84	APROVADO	5
117	CIMONE ALINY SILVA ARAÚJO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	84	APROVADO	6
332	SORAIA LEAL MARTINS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	83	APROVADO	7
369	MARIA FATIMA FREIRE	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	81	APROVADO	8
372	KÁTIA PATRICIA MELO DE SOUZA MOURA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	81	APROVADO	9
84	DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	80	APROVADO	10
309	ADAILANE IVANIDE LOPES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	79	APROVADO	11
103	JOANA D'ARC DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	78	APROVADO	12
241	MARIA ELIETE DA SILVA ALVES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	78	APROVADO	13
124	ANDRÉIA ALICE CONCEIÇÃO LOPES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	76	APROVADO	14

174	CELENY DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	74	APROVADO	15
95	GRACIENE PEREIRA SOARES BARROS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	74	APROVADO	16
86	ROBERTA CRISTINA FREIRE GOMES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	74	APROVADO	17
217	ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO MELO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	71	APROVADO	18
328	CLAUDIANO WANSON MADEIRO DOS SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	71	APROVADO	19
275	ELISTÂNIA DA SILVA DE ASSIS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	70	APROVADO	20
311	LÍVIA NATANA GOMES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	70	APROVADO	21
276	TIAGO SILVA MORENO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	70	APROVADO	22
312	RIVÂNIA NOVAES SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	69	APROVADO	23

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
216	JOSIANE MARIA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	69	APROVADO	24
1677	RAFAELA BENVINDA DE CARVALHO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	68	APROVADO	25
342	EDLENE IZABEL DA CONCEIÇÃO NUNES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	68	APROVADO	26
287	CLAUDENICE OLIVEIRA PEREIRA DE JESUS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	27
123	GILVANEIDE MARIA DE SÁ SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	28
343	VALÉRIA JUDITE DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	29
385	KATIA LENICE DA CONCEIÇÃO SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	30
88	ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	31
229	SIMONE DA SILVA FERREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	32
350	RUBIANA SILVA NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	33
161	MONALISA DA SILVA NETO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	34
148	RENATA CAUANE PEREIRA LOPES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	67	APROVADO	35
360	ADRIANA OLIVEIRA SILVA SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	36
243	JORDÂNIA LARISSA DE SÁ VIEIRA SOUZA SIQUEIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	37
31	ANA CAROLINA NUNES DO NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	38
180	DEMÉRIA DAYANE ALVES DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	39
170	IARA DE CARVALHO BARROS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	40
168	KATIANE CRISTINA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	41
274	CÍCERA MARIA DE SÁ SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	42
333	NARCISO JOAQUIM DE LIMA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	66	APROVADO	43
281	ROSIANE MARTINS DO NASCIMENTO PEREIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	44
335	MINEILDA MARIA DE MENEZES SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	45

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO/DISCIPLINA	NOTA FINAL	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
223	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	46
270	DÉBORA CRISTINA LEITE	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	47
299	MARIA DA NATIVIDADE GOMES DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	48
415	LUCIANA LUCIMAR ALVES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	49
337	FERNANDA NOVAES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	64	APROVADO	50
76	MARIA SALOMÉ GOMES NOVAES	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	51
225	MARIA HELENA DE SOUZA FERRAZ LIMA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	52
231	MARIA DAS DORES NASCIMENTO NOGUEIRA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	53
178	KÁTIA GABRIELA ALVES CANTARELLI	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	54
1668	CLEBER FERRAZ NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	63	APROVADO	55
293	RUTHANY KARINY DA SILVA SANTOS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	62	APROVADO	56
192	EDIVANI DO NASCIMENTO SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	62	APROVADO	57
349	ERIKA DE SOUZA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	62	CLASSIFICADO	58
121	RENATA DE LIMA E SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	62	CLASSIFICADO	59
37	GECINEIDE GENY DE JESUS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	61	CLASSIFICADO	60
188	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	61	CLASSIFICADO	61
151	MARIA GENIVALDA FERREIRA DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	62
272	MAGDA NOVAES DE SÁ	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	63
294	THAYANE PRISCILA CARVALHO DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	64
239	JORGE ERNANDES DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	65
130	MAIARA CRISTINA DE SOUZA BARROS	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA	60	CLASSIFICADO	66

Floresta/PE, 29 de junho de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:01B11B82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

Número do Termo de Contrato: 022/2018 - PMM

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n - centro - Manari –PE. CEP nº 56.565-000,, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratada: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA** com sede a Rua Arcoverde, nº 89 – centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02

Objeto**:** Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato original, acarretando em uma majoração no valor do Termo de Contrato Nº 022/2018, referente ao Pregão Presencial nº 013/2018 o valor R$ 26.446,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), conforme abaixo relacionado, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Item	Quant.	Und.	Especificação	PREÇO UNT.ANTERIOR	PREÇO COM REAJUSTE	PREÇO TOTAL
1	14.700	Lts.	Gasolina Comum	R$4,44	R$ 4,62	R$ 67.914,00
2	10.000	Lts.	Gasolina Aditivada	R$4,49	R$ 4,67	R$ 46.700,00
3	110.000	Lts.	Diesel S10	R$3,50	R$ 3,70	R$ 407.000,00
TOTAL						**R$ 521.614,00**

Manari(PE), 19 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE MANARI
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2D5F2F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003, de 28 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, juntamente com o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO em Reunião Plenária Extraordinária Conjunta, realizada em 28 de junho do corrente ano, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo Olinda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de aditivar os contratos vigentes entre o município de Olinda e as Organizações da Sociedade Civil, para continuação da execução do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

Considerando a necessidade de repactuar 90 metas, em virtude da devolução das metas das instituições Centro Social Lourdes Melo e Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná;

RESOLVEM:

Art. 1º- Aprovar a realização de aditivo dos contratos vigentes, relacionado ao prazo e consequente valor, por período de 06 meses, ou seja, até o dia 31-12-2018.

Art. 2º- Aprovar a redistribuição das 90 metas, sendo 30 metas no bairro do Alto da Conquista e 60 metas no bairro de Ouro Preto, conforme quadro abaixo, discutida, avaliada e aprovada pelo pleno conjunto dos Conselhos, referente à execução dos Convênios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV– 2016.

ENTIDADE	Nº CONVÊNIO	TOTAL PARA O TERMO ADITIVO	LOCAL DE EXECUÇÃO/ METAS	NÚMERO DO TERMO ADITIVO
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	09/2016	**220 METAS**	Sede/ 120 Metas Anexo Ilha de Santana (Igreja Batista)/ 100 Metas	2º
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES	19/2016	**180 METAS**	Sede/ 180 Metas	3º
ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	11/2016	**230 METAS**	Sede CAIC/120 Metas Anexo Aguazinha/50 Metas Anexo Alto do sol Nascente/30 Metas Anexo Alto da Conquista – Conselho dos Moradores do Alto Jardim Conquista - 30	2º
CENTRO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ	18/2016	**160 METAS**	Sede/160	2º
CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃO	15/2016	**100 METAS**	Anexo Monte/100 Metas	2º
. INSTITUTO ESPÍRITA ALAN KARDEC E LAR CECI COSTA	10/2016	**120 METAS**	Sede/120 Metas	3º

Art. 3º- Os repasses de recursos referentes a esta deliberação, deverão ser efetivados considerando as datas especificadas nos convênios originais, como também nos termos aditivos a serem elaborados, respeitando, conforme preceitua cláusula do contrato original, o pagamento da primeira parcela no valor integral, conhecida como meta cheia.

Art. 4º- Fica referendado também nesta Resolução que o início da execução dos Termos Aditivos em referência, terá prazo final de tempo, bem como repasse de recursos financeiros de 06 (seis) meses, em virtude da realização de novas parcerias nos moldes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, sendo realizadas através de chamamento público e tendo início no próximo exercício de 2019.

Art.5º- Fica também estabelecido que permaneça o valor da per capita de cada meta em R$ 100,00 (cem reais), de acordo com o convênio firmado anteriormente conforme Edital publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 24.03.2016.

Art.6º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de junho de 2018

JADILSON VIEIRA GOMES
Presidente do COMDACO

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1E1B88ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei Complementar n.º 002/2017, criando, extinguindo, relocando cargos, e dá outras providências.

A CÂMARA Municipal decretou e eu, Prefeito do Município de Toritama, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:
I – um cargo de Secretário Municipal Executivo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;
II – um cargo de Assessor Técnico Nível 5, lotado no Gabinete do Prefeito;
III – um cargo de Assessor Especial Nível 3, lotado no Gabinete do Prefeito;
IV – um cargo de Coordenador de Frota, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:
I – Diretor de Contratos e Convênios, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão;
II – Gerente de Tecnologia, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão;
III – Chefe de Vigilância Animal e Agrícola, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
IV – Gerente do Matadouro, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
V – Um cargo de Assessor Técnico Nível 3, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes;
VI – Gerente de Relações com a Sociedade Civil, lotado na Secretaria do Governo;
VII – Um cargo de Assessor Especial Nível 2, lotado no Gabinete do Prefeito;
VIII - um cargo de Coordenador de Frota, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. O Anexo I da Lei Complementar nº 002/2017 que trata da Tabela Geral de Cargos, passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 5º. O artigo 24 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. Compõe o Gabinete do Prefeito as Assessorias Técnica e Especial do Prefeito".

Art. 6º. O artigo 26 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26. Para a efetivação do disposto neste Capítulo, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados e subordinados ao Gabinete do Prefeito:
I-um cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito;
II- um cargo de Assessor Técnico Nível 5;
III-dois cargos de Assessor Especial Nível 1;
IV-um cargo de Assessor Especial Nível 2;
V-um cargo de Assessor Especial Nível 3.
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão de que trata este artigo têm os símbolos, descrições e vencimentos conforme Tabela constante do Anexo II desta Lei Complementar".

Art. 7º. O Anexo II da Lei Complementar nº 002/2017, que trata dos cargos constantes no Gabinete do Prefeito, passa a vigorar conforme Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 8º. A Gerência de Transparência e Ouvidoria da Secretaria de Planejamento e Gestão, passa a fazer parte da estrutura da Controladoria Geral do Município de Toritama.

Art. 9º. O art. 42 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 42. Compõem a Controladoria Geral do Município as unidades administrativas denominadas de Diretoria de Controle Interno e Gerência de Transparência e Ouvidoria".*

Art. 10. Fica criado o artigo 43-A, com a seguinte redação:

"*Art. 43-A. A Gerência de Transparência e Ouvidoria do Município é unidade subordinada à Controladoria Geral do Município, com as seguintes competências:*
I - receber denúncias e reclamações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, indevidos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Toritama, agentes políticos, ou por pessoas, naturais ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
dar o devido encaminhamento às reclamações, denúncias, sugestões ou demais contribuições que forem apresentadas por cidadão ou pessoa jurídica devidamente representada;
III - acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de informação do processo ao requerente;
IV - manter sigilo, quando solicitada, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre suas fontes, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - encaminhar aos setores competentes as notícias, mediante provocação da parte interessada, sobre todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
VI - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;
VII - realizar seminários, pesquisas e cursos, versando assuntos de interesse da Administração Municipal, no que tange à transparência na gestão da coisa pública;
VIII - promover a divulgação de suas ações, visando à melhor consecução de seus objetivos;
IX -sugerir aos órgãos da Administração Municipal medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da máquina administrativa;
X - prestar informações e esclarecimentos aos Secretários Municipais e ao Chefe do Poder Executivo, quando convocada para tal fim;
XI - elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades;
XII - manter serviço telefônico gratuito, destinado a receber denúncias ou reclamações;
XIII - exercer outras atividades correlatas".

Art. 11. O art. 44 da Lei Complementar nº 002/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 44. Para a efetivação do disposto neste Título, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados e subordinados à Controladoria Geral do Município:*
um cargo de Controlador Geral Municipal;
um cargo de Diretor de Controle Interno;
um cargo de Gerente de Transparência e Ouvidoria.
Parágrafo Único. Os cargos de provimento em comissão de que trata este artigo têm os símbolos, denominações e vencimentos conforme Tabela constante do Anexo IV desta Lei Complementar".

Art. 12. O Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2017, que trata dos cargos da Controladoria Geral do Município, passa a vigorar conforme Tabela constante no Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 13. A Coordenadoria de Frota da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, passa a fazer parte da estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 14. O art. 50 da Lei Municipal nº 002/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 50. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão é integrada pelas seguintes unidades, diretamente subordinadas ao Secretário:*
Departamento de Contratos e Convênios;
Divisão de Recursos Humanos;
Departamento de Gestão de Pessoas;
Departamento de Compras;
Gerência de Almoxarifado;
(Revogado);
Departamento de Gestão Administrativa;
Coordenadoria de Licitações;
Gerência de Tecnologia da Informação;
Coordenadoria de Frota."

Art. 15. Fica inserido no Capítulo V da Lei Complementar nº 002/2017, a subseção X, cuja denominação passa a ser *Da Coordenadoria de Frota*.

Art. 16. Fica criado o art. 60-A na Lei Complementar nº 002/2017, com a seguinte redação:

"*Art. 60-A. A Coordenadoria de Frota tem, dentre outras, as seguintes competências:*
administrar toda a estrutura atinente à frota geral de veículos do Município;
relacionar-se com todos os profissionais envolvidos na operação, desde o motorista até os chefes de oficina;
controlar e planejar os gastos dos veículos e fiscalizar a manutenção e eficiência da frota;
tratar direto com fornecedores de suprimentos, como peças, combustível e outros;
gerar relatórios semestrais de custos e de produtividade;
gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota;
elaborar as rotas e honorários do transporte no Município".

Art. 17. O artigo 61 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 61. Para a efetivação do disposto neste Título, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados e subordinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:*
um cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
(Revogado);
um cargo de Gerente de Contratos;
um cargo de Coordenador de Licitações;
um cargo de Assessor Técnico de Licitações;
um cargo de Chefe de Recursos Humanos;
um cargo de Diretor de Gestão de Pessoas;
um cargo de Diretor de Compras;
(Revogado);
um cargo de Diretor de Gestão Administrativa;
(Revogado);
(Revogado);
um cargo de Assessor Técnico Nível 2;
um cargo de Assessor Técnico Nível 5;
um cargo de Assessor Técnico Nível 1;
um cargo de Coordenador de Frota.
Parágrafo Único: Os cargos de provimento em comissão de que trata este artigo têm os símbolos, denominações e vencimentos conforme Tabela constante do Anexo V desta Lei Complementar."

Art. 18. O Anexo V da Lei Complementar nº 002/2017 que trata dos cargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, passa a vigorar conforme Tabela constante no Anexo IV da presente Lei Complementar.

Art. 19. O artigo 115 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 115. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia é integrada pelas seguintes unidades, diretamente subordinadas ao Secretário:*
Departamento de Ensino;
Departamento de Suporte Administrativo;
Departamento Pedagógico;
Departamento de Apoio ao Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Departamento de Apoio ao Ensino Fundamental Anos Finais;
Departamento de Apoio à Educação de Jovens e Adultos - EJA;
(Revogado);
Coordenadoria de Nutrição;
Divisão de Merenda Escolar;
Gerência de Almoxarifado."

Art. 20. Fica criado no Capítulo XI da Lei Complementar nº 002/2017, a subseção IX, cuja denominação passa a ser *Da Gerência de Almoxarifado*.

Art. 21. Fica criado o art. 125-A na Lei Complementar nº 002/2017, com a seguinte redação:

"*Art. 125-A. A Gerência de Almoxarifado é órgão administrativo de controle dos estoques de materiais e bens de consumo pertencentes à Administração Pública, vinculada e subordinada à SEDUC, à qual compete às seguintes atribuições:*
I-receber, conferir, inspecionar e armazenar o material destinado às unidades administrativas da SEDUC;
II-definir a política de formação de estoques reguladores;
IV-aperfeiçoar as especificações dos materiais sugerindo alterações ou propondo alternativas frente à realidade de mercado;
V-acompanhar e assessorar as unidades da SEDUC na elaboração de suas programações de consumo;
VI-zelar pelas boas condições de funcionamento dos equipamentos de transporte e carga de materiais, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, assim como de todo mobiliário utilizado para estocagem;
VII-garantir a correta estocagem e movimentação dos materiais no almoxarifado;
VIII-coordenar os inventários rotativos e anuais, elaborando os respectivos relatórios;
IX-executar os serviços de carpintaria garantindo a restauração do mobiliário das unidades da SEDUC;
X-orientar as unidades da SEDUC quanto à correta organização e condições de armazenagem de materiais;
XII-exercer outras atividades correlatas."

Art. 22. O artigo 126 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 126. Para a efetivação do disposto neste Título, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados e subordinados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:*
um cargo de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
(Revogado);
um cargo de Coordenador de Nutrição;
um cargo de Chefe de Divisão de Merenda Escolar;
um cargo de Secretário Municipal Executivo;
um cargo de Gerente de Almoxarifado.
Parágrafo Único: Os cargos de provimento em comissão de que trata este artigo têm os símbolos, denominações e vencimentos conforme Tabela constante do Anexo XI desta Lei Complementar."

Art. 23. O anexo XI da Lei Complementar nº 002/2017, que trata dos cargos constantes na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, passa a vigorar conforme Anexo VI da presente Lei Complementar.

Art. 24. O artigo 146 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 146. Para a efetivação do disposto neste Título, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados e subordinados à Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura:*
um cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
(Revogado);
um cargo de Diretor de Agricultura;
um cargo de Diretor de Meio Ambiente;
(Revogado).
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão de que trata este artigo têm os símbolos, denominações, atribuições e vencimentos conforme Tabela constante do Anexo XIII desta Lei Complementar".

Art. 25. O Anexo XIII da Lei Complementar nº 002/2017, que trata dos cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, passa a vigorar conforme Tabela constante no Anexo VII da presente Lei Complementar.

Art. 26. O artigo 153 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"*Art. 153. Para a efetivação do disposto neste Título, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados e subordinados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:*
um cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
um cargo de Diretor de Obras Públicas;
um cargo de Coordenador de Engenharia e Arquitetura;
um cargo de Coordenador de Execução de Obras;
um cargo de Coordenador de Fiscalização e Monitoramento;
um cargo de Diretor de Serviços Públicos;
um cargo de Coordenador de Iluminação Pública;
um cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública;
um cargo de Coordenador de Limpeza Urbana;
um cargo de Chefe de Divisão de Cemitério;
um cargo de Chefe de Divisão de Saneamento;
(Revogado)
dois cargos de Assessor Técnico Nível 2.
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão de que trata este artigo têm os símbolos, denominações e vencimentos conforme Tabela constante do Anexo XIV desta Lei Complementar".

Art. 27. O Anexo XIV da Lei Complementar nº 002/2017 que trata dos cargos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, passa a vigorar conforme Tabela constante no Anexo VIII da presente Lei Complementar.

Art. 28. O artigo 163 da Lei Complementar nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 163. Para a efetivação do disposto neste Título, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados e subordinados à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:*
um cargo de Secretário Municipal de Cultura e Esportes;
um cargo de Diretor de Recreação;
um cargo de Chefe de Programas Esportivos;
um cargo de Gerente de Produção de Eventos;
um cargo de Gerente de Recreação e Lazer;
um cargo de Chefe de Eventos Abertos ao Público;
um cargo de Diretor de Cultura;
(Revogado).
Parágrafo Único: Os cargos de provimento em comissão de que trata este artigo têm os símbolos, denominações e vencimentos conforme Tabela constante do Anexo XV desta Lei Complementar."

Art. 29. O Anexo XV da Lei Complementar nº 002/2017, que trata dos cargos da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, passa a vigorar conforme Tabela constante no Anexo IX da presente Lei Complementar.

Art. 30. O art. 164 da Lei Complementar nº 002/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 164. O Prefeito, Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os servidores efetivos, temporários, estáveis e comissionados, bem como os Dirigentes e servidores dos órgãos da administração indireta, que se deslocarem a serviço do Município de Toritama para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus à percepção de diárias, a título de indenização, segundo as disposições desta Lei Complementar.*"

Art. 31. O caput do art. 166 da Lei Complementar nº 002/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art.166. As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinando-se a indenizar o Prefeito, os Dirigentes das Indiretas, os Secretários Municipais e os servidores municipais por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção, observando-se os seguintes critérios:*".

Art. 32. O art. 167 da Lei Complementar nº 002/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art.167. A diária será concedida mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa da entidade ou da Secretaria em que o servidor estiver lotado.*
§1º. Em se tratando de diária para Secretários Municipais, será concedida mediante autorização expedida pelo Prefeito.
§2º. A despesa com a diária do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Vice-Prefeito, dos Dirigentes das Indiretas e dos Secretários Municipais será processada por meio de ressarcimento no valor correspondente às despesas realizadas, de acordo com os limites fixados por meio de Decreto, mediante prestação de contas.

§3º. Os processos de diárias de que trata o parágrafo anterior serão formalizados de acordo com os procedimentos fixados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal."

Art. 33. O Anexo XVII da Lei Complementar nº 02/2017, que trata do Quadro de Diárias, passa a vigorar conforme Anexo X da presente Lei Complementar.

Art. 34. Revogam-se o inciso VI do artigo 50, o artigo 56, os incisos II, IX, XI e XII do artigo 61, o inciso VII do art. 115, o artigo 123, o inciso II do art. 126, os incisos II e V do artigo 146, o inciso XII do art. 153, o inciso VIII do art. 163, todos da Lei Complementar 002/2017, e demais disposições em contrário.
Art. 35. Enquanto estiver incidindo a norma de contenção de despesa prevista no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o provimento dos cargos públicos previstos nesta Lei Complementar deverá observar critério de substituição de pessoal decorrente dos cargos extintos, de modo que não haja repercussão de aumento de gastos com pessoal, observado, em todo caso, o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro que integra que o Anexo XI da presente Lei Complementar.
Art. 36. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 21 de junho de 2018, 65º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR 002/2017

ANEXO I
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão Quadro Geral

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO R$
T-CGAB	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	6.000,00
T-AES1	Assessor Especial Nível 1	2	4.275,00
T-AES2	Assessor Especial Nível 2	1	5.000,00
T-AES3	Assessor Especial Nível 3	1	6.000,00
T-PGM	Procurador Geral	1	6.000,00
T- SUBPRO1	Subprocurador Nível 1	2	3.000,00
T- SUBPRO2	Subprocurador Nível 2	2	3.700,00
T-ASTC1	Assessor Técnico Nível 1	1	1.200,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	16	1.400,00
T-ASTC3	Assessor Técnico Nível 3	4	1.850,00
T-ASTC4	Assessor Técnico Nível 4	2	2.400,00
T-ASTC5	Assessor Técnico Nível 5	2	2.800,00
T-CGM	Controlador Geral Municipal	1	6.000,00
T-DIRCI	Diretor de Controle Interno	1	3.200,00
T- SM	Secretário Municipal	11	6.000,00
T-GERC	Gerente de Contratos	1	2.200,00
T-COORDL	Coordenador de Licitações	1	3.900,00
T-ASTL	Assessor Técnico de Licitações	1	3.900,00
T-CDIVRH	Chefe de Recursos Humanos	1	1.600,00
T-DIRGP	Diretor de Gestão de Pessoas	1	4.700,00
T-DIRC	Diretor de Compras	1	3.200,00
T-GERA	Gerente de Almoxarifado	1	1.850,00
T-GERT	Gerente de Transparência e Ouvidoria	1	2.000,00
T-DIRGA	Diretor de Gestão Administrativa	1	2.500,00
T-ASC	Assessor de Comunicação	1	2.800,00
T-GERSC	Gerente de Relações com a Sociedade Civil	1	1.850,00
T-DIRCFT	Diretor de Controle Financeiro e Tesouraria	1	4.700,00
T-DIRTPJ	Diretor de Tributação e Planejamento Jurídico	1	4.000,00
T-DIRGO	Diretor de Gestão de Orçamento	1	2.500,00
T-CDIVA	Chefe de Arrecadação e Avaliação	1	1.400,00
T-DIRC	Diretor Contábil	1	2.800,00
T-DIRCM	Diretor de Cadastro Municipal	1	2.800,00
T-AST	Assessor de Tributação	1	2.000,00
T-DIRDEST	Diretor do Departamento de Educação, Estatísticas e Segurança de Trânsito	1	2.800,00
T-DIRPETS	Diretor de Planejamento Operacional Engenharia de Tráfego e Sinalização	1	2.800,00
T-DIRGM	Diretor da Guarda Municipal	1	2.800,00
T-COORDC	Coordenador da Defesa Civil	1	2.800,00
T-CDIVF	Chefe de Divisão de Fiscalização	1	1.400,00
T-DIRFM	Diretor do Departamento de Feiras e Mercados	1	2.800,00
T-COORDCT	Coordenador do Centro de Tecnologia, Informação e apoio ao arranjo produtivo local	1	2.800,00
T-COORDAI	Coordenador de Ações Integradas	1	1.400,00
T-COORDFP	Coordenador de Formação Profissional	1	1.850,00
T-DIRT	Diretor de Turismo de Negócio	1	2.500,00
T-DIRUH	Diretor de Unidade Hospitalar	1	4.700,00
T-DIRM	Diretor Médico	1	4.700,00
T-TES	Tesoureiro	1	2.800,00
T-COORDSMB	Coordenador de Saúde Mental e Bucal	1	1.850,00
T-COORDUS	Coordenador de Unidades de Saúde	3	1.850,00
T-COORDC	Coordenador da Divisão de Compras	1	1.850,00
T-COORDEF	Coordenador de Enfermagem	1	2.800,00
T-COORDSF	Coordenador de Saúde da Família	1	1.850,00
T-COORDS	Coordenador do SAMU	1	2.400,00
T-DIRVAES	Diretor de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária	1	2.800,00
T-COORDADM	Coordenador Administrativo	1	2.800,00
T-COORDAS	Coordenador de Atenção à Saúde	1	2.400,00
T-COORDAE	Coordenador de Atenção Especializada	1	2.800,00

T-DIR2	Diretor de Controle Financeiro	1	3.700,00
T-COORDF	Coordenador de Frota	1	1.850,00
CDIVME	Chefe de divisão de Merenda Escolar	1	1.400,00
T-COORDN	Coordenador de Nutrição	1	2.200,00
T-SME	Secretário Municipal Executivo	3	5.000,00
T-DIRADM	Diretor Administrativo	1	2.200,00
T-DIRFM	Diretor Financeiro	1	2.800,00
T-DIRAS	Diretor de Assistência Social	1	3.700,00
T-DIRBEPS	Diretor de Benefícios Eventuais, Proteção Social à Criança, Adolescente e Idoso	1	2.800,00
T-DIRPP	Diretor de Políticas Públicas Para a Mulher	1	2.500,00
T-DIRPSB	Diretor de Proteção Social Básica	1	2.800,00
T-DIRPSE	Diretor de Proteção Social Especial	1	2.800,00
T-GERAF	Gerente de Apoio à Família	1	1.850,00
T-GER	Gerente de Bolsa Família	1	1.850,00
T-DIRA	Diretor de Agricultura	1	2.500,00
T-DIRMA	Diretor de Meio Ambiente	1	2.000,00
T-DIROP	Diretor de Obras Públicas	1	4.000,00
T-COORDEA	Coordenador de Engenharia e Arquitetura	1	2.800,00
T-COORDEO	Coordenador de Execução de Obras	1	2.800,00
T-COORDFM	Coordenador de Fiscalização e Monitoramento	1	2.500,00
T-DIRSP	Diretor de Serviços Públicos	1	3.000,00
T-COORDIP	Coordenador de Iluminação Pública	1	2.800,00
T-CDIVIP	Chefe de Divisão de Iluminação Pública	1	1.850,00
T-COORD	Coordenador de Limpeza Urbana	1	2.800,00
T-CDIVC	Chefe de Divisão de Cemitério	1	1.200,00
T-CDIV	Chefe de Divisão de Saneamento	1	1.400,00
T-DIREC	Diretor de Recreação	1	2.800,00
T-CDIVPE	Chefe de Programas Esportivos	1	1.400,00
T-GERPROE	Gerente de Produção de Eventos	1	1.850,00
T-GER	Gerente de Recreação e Lazer	1	1.850,00
T-CDIVEAP	Chefe de Eventos Abertos ao Público	1	1.400,00
T-DIRC	Diretor de Cultura	1	2.800,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 002/2017

ANEXO II
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão

Gabinete do Prefeito

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO R$
T-CGAB	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	6.000,00
T-ASTC5	Assessor Técnico Nível 5	01	2.800,00
T-AES1	Assessor Especial Nível 1	02	4.275,00
T-AES2	Assessor Especial Nível 2	01	5.000,00
T-AES3	Assessor Especial Nível 3	01	6.000,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR 002/2017

ANEXO IV
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Controladoria Geral do Município

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS R$
T-CGM	Controlador Geral Municipal	01	6.000,00
T-DIRCI	Diretor de Controle Interno	01	3.200,00
T-GERT	Gerente de Transparência e Ouvidoria	01	2.000,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR 002/2017

ANEXO V
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS R$
T-SM	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	01	6.000,00
T-GERC	Gerente de Contratos	01	2.200,00
T-COORDL	Coordenador de Licitações	01	3.900,00
T-ASTL	Assessor Técnico de Licitações	01	3.900,00
T-CDIVRH	Chefe de Recursos Humanos	01	1.600,00
T-DIRGP	Diretor de Gestão de Pessoas	01	4.700,00
T-DIRC	Diretor de Compras	01	3.200,00
T-ASTC1	Assessor Técnico Nível 1	01	1.200,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	01	1.400,00
T-ASTC5	Assessor Técnico Nível 5	01	2.800,00
T-DIRGA	Diretor de Gestão Administrativa	01	2.500,00
T-COORDF	Coordenador de Frota	1	1.850,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO VI

LEI COMPLEMENTAR 002/2017
ANEXO XI
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS R$
T-SM	Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01	6.000,00
T-SME	Secretário Municipal Executivo	01	5.000,00
T-GERA	Gerente de Almoxarifado	01	1.850,00
T-COORDN	Coordenador de Nutrição	01	2.200,00
T-CDIVME	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	01	1.400,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO VII

LEI COMPLEMENTAR 002/2017

ANEXO XIII
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS R$
T-SM	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	01	6.000,00
T-DIRA	Diretor de Agricultura	01	2.500,00
T-DIRMA	Diretor de Meio Ambiente	01	2.000,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO VIII

LEI COMPLEMENTAR 002/2017

ANEXO XIV
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão Secretaria de Obras e Urbanismo

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS R$
T-SM	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	6.000,00
T-DIROP	Diretor de Obras Públicas	01	4.000,00
T-COORDEA	Coordenador de Engenharia e Arquitetura	01	2.800,00
T-COORDEO	Coordenador de Execução de Obras	01	2.800,00
T-COORDFM	Coordenador de Fiscalização e Monitoramento	01	2.500,00
T-DIRSP	Diretor de Serviços Públicos	01	3.000,00
T-COORDIP	Coordenador de Iluminação Pública	01	2.800,00
T-CDIVIP	Chefe de Divisão de Iluminação Pública	01	1.850,00
T-ASTC2	Assessor Técnico Nível 2	02	1.400,00
T-COORD	Coordenador de Limpeza Urbana	01	2.800,00
T-CDIVC	Chefe de Divisão de Cemitério	01	1.200,00
T-CDIV	Chefe de Divisão de Saneamento	01	1.400,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO IX

LEI COMPLEMENTAR 002/2017

ANEXO XV
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS R$
T-SM	Secretário Municipal de Cultura e Esportes	01	6.000,00
T-DIREC	Diretor de Recreação	01	2.800,00
T-CDIVPE	Chefe de Programas Esportivos	01	1.400,00
T-GERPROE	Gerente de Produção de Eventos	01	1.850,00
T-GER	Gerente de Recreação e Lazer	01	1.850,00
T-CDIVEAP	Chefe de Eventos Abertos ao Público	01	1.400,00
T-DIRC	Diretor de Cultura	01	2.800,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO X

LEI COMPLEMENTAR 002/2017

ANEXO XVII
Quadro de Diárias

Beneficiários*	Localidades: Recife		
1. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor Presidente da Administração Pública Indireta, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete do Prefeito.	Refeições R$: 200,00	Pernoite R$: 400,00	Integral R$: 600,00
2. Diretores, Coordenadores, Subprocuradores e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições R$: 150,00	Pernoite R$: 250,00	Integral R$:400,00
3. Motorista e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições R$: 120,00	Pernoite R$: 180,00	Integral R$: 300,00

Beneficiários*	Localidades: Brasília, outras capitais e grandes cidades das demais regiões do País.		
1. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor Presidente da Administração Pública Indireta, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete do Prefeito.	Refeições R$: 250,00	Pernoite R$: 550,00	Integral R$: 800,00
2. Diretores, Coordenadores, Subprocuradores e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições R$: 200,00	Pernoite R$: 400,00	Integral R$: 600,00
3. Motorista e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições R$: 150,00	Pernoite R$: 300,00	Integral R$: 450,00

Beneficiários*	Localidades e outras cidades		
1. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor Presidente da Administração Pública Indireta, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete do Prefeito.	Refeições R$: 120,00	Pernoite R$: 200,00	Integral R$: 320,00
2. Diretores, Coordenadores, Subprocuradores e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições R$: 100,00	Pernoite R$: 150,00	Integral R$: 250,00
3. Motorista e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições R$: 100,00	Pernoite R$: 200,00	Integral R$: 300,00

Beneficiários*	Exterior		
1. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor Presidente da Administração Pública Indireta, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete do Prefeito.	Refeições US$: 100,00	Pernoite US$: 300,00	Integral US$: 400,00
2. Diretores, Coordenadores, Subprocuradores e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições US$: 65,00	Pernoite US$: 260,00	Integral US$: 325,00
3. Motorista e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições US$: 50,00	Pernoite US$: 220,00	Integral US$: 270,00

*As Despesas realizadas por conta dos agentes públicos com o transporte particular serão indenizadas por ressarcimento, conforme disposições regulamentares em decreto.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

LEI COMPLEMENTAR 10/2018
ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Disposições Constitucionais e Legais

A Constituição Federal dispõe, no § 1º do art. 169.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.
§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

No Orçamento do Município para o exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 1.586, de 11 de dezembro de 2017, consta no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais R$ 50.029.000,00 (cinquenta milhões e vinte e nove mil reais).

A Lei Municipal nº 1.569 de 01 de setembro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, dispõe no art. 91:

Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreia, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º, do art. 169 da Constituição Federal.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), dispõe:

Art. 15.Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
Art.16.A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
§ 2oA estimativa de que trata o inciso I do*caput*será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Art. 17.Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1oOs atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o*caput*deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal e no § 1º do art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Anexo 01 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Despesa com Pessoal.

O Anexo 01 do Relatório de Gestão Fiscal o Município de Toritama/PE referente ao 1º Quadrimestre de 2018, apresentou uma despesa líquida com pessoal no valor de R$ 44.065.468,36 e uma Receita Corrente Líquida de R$ 75.922.256,66.

Na apuração do cumprimento do limite legal, o percentual da despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida foi de **58,04%.**

No presente Projeto de Lei, está exposto por meio do ANEXO _____, o quantitativo de cargos que serão extintos, sendo 01 (um) Diretor de Contratos e Convênios, 01 (um) Gerente de Tecnologia, 01 (um) Chefe de Vigilância Animal, 01 (um) Gerente de Matadouro, 01 (um) Assessor Técnico Nível 03, 01 (um) Assessor Especial Nível 02 e 01 (um) Coordenador de Frota, e alteração (diminuição de salário) de 01 (um) Diretor de Meio Ambiente, somando uma remuneração mensal de **R$ 18.400,00.**
No mesmo anexo estão apresentados os cargos que serão criados pelo Projeto de Lei Complementar, sendo 01 (um) Secretário Municipal Executivo, 01 (um) Assessor Técnico Nível 05, 01 (um) Assessor Especial Nível 03, 01 (um) Coordenador de Frota, e alterações (incrementos de salários) de 01 (um) Chefe de Gabinete do Prefeito, 01 (um) Chefe de Recursos Humanos e 02 (dois) Assessores Especiais Nível 01, somando uma remuneração mensal de **R$ 18.400,00.**
Dos cargos que serão extintos, remanejados e/ou alterados, o valor das remunerações somam **R$ 18.400,00**, sendo, 01 (um) Secretário Municipal Executivo, 01 (um) Assessor Técnico Nível 05, 01 (um) Assessor Especial Nível 03, 01 (um) Coordenador de Frota, e alterações (incrementos de salários) de 01 (um) Chefe de Gabinete do Prefeito, 01 (um) Chefe de Recursos Humanos e 02 (dois) Assessores Especiais Nível 01, esses totalizam **R$ 18.400,00.**
Dessa forma, verifica-se que o Impacto Orçamentário e Financeiro para extinção e criação e/ou incrementos salariais de novos cargos ao Município de Toritama será **NEUTRO**.

Toritama, 21 de junho de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
Contador
CRC nº 021289/O-0

ANEXO XI – Continuação

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017, CRIA, EXTINGUE E REMANEJA CARGOS

Toritama, 21 de junho de 2018

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
Contador
CRC nº 021289/O-0

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:85F41496